

Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.809

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0633

Belém, segunda-feira,
28 de setembro de 1998

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 28 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

28 de setembro de 1938

☑ O Governo do Estado concedeu ao Aviário do Pará, de propriedade da Firma Campos & Soares Ltda, isenção de todos os impostos estaduais e municipais e mais os que porventura viessem a ser criados, com exceção apenas ao de vendas e consignações. O benefício foi concedido, pelo prazo de 10 anos, através do Decreto n.º 3.085/38, assinado pelo Interventor Federal, José Carneiro da Gama Malcher.

O Interventor justificou o ato considerando o problema da alimentação, que vinha se agravando. O funcionamento de um aviário modelo, segundo o Decreto, era necessário, além do dever do Estado em estimular as iniciativas particulares que fomentassem a produção.

O Decreto estendia esses favores a qualquer pessoa ou firma comercial idônea. O ato foi republicado, por incorreções, no DOE do dia 28/09/38.



<http://www.ioe.pa.gov.br>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Passagem gratuita para estudantes do Arapari



A Secretaria de Estado de Transportes assina termo aditivo ao termo de compromisso firmado há um ano, entre a Secretaria, o Sindarpa e as Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará. O termo aditivo dá concessão de passe livre aos estudantes da comunidade do Arapari e mais 20 passes para

os residentes da comunidade. LICITAÇÃO - A Setran avisa sobre a tomada de preços nº 052/98, que tem como objetivo a execução de serviços de pavimentação da rodovia PA-252, trecho Moju/Acará, numa extensão de 80 Km. A abertura da licitação será no dia 13 de outubro e o edital custa R\$ 30,00.

(Caderno 1. Pág. 9)

Convênios da Seduc em Itaituba



A Secretaria de Estado de Educação assina convênios para funcionamento das ERC Chapeuzinho Vermelho, com 26 dependências, ERC de 1º Grau Teófilo Furtado, com 20 dependências, e ERC O Mundo da Criança, com 12 dependências, todas em Itaituba. Os convênios nº 23, 31 e 35/98 têm vigência até dezembro deste ano.

(Caderno 1. Pág. 5)

Sespa compra veículos para combater endemias



A Secretaria de Estado de Saúde Pública avisa que vai abrir licitação, modalidade tomada de preços nº 028/98, com o objetivo de adquirir veículos, fluvial e rodoviário, para equipar o Departamento de Controle de Endemias.

A abertura da Licitação será no dia 15 de outubro e o edital já está a disposição dos interessados na sede da Secretaria.

(Caderno 1. Pág. 7)

Dispensa de licitação

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará dispensa de licitação a contratação da Clínica Porto Dias para prestação de serviços médicos, hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência aos seus beneficiários.

(Caderno 1. Pág. 10)

Obras em São Félix do Xingu

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu assina contrato com a empresa Construções Impacto Ltda para recuperação de 60 Km de estradas vicinais e reconstrução de pontes. O contrato nº 35/98 está orçado em R\$ 400 mil.

(Caderno 1. Pág. 12)

Licenças da Sectam



A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e meio Ambiente concede a licença de operação nº 860/98 e a licença de instalação nº 088/98 à empresa Amapalma S/A, no município de Moju. O objetivo é o cultivo de dendê e a recuperação de uma área subutilizada.

(Caderno 1. Pág. 12)



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

DOMINGOS ANTONIO NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTUCCI MAMBRUNO JÚNIOR
Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração
AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública
VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 582/CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 495/98-CCG, PUBLICADA NO D.O.E N.º 28.788, DE 27.08.98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 583/CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.235/98-GS,
RESOLVE:
CONCEDER, DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES, 01 (uma) diária ao servidor REGINALDO GARCIA DA SILVA, Motorista, por ter viajado para o Município de Salinas, a serviço do Governo do Estado, nos dias 12 e 13/09/98.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 584/CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.235/98-GS,
RESOLVE:
CONCEDER, DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES, 02 (duas) diárias aos servidores TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, Assessor Especial, ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES, Assessor de Gabinete II, e LUIZ CLAUDIO AMARAL SANTOS, Assessor de Gabinete II, por terem viajado para o Município de Santo Antônio do Tauá e Maracá, a serviço do Governo do Estado, nos dias 12 e 13/09/98.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 585/98-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo n.º 1998/152863-PG, datado de 11 de setembro do corrente ano,
RESOLVE:
CONCEDER, DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES, 04 (quatro) diárias ao servidor PAULO SÉRGIO FAUSTINO DE SOUZA, Assessor Especial I, por ter viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado, no período de 17 a 22/09/98.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 586/98-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo n.º 1998/157369-PG, datado de 21 de setembro do corrente ano,
RESOLVE:
CONCEDER, DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES, 1/2 (meia) diária ao servidor SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA, Motorista, por ter viajado para o Município de Peixe-Boi, a serviço do Governo do Estado, no dia 30/08/98.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 587/98-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo n.º 1998/152496-PG, datado de 11 de setembro do corrente ano,
RESOLVE:
CONCEDER, DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES, 1/4 (meia) diária aos servidores ANA CÉLIA PINHEIRO DA COSTA, Assessor Especial, LUIZ CLAUDIO AMARAL SANTOS, Assessor de Gabinete II, por terem viajado para o Município de Mambá, a serviço do Governo do Estado, no dia 09/09/98.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 588/98-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo n.º 1998/156383-PG, datado de 01 de setembro do corrente ano,
RESOLVE:
CONCEDER, DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES, 02 (duas) diárias aos servidores TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, Assessor Especial, ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES, Assessor de Gabinete II, e LUIZ CLAUDIO AMARAL SANTOS, Assessor de Gabinete II, por terem viajado para o Município de Santo Antônio do Tauá e Maracá, a serviço do Governo do Estado, nos dias 12 e 13/09/98.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 589/98-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo n.º 1998/155150-PG, datado de 16 de setembro do corrente ano,
RESOLVE:
CONCEDER, DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES, 07 (sete) diárias aos servidores REGINALDO GARCIA DA SILVA, Motorista e JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES, Assessor de Gabinete II, por terem viajado para a Cidade São Luiz/MA, a serviço do Governo do Estado, no período de 20 a 26/09/98.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00
Preço por página: R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprete-rivelmente, até as 16 horas.

T A B E L A
ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

O DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.ioe.pa.gov.br>

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 0593/98-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo nº 1998/157368-PG, datado de 21 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para os Municípios de Cachoeira do Arari e Salvaterra, a serviço do Governo do Estado, nos dias 19 e 20/09/98.

NOME CARGO
IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO Ass. Especial I
ROSA FÁTIMA BORGES CORREIA Ass. Especial
LUIZ CLAUDIO AMARAL SANTOS Ass. de Gabinete II
MARIA JOSÉ SEIXAS FERREIRA Ass. de Gabinete II
PAULO OTÁVIO GOMES DE LIMA Motorista
DE-SE CIÊNCIA, PUBLICQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de setembro de 1998.
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria



Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 12436/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO
MATRICULA: 0629944/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERCSÃO FRANCISCO XAVIER/ ABAETETUBA
PERIODO: 15.10.98 A 13.12.98
TRIENIO: 22.03.90 A 21.03.93

PORTARIA Nº 12439/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: DELMARINA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS
MATRICULA: 0428388/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DER ALVARO ADOLFO/ VISEU
PERIODO: 01.10.98 A 29.11.98
TRIENIO: 01.06.95 A 31.05.98

PORTARIA Nº 12440/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO
MATRICULA: 0521515/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LEANDRO L DA SILVEIRA/ BRAGANÇA
PERIODO: 01.10.98 A 29.11.98
TRIENIO: 04.06.92 A 03.06.95

PORTARIA Nº 12441/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARILUCE DA CRUZ BENASSULY
MATRICULA: 0552470/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DEN PERES/CAMETÁ
PERIODO: 01.10.98 A 29.11.98
TRIENIO: 13.08.87 A 12.08.90

PORTARIA Nº 12442/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA MOREIRA CORRAGE
MATRICULA: 0273813/024
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/4ª URE/MARABÁ
PERIODO: 05.10.98 A 03.12.98 / 04.12.98 A 01.02.99
TRIENIO: 01.04.87 A 31.03.90 / 01.04.90 A 31.03.93

PORTARIA Nº 12443/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 120
NOME: ORLANDINO SEBASTIÃO RODRIGUES
MATRICULA: 0417661/015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE SANTA SANTOS/CAMETÁ
PERIODO: 03.11.98 A 01.01.99 / 02.01.99 A 02.03.99
TRIENIO: 04.06.85 A 03.06.88 / 04.06.88 A 03.06.91

PORTARIA Nº 12190/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: EDNA SUELI RIBEIRO DO AMARAL
MATRICULA: 0461938/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE ARTUR PORTO/BELÉM
PERIODO: 03.11.98 A 01.01.99
TRIENIO: 26.05.94 A 25.05.97

PORTARIA Nº 12191/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL MAGALHÃES
MATRICULA: 0484806/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CRISTO REI/ANANINDEUA
PERIODO: 03.11.98 A 01.01.99
TRIENIO: 08.06.91 A 07.06.94

PORTARIA Nº 12414/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 120
NOME: CELY DO SOCORRO COSTA NUNES
MATRICULA: 0196975/017
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC/DAPE - APRIMORAMENTO
PROFISSIONAL/BELÉM
PERIODO: 10.09.98 A 08.11.98 / 09.11.98 A 07.01.99
TRIENIO: 18.02.87 A 17.02.90 / 18.02.93 A 17.02.96

PORTARIA Nº 12461/98 DE 23.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: ALFELINA FREITAS LOPES
MATRICULA: 0453838/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE RUI BARATA/ANANINDEUA
PERIODO: 01.10.98 A 29.11.98
TRIENIO: 11.04.85 A 10.04.88

PORTARIA Nº 12457/98 DE 23.09.98

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA AMELIA DE SOUSA QUEIROZ
MATRICULA: 0558052/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERIODO: 01.12.98 A 29.01.99
TRIENIO: 14.05.94 A 13.05.97

PORTARIA Nº 12456/98 DE 23.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIANA ECILA GOMES ESILVA
MATRICULA: 5493145/020
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC/EE TIRADENTES II/BELÉM
PERIODO: 14.09.98 A 12.11.98
TRIENIO: 27.09.93 A 26.09.96

PORTARIA Nº 12455/98 DE 23.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELMA RIBEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0341240/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N DA PAZ/MARITUBA
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 10.02.92 A 09.02.95

PORTARIA Nº 12459/98 DE 23.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: ADEMIR DO SOCORRO DUARTE FERAZ
MATRICULA: 0733148/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERIODO: 03.11.98 A 01.01.99
TRIENIO: 08.05.94 A 07.05.97

PORTARIA Nº 12450/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: EDILEA NAZARÉ DE LIMA
MATRICULA: 5291917/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO LEMOS/SANTA IZABEL DO PARÁ
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 02.03.92 A 01.03.95

PORTARIA Nº 12451/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: EDNEIA GUMARÃES DE SOUSA
MATRICULA: 0529583/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE JOÃO M DANTAS/MARITUBA
PERIODO: 15.09.98 A 13.11.98
TRIENIO: 02.05.93 A 01.05.96

PORTARIA Nº 12452/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 120
NOME: WANDA DE NAZARÉ SILVA MACIEL
MATRICULA: 6027407/022
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE DR O MEIRA/BENEVIDES
PERIODO: 05.10.98 A 03.12.98 / 04.12.98 A 01.02.99
TRIENIO: 01.01.92 A 31.12.94 / 01.01.95 A 31.12.97

PORTARIA Nº 12453/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: HILDA OLIVEIRA DE MORAES
MATRICULA: 0642126/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE COMTE.C FRANÇA/VIGIA
PERIODO: 01.10.98 A 29.11.98
TRIENIO: 04.07.87 A 03.07.90

PORTARIA Nº 12237/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 120
NOME: NAIRDES NORDESTE LOPES TEIXEIRA
MATRICULA: 0234443/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE SANTA ANGELICA/ SANTARÉM NOVO
PERIODO: 01.10.98 A 29.11.98 / 30.11.98 A 28.01.99
TRIENIO: 15.05.88 A 14.05.91 / 15.05.91 A 14.05.94

PORTARIA Nº 12445/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO MENDES LIRA
MATRICULA: 0520411/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ
PERIODO: 01.10.98 A 29.11.98
TRIENIO: 24.04.94 A 23.04.97

PORTARIA Nº 12447/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0269190/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
PERIODO: 03.11.98 A 01.01.99
TRIENIO: 12.05.93 A 11.05.96

PORTARIA Nº 12448/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCO CHAVES COELHO
MATRICULA: 0512796/011
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE SEVERINO B SOUZA/ SANTA MARIA DO PARÁ
PERIODO: 28.09.98 A 26.11.98
TRIENIO: 05.04.95 A 04.04.98

PORTARIA Nº 12449/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSÉ MANOEL BENTES DE MATOS
MATRICULA: 0250660/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS
PERIODO: 01.12.98 A 29.01.99
TRIENIO: 13.08.95 A 12.08.98

PORTARIA Nº 12434/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: SANDRA HELENA LIMA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0571814/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GASPARINO B DA SILVA/SOURÉ
PERIODO: 01.12.98 A 29.01.99
TRIENIO: 16.05.83 A 15.05.86

PORTARIA Nº 12432/98 DE 22.09.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARÇAL EMILIANO VIEIRA
MATRICULA: 0233641/015

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF DELGADO LEÃO/CACHOEIRA DO ARARI
PERIODO: 01.10.98 A 29.11.98
TRIENIO: 01.03.89 A 28.02.92

PORTARIA Nº 12295/98 DE 21.09.98

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ALVES GADELHA
MATRICULA: 0586692/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE L SCOTT/MÃE DO RIO
PERIODO: 08.09.98 A 06.11.98 / 07.11.98 A 05.01.99
TRIENIO: 01.04.82 A 31.03.85 / 01.04.85 A 31.03.88

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 12410/98 DE 22.09.98

NOME: VERA CRISTINA LAGOIA FARIAS
MATRICULA: 5628431/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
PERIODO: 18.06.98 A 15.10.98

PORTARIA Nº 12411/98 DE 22.09.98

NOME: NELIA LUCIA FONSECA
MATRICULA: 5192145/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SIST.MOD. DE ENSINO/BELÉM
PERIODO: 10.08.98 A 07.12.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 12325/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.10.98 A 14.11.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC MARIA LUÍZA

PORTARIA Nº 12324/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.09.98 A 15.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº 12323/98 DE 21.09.98

PERIODO: 14.09.98 A 28.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ

PORTARIA Nº 12344/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.10.98 A 14.11.98

ANO: 1998

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 12322/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98

ANO: 1998

UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 12316/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98

ANO: 1997

UNIDADE: EE IRMA A DANTAS/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº 12314/98 DE 21.09.98

PERIODO: 13.08.98 A 26.09.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC MENINO DEUS/MARITUBA

PORTARIA Nº 12312/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.09.98 A 15.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: 21ª URE/CAPTÃO POÇO

PORTARIA Nº 12356/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.10.98 A 30.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA

PORTARIA Nº 12357/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 12358/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.11.98 A 30.11.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº 12359/98 DE 21.09.98

PERIODO: 03.11.98 A 17.12.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC PROF CECILIA DE NAZARÉ/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 12373/98 DE 21.09.98

PERIODO: 31.08.98 A 14.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM

PORTARIA Nº 11233/98 DE 24.08.98

PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12320/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE JORN ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12319/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE JORN ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12336/98 DE 21.09.98

PERIODO: 01.10.98 A 30.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC ASS DE MULHERES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12321/98 DE 21.09.98

PERIODO: 03.08.98 A 01.09.98

ANO: 1998

UNIDADE: DEPTº DE ENS DE 2º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº 12278/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. GOMES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12280/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CLUBE DE MÃESANTA RITA DE CASSIA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12281/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF. J. ATHIAS/BELÉM

PORTARIA Nº 12275/98 DE 16.09.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JARBAS P SOUZA/BELÉM

PORTARIA Nº 12279/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JARBAS P SOUZA/BELÉM

PORTARIA Nº 12134/98 DE 11.09.98
PERÍODO: 03.11.98 A 17.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº 12282/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE BERNARDO POMPEU/S SEBASTIÃO B VISTA

PORTARIA Nº 12283/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE CEL RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ

PORTARIA Nº 12284/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC ASS DE MULHERES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12285/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 03.11.98 A 17.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE RUI BARATA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12251/98 DE 16.09.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE FÉ EM DEUS/DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 12262/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 03.08.98 A 16.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE FÉ EM DEUS/DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 12263/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE FÉ EM DEUS/DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 12252/98 DE 16.09.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.01.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM

PORTARIA Nº 12254/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 26.08.98 A 24.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12253/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF. E. S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº 12261/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE DR ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12257/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JADERLANDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12270/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 12259/98 DE 16.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ANTONIO FONSECA/S SEBASTIÃO DA B VISTA

PORTARIA Nº 12128/98 DE 11.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE 15 DE NOVEMBRO/DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 12132/98 DE 11.09.98
PERÍODO: 15.09.98 A 29.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PTE CASTELO BRANCO/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 697-B/98 DE 24.08.98
NOME: LIGIA LIMA CRUZ
MATRICULA: 0338206/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE S. MARQUES/ANANINDEUA
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 7165/95 DE 17.07.95 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 03.07.95 A 01.08.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995

PORTARIA Nº 842-B/98 DE 22.09.98
NOME: DIANA CONCEIÇÃO LIMA MEDEIROS
MATRICULA: 0377570/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE JORN.ROMULO MAIORANA/
ANANINDEUA
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 8509/91 DE 23.07.91 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 16.09.91 A 15.10.91, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1991

PORTARIA Nº 12419/98 DE 22.09.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA
MATRICULA: 0310703/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE JORN.ROMULO MAIORANA/
ANANINDEUA
T/S/EFEITO A PORT. Nº 7345/93 DE 14.07.93 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 04.08.93 A 02.09.93, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993

RETIFICAR
PORTARIA Nº 834-B/98 DE 22.09.98
NOME: DENISE RABELO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5628865/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/DEPTº DE ENS DE 2º GRAU/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 513/97 DE 17.01.97, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1996 PARA 1997, REFERENTE AO PERÍODO DE 03.03.97 A 01.04.97

PORTARIA Nº 12420/98 DE 22.09.98
NOME: FRANCINEI MENDES SOARES
MATRICULA: 0771481/016
CARGO/LOTAÇÃO: MÉDICO/A DISPOSIÇÃO/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 14967/93 DE 22.12.93 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1993, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.02.94 A 02.03.94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº 048/98
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura do TOMADA DE PREÇO Nº 048/98-CPL/SEDUC, que estava suspensa conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 28.806 de 23.09.98, será dia 15.10.98 às 09:30 horas, face alterações ocorridas no Memorial Descritivo. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC.
Belém, 28 de setembro de 1998.
A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 120/98
FIRMA (VENCEDORA): MIDAS COMERCIAL LTDA
ITEM: 01, 06, 14 e 15.
FIRMA (VENCEDORA): CARP LTDA ITEM: 02
FIRMA (VENCEDORA): COML. FRANCO LTDA ITEM: 03 e 08.
FIRMA (VENCEDORA): MOTOGERAL LTDA ITEM: 07
PRESIDENTE: PAULO DA SILVA SANTOS
Belém, 25 de setembro de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 115/98
FIRMA (VENCEDORA): JANINE YOSHIO MATSUNAGA - ME
ITEM: 01
FIRMA (VENCEDORA): GLOBO COMERCIAL ITEM: 02
FIRMA (VENCEDORA): PROMA QUINAS LTDA ITEM: 03
PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA.
Belém, 25 de setembro de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.
CONVITE
OBJETO
ABERTURA
125/98 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, CERA LÍQUIDA, SABÃO EM PÓ, VASSOURA DE PELO, ETC...)
06.10.98
09:30
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
Belém, 28 de setembro de 1998.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 049/98
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 049/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa DISTRIBUIDORA AGUINELO LTDA., contra inabilitação de sua amostra, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 25 de setembro de 1998.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 116/98
FIRMA (VENCEDORA): MIDAS COMERCIAL ITEM: 01 e 03.
FIRMA (VENCEDORA): TOK MÓVEIS LTDA ITEM: 04 e 05.
FIRMA (VENCEDORA): FORTLINE ITEM: 06
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.09.98
Belém, 25 de setembro de 1998.

REVOGAÇÃO
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 105/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação D.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 02 do CONVITE Nº 116/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 134.226/98, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Belém, 25 de setembro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/98-SEDUC.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA R. JINKINGS LTDA.
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de:

ITEM 01-40 unidades de Brás Cubas. ITEM 02-40 unidades de Inocência. ITEM 03-40 unidades de A Hora da Estrela. ITEM 04-40 unidades de Vidas Secas. ITEM 05-40 unidades de Macanaima. ITEM 06-40 unidades de A hora e a vez de Augusto Matraga. Marca: UERJ Vídeo.
DA VIGÊNCIA: 24.09 até 30.09.98.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF: (043). META: 0079.
Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.
FORO: Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 24.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: D.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 045/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA PACGEL REPROD. MÓVEIS E PAPELARIA.
OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de acrescentar o quantitativo do instrumento original, por conveniência administrativa.
09 Unid. de Mimeógrafo eletrônico e manual (duplicador) com sistema de impressão direto no papel entintamento automático e veloc. de cópias de 35 a 130 cópias/minuto. Marca: GESTETNER.
DA VIGÊNCIA: 21.09. até 19.10.98.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: (002). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.043.0199.1.013.4590.52.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 21.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: D.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 026/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA ALMEIDA E NUNES LTDA.
OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de acrescentar o quantitativo do instrumento original, por conveniência administrativa.
24 Unid. de mesa em madeira padrão cerejeira com 03 gavetas e chaves. Marca: POLIÇAÇO.
DA VIGÊNCIA: 25.09 até 24.10.98.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.848,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98.(027). Meta: 0195. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 25.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: D.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/98-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA UIRAPURU- TURISMO LTDA
OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de acrescentar o quantitativo do instrumento original, por conveniência administrativa.
DA VIGÊNCIA: 21.09.98 até 16.02.99.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.822,83 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta do:
SE/QE (005). 16.101.008.043.0199.2.027. Meta: 0208. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 21.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: D.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/98-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA DINASTUR- DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de acrescentar o quantitativo do instrumento original, por conveniência administrativa.
DA VIGÊNCIA: 21.09.98 até 16.02.99.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.822,83 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta do:
SE/QE (005). 16.101.008.043.0199.2.027. Meta: 0208. Ação: 01.
Elemento de Despesa: 3490.33.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 21.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: D.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/98-SEDUC.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA S.B.J. PRODUÇÕES IMP. EXP. LTDA.
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de:
ITEM 01-10 unidades de Natação-Vol. 1. ITEM 02-10 unidades de Natação-Vol. 2. ITEM 03-10 unidades de Voleibol-Vol. 1. ITEM 04-10 unidades de Voleibol-Vol. 2. ITEM 05-10 unidades de Basquetebol-Vol. 1. ITEM 06-10 unidades de Basquetebol-Vol. 2. ITEM 07-10 unidades de Futsal-Vol. 1. ITEM 08-10 unidades de Futsal-Vol. 2. ITEM 09-10 unidades de Handebol-Vol. 1. ITEM 10-10 unidades de Handebol-Vol. 2.
DA VIGÊNCIA: 24.09 até 30.09.98.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF: (043). Meta: 0079. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 21.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: D.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/98-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE MARIA IVETE NASCIMENTOS S/C LTDA.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Fernando Guilhon, nº 895, na localidade Jardim das Araras, no Município de Itaituba, com 26 dependências, para funcionamento do ERC. CHAPEUZINHO VERMELHO.
VIGÊNCIA: 24.09. até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 24.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/98-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL TEOFILO FURTADO.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Brigadeiro Haroldo C. Veloso, s/n, na localidade Boa Esperança, no Município de Itaituba, com 20 dependências, para funcionamento da ERC. DE 1º GRAU TEOFILO FURTADO.
VIGÊNCIA: 24.09. até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 24.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/98-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CLUBE DE MÃES DO BOM REMÉDIO.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Tv. Aramanai Couto, nº 1179, na localidade Bela Vista, no Município de Itaituba, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. OMUNDO DA CRIANÇA.
VIGÊNCIA: 24.09. até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 24.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 4440, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154388 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SALVADOR CARVALHO BARBOSA NETO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-4578

PORTARIA Nº 4441, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154393 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ QUEMEL LIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel GPW-6799

PORTARIA Nº 4442, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154396 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO ANTONIO NUNES DA COSTA
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE Pas/Automóvel JTB-6958

PORTARIA Nº 4443, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154401 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSAFÁ CORREA DE LIMA
Marca Tipo Placa
IMP/VW VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JUE-1040

PORTARIA Nº 4444, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154402 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: REGINALDO DE BRITO HOEIRAS
Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA Pas/Automóvel JTE-7868

PORTARIA Nº 4445, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154406 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLAUDIOMAR LOPES DE SOUSA
Marca Tipo Placa
GM/OPALA COMODORO SL/E Pas/Automóvel JTB-3768

PORTARIA Nº 4446, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154421 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FIRMINO COSTA DE SOUZA JÚNIOR
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTN-1558

PORTARIA Nº 4447, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154425 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DOMINGOS FRANCA CAMPOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KOC-0109

PORTARIA Nº 4448, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154428 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ CARLOS ARANHA
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH-9398

PORTARIA Nº 4459, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 148155 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VALDILENO DA SILVA QUEIROZ
Marca Tipo Placa
VW/PARATI GL 1.8 MI Pas/Automóvel JTV-9209

PORTARIA Nº 4460, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154932 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ZENILSON SOUSA DE ALMEIDA
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTB-8188

PORTARIA Nº 4461, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154934 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDMILSON PESSOA DA CONCEIÇÃO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB-0368

PORTARIA Nº 4462, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154935 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DALETE ROLO
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTF-4298

PORTARIA Nº 4463, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154937 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO FRANCISCO SOLER
Marca Tipo Placa
VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automóvel JTI-5180

PORTARIA Nº 4464, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154939 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARIA SOUZA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTH-1098

PORTARIA Nº 4465, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154942 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MOTA DE ARAUJO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JDU-2969

PORTARIA Nº 4466, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154944 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOVENAL ALVES DE MORAES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBQ-9839

PORTARIA Nº 4467, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154949 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JERÔNIMO DE SOUZA BATISTA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTT-2429

PORTARIA Nº 4468, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154951 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO MACIEL DE SOUZA
Marca Tipo Placa
IMP/FIAT PREMIO CSL Pas/Automóvel JTF-1168

PORTARIA Nº 4469, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154956 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ERACLITO SILVESTRE MARTINS
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZ373WT100872

PORTARIA Nº 4470, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154963 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AGENOR SOARES PORTILHO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-5868

PORTARIA Nº 4471, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154965 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO DE SOUZA E SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTI-9369

PORTARIA Nº 4472, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154967 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARIA RODRIGUES FERREIRA
Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTB-5069

PORTARIA Nº 4473, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154912 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FERNANDO ANTONIO MARTIN CELSO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTS-6698

PORTARIA Nº 4237, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154926 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTP-8009

PORTARIA Nº 4474, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 151841 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO WILTON PASSOS DE CARVALHO FILHO
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTG-7450

PORTARIA Nº 4475, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 150660 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: IZABEL DO ROSÁRIO SILVA HOLANDA
Marca Tipo Placa
VW/GOL I Pas/Automóvel JTT-5779

PORTARIA Nº 4476, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 151814 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: BERNARDO MACIEL GOMES
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JUB-5590

PORTARIA Nº 4477, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155714 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROSETH SANTOS BARBOSA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD146068W5995439

PORTARIA Nº 4478, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155716 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO COSTA FILHO
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTG-5798

PORTARIA Nº 4479, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155719 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALBERTO ANTONIO MENEZES DE QUEIROZ
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automóvel JTI-5420

PORTARIA Nº 4480, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155723 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ODAIR DA SILVA NONATO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTN-5445

PORTARIA Nº 4481, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155724 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO SÉRGIO BATISTA
Marca Tipo Placa
GM/MONZA CLUB Pas/Automóvel JLO-6568

PORTARIA Nº 4482, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155746 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDESIO MACEDO VALE
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTG-7360

PORTARIA Nº 4483, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155747 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ODILARDO EURICO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL Pas/Automóvel DI-0121

PORTARIA Nº 4484, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155748 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ADRIANO DIAS COSTA
Marca Tipo Placa
VW/LOGUS GL Pas/Automóvel JTA-2259

PORTARIA Nº 4485, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155749 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ SORIANO DE AMORIM CALDAS NETO
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GLS Pas/Automóvel JTF-6088

PORTARIA Nº 4486, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155754 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MIGUEL ABRAÃO
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL 1.8 Pas/Automóvel BOU-1579

PORTARIA Nº 4487, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155758 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: GRACIS ROBERTO LIMA DA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTG-3159

PORTARIA Nº 4488, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155759 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FÁTIMA ROCHA MOUTINHO
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTG-1650

PORTARIA Nº 4489, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155762 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO DIAS OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTR-7899

PORTARIA Nº 4490, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 148067 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DEMÉTRIO NERY DO ESPÍRITO SANTO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-7798

PORTARIA Nº 4491, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155763 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDIELSON LIMA DA CUNHA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL GL 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZ373WT134391

PORTARIA Nº 4492, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155765 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FAUSTINO FERREIRA SOLANO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-9328

PORTARIA Nº 4493, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 154380 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CREMILSON SILVA MORAES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-9048

PORTARIA Nº 4494, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155767 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HELENA LIEGE VIEIRA BRAGA MAGNO
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel BNL-6339

PORTARIA Nº 4495, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155768 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE ELIAS BRITO RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT144173

PORTARIA Nº 4496, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155771 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MELQUISEDEQUE RIBEIRO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BQF-6559

PORTARIA Nº 4497, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155776 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO BULHÕES DE FIGUEIREDO
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTD-6358

PORTARIA Nº 4498, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155778 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO DA SILVA LEITE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-9378

PORTARIA Nº 4499, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155783 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADENILDO DA SILVA BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTB-3468

PORTARIA Nº 4500, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155789 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO DUARTE LOPES
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTL-6558

PORTARIA Nº 4501, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155791 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROSA DAS GRAÇAS VILHENA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-1829

PORTARIA Nº 4502, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155796 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IRINEU BAPTISTA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ327WP012034

PORTARIA Nº 4503, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155756 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCA CARMOZINA OLIVEIRA ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTX-7469

PORTARIA Nº 4504, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155786 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANA ALICE SOUSA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX-5969

PORTARIA Nº 4505, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155772 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADILSON JOSE DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CLI Pas/Automóvel JTR-9688

PORTARIA Nº 4506, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155739 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO LEMOS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTT-8299

PORTARIA Nº 4507, DE 17.09.98 - PROCESSO Nº 155777 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTF5879

ACÓRDÃO Nº 397
 RECURSO Nº 1.498 - VOLUNTÁRIO
 RECORRENTE: BERNARDINO O CRUZ (MÓVEIS OLIVEIRA)
 RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.
 RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. A imposição de penalidade deve ser compatível com a infração cometida.
 3. O Auto de Infração e Notificação Fiscal é o instrumento legal para constituição do crédito tributário.
 4. Recurso Voluntário provido.

DECISÃO,
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente Bernardino O Cruz (Móveis Oliveira), I. E. n.º 15.170.916-5 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, reformando-se a decisão recorrida.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1998.
HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
 Presidente

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS
 Procurador do Estado

HELDER BOTELHO FRANCÉS
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 396
 RECURSO Nº 1.151 - Ex Offício/Voluntário
 RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª R.F.
 PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA
 RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª R.F.
 RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

EMENTA:
 1- ICMS - Auto de infração;
 2- Recurso "Ex Offício" que não altera o valor do AINF, não beneficiando o autuado, não deve ser conhecido.
 3- Constatado através de diligência, solicitada por Procurador ou Conselheiro, que não houve ilícito fiscal apontado no AINF, há de se considerar o mesmo improcedente.
 4- Detectadas outras infrações no laudo pericial, não constantes no AINF, devem os autos retornarem à Delegacia de origem, a fim de ser lavrado novo auto, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5- Recurso Ex Offício não conhecido e Recurso Voluntário Provido.

DECISÃO,
 Vistos, etc.....
 Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso "Ex Offício" e pelo PROVIMENTO do Recurso Voluntário, no sentido de reformar a decisão de Primeiro Grau, obedecendo-se o item 4 (quatro) da ementa, conforme preceitos legais invocados para fins de Direito.. Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 22 de Setembro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
 Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
 Conselheiro Relator
ELÍSIO AUGUSTO VELOSO BASTOS
 Procurador do Estado

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
 Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia Sete do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
 RECURSO Nº 1.621 - Voluntário, em que é recorrente, LIQUID CARBONIC INDÚSTRIA S/A. I. E. n.º 15.000.168-1, por seu advogado Dr. Samir Abfadiil Foutenge Júnior - 5432 - OAB/PA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA..
 Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de Setembro de 1998.

TNavegantes
 Secretária

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
 Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia sete do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
 RECURSO Nº 1.769 - Voluntário, em que é recorrente SHIRLEY DA SILVA SARAIVA, I. E. n.º 15.171.004-0, por seu advogado Dr. José Arnaldo da Silva Gama - 4400 - OAB/PA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF - Ananindeua, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
 Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de Setembro de 1998.

TNavegantes
 Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
 Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e um do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
 RECURSO Nº 1.587 - Voluntário, em que é recorrente TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, I. E. n.º 15.110.195-7, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF - Ananindeua, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
 Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de Setembro de 1998.

TNavegantes
 Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
 Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatorze do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
 RECURSO Nº 1.624 - Voluntário, em que é recorrente COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK, I. E. n.º 15.105.993-4, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, sendo relator a Conselheira TELMA LÚCIA PONTES ARBAGE.
 Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de Setembro de 1998.

TNavegantes
 Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatorze do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
 RECURSO Nº 1.625 - Voluntário, em que é recorrente COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK, I. E. n.º 15.097.643-7, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, sendo relator a Conselheira TELMA LÚCIA PONTES ARBAGE.
 Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de Setembro de 1998.

TNavegantes
 Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Plena do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou para o dia vinte e dois de Outubro de 1998, o julgamento do Recurso abaixo discriminado: RECURSO DE REVISÃO N.º 55 - Recurso nº1.213, em que é recorrente NORDISK TIMBER LTDA e recorrida a 1ª Câmara Permanente, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
 Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1998.

TNavegantes
 Secretária, em exercício.



SECRETARIA DE
 ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
 Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUSIPE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 301/98, CONSIDERANDO TUDO QUE CONSTA NOS AUTOS DA CONVITE Nº 028/98-SUSIPE, DECIDO ADJUDICAR, O OBJETO DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DO LICITANTE:
 FIS-COMERCIO E REP. LTDA ITEM - 01
 Belém (PA), 25 de setembro de 1998.

A Comissão:
 HOMOLOGO:

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 Superintendente do Sistema Penal

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO) TOMADA DE PREÇO Nº 007/98

98NE01962-R\$ - 80.600,00 (OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 200400253009.002.459052
 CREDOR: TÁGIDE VEÍCULOS S/A

98NE01963-R\$ - 173.995,00 (CENTO E SETENTA E TRÊSMIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
 CREDOR: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Convite nº 028/98

98NE 01965-R\$ - 17.580,00 (DEZESSETE QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 200400154044.022.349030
 CREDOR - FIS - COMERCIO E REP. LTDA



SECRETARIA DE ESTADO DE
 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

ERRATA

PORTARIA Nº 1103, DE 10.09.98, PUBLICADA NO DOE Nº 28.803, DE 18.09.98; ONDE SE LÊ; ELEMENTOS DESPESA 19101.030090402186; LEIASE 19101.030090402187.
 TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS NºS 1155 E 1156, DE 22.09.98, PUBLICADA NO DOE Nº 28.806 DE 23.09.98.

PORTARIA Nº 1161, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 1247, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 5.810, de 24.01.94; RESOLVE: Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

NOME	BAQ/ANEXO	PERÍODO
JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS	97/98	13.10 a 11.11.98
LUÍZ CARLOS FARON	96/97	13.10 a 11.11.98
MARCELLO JOSUINO RIBEIRO BENJAMIM	96/97	05.10 a 03.11.98
ORLANDO SANTANA ROSA	97/98	05.10 a 03.11.98
ROSANA RICHASALAME	97/98	27.10 a 25.11.98

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 23 de setembro de 1998.

LUCILA DOS SANTOS SERRIQUE
 Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 033/98
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Inhangaíba.
 Objeto: "Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de março de 1999.
 Data da Assinatura: 25 de setembro de 1998.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.


**SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE**

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, comunica aos interessados e participantes do CONVITE Nº 068/98, O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - PARDAL COMERCIAL LTDA - venceu os itens de nº 06, 13.1 e 13.2, pelo critério de menor preço.
02 - BRASSTEX COMERCIAL LTDA - venceu os itens de nº 01, 02, 03, 08, 11, 12 e 14, pelo critério de menor preço.
03 - MULTISAN LTDA - venceu os itens de nº 4.1, 4.2, 05, 07, 09 e 10, pelo critério de menor preço.

Belém, 25 de Setembro de 1998
A Comissão:

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO da 1ª FASE (HABILITAÇÃO) do CONVITE Nº 065/98.

FIRMAS HABILITADAS:

01 - EPE - EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA.

FIRMAS INABILITADAS:

01 - MD CONSTRUTORA LTDA - não apresentou o comprovante de adimplência junto ao CREA.
02 - ABA ENGENHARIA LTDA - apresentou os dois Atestados de Capacidade Técnica com validade vencida.
03 - PORTE ENGENHARIA LTDA - apresentou os dois Atestados de Capacidade Técnica com validade vencida.
04 - ASPIN ENGENHARIA COM. E SERV. LTDA - não apresentou o comprovante de adimplência junto ao CREA e apresentou dois Atestados de Capacidade Técnica de terceiros e não do contratante da obra.
05 - PJC PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA - apresentou os dois Atestados de Capacidade Técnica com validade vencida.
06 - MASTER ENGENHARIA LTDA - apresentou um Atestado de Capacidade Técnica com validade vencida.

Belém, 23 de Setembro de 1998.
A Comissão,

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio nº 1836, no horário das 08 às 14 horas, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/98.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 028/98
OBJETO: Aquisição de veículos, fluvial e rodoviário, destinados ao Departamento de Controle de Endemias (DCE/DO) da SESP.
DATA DA ABERTURA: 15.10.98
HORA: 10:00 H
LOCAL: Auditório da CPL (Av. José Bonifácio nº 1936, bairro do Guamá)
Belém, 23 de Setembro de 1998
A Comissão,

RESUMO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/98
objeto: Aquisição de material médico hospitalar, destinado para atender o consumo de 03 (Três) meses da Rede Básica de Saúde.
FIRMAS VENCEDORAS:
01 - A firma P. CARDOSO, foi a vencedora dos itens 20, 25, 26 e 32, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 21.125,00.
02 - A firma PROFAL foi a vencedora dos itens 10, 23, 41 e 70, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 18.920,00.
03 - A firma DIST. INTERCONTINENTAL, foi a vencedora dos itens 70, 16, 17, 47, 64 e 65, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 61.188,00.
04 - A firma HOSPFAR foi a vencedora dos itens 21 e 59, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.400,00.
05 - A firma UNIÃO COMERCIAL, venceu os itens 09, 12, 22, 24, 45, 46, 53, 54, 67 e 68, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 111.648,75.
06 - A firma COM. E REP. PRADO foi a vencedora dos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 142.830,00.
07 - A firma INTERJET venceu os itens 08 e 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.097,00.
08 - A firma HIGIMED foi a vencedora dos itens 13, 14, 42, 55, 61 e 62, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 14.873,00.
09 - A firma BLB ELETRÔNICA venceu os itens 28, 29, 30 e 31, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 52.759,00.
10 - A firma BECTON DINKINSON venceu os itens 01, 02, 03, 04, 63, 66 e 69, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 49.719,50.
11 - A firma SOCIBRA foi a vencedora dos itens 27, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57 e 58, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 76.824,00.
12 - A firma KOLPLAST foi a vencedora do item 15, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.000,00.
13 - A firma PRONTO COMÉRCIO venceu o item 11, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.170,00.
14 - A firma comercial DOM BOSCO foi a vencedora dos itens 06, 43 e 60, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 103.018,00.
15 - A firma MEDICAL MERCANTIL venceu os itens 05, 18 e 19, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 8.990,00.
TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/98: R\$ 703.562,25 (Setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Belém, 23 de Setembro de 1998
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado e Saúde Pública

**DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE LICENÇA
LICENÇA SAÚDE:**

L.M. 305/03.08.98 - RAIMUNDO REINALDO FERMIANO DE SOUZA = 0720887-027, Médico, U.M. São Miguel Guamá, no período de 01.05.98 a 01.09.98 (122) dias.
L.M. 81/06.08.98 - LINDINALVA SALES DE SOUZA = 5154049-010, AGENTE DE PORTARIA, U.M. URUARÁ, NO PERÍODO DE 01.08.98 A 01.09.98 (32) DIAS.
L.M. 57/09.07.98 - LUCIDALVA NAZARÉ DA CRUZ MORAES = 5153654-019, Auxiliar de Enfermagem, HCGV, no período de 08.06.98 a 12.07.98 (36) dias.

L.M. 094/31.07.98 - VERA LUCIA SANTAGO = 5154367-015, Agente de Artes Práticas HCGV, no período de 13.07.98 a 18.07.98 (06) dias.
L.M. 093/31.07.98 - MARIA DE NAZARÉ VERBICARIO NUNES = 0089109-010, Médica, HCGV, no período de 28.07.98 a 28.08.98 (32) dias.
L.M. 092/29.07.98 - SONIA MARIA ALVES GAIA = 0726281-010, Auxiliar de Reabilitação, CIASPA, no período de 08.07.98 a 17.07.98 (10) dias.
L.M. 71/19.08.98 - LUCIA MARIA VILLASBOAS DA SILVA = 0115541-013, Psicóloga, HCGV, no período de 14.08.98 a 28.08.98 (15) dias.
L.M. 098/13.08.98 - DIRCE FARIAS CORREA DA SILVA = 0121959-015, Agente de Artes Práticas, HCGV, no período de 13.08.98 a 17.08.98 (05) dias.
L.M. 086/16.07.98 - CICERO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA = 5304938-014, Auxiliar de Comunicação, HCGV, no período de 13.07.98 a 16.07.98 (04) dias.
L.M. 096/10.08.98 - ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO = 5160758-013, Auxiliar de Enfermagem, HCGV, no período de 06.08.98 a 12.08.98 (07) dias.
L.M. 58/09.07.98 - VERA LUCIA DAS NEVES SOUZA REIS = 5156432-014, Enfermeira, HCGV, no período de 02.07.98 a 12.07.98 (11) dias.
L.M. 095/03.08.98 - OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE = 0722723-015, Médico, HCGV, no período de 20.07.98 a 30.07.98 (11) dias.
L.M. 002/20.07.98 - ARACOELI PEREIRA MESSQUITA = 5446422-019, Assistente Social, U.M. Vigia, no período de 20.07.98 a 23.07.98 (04) dias.
L.M. 001/20.07.98 - MARIA PAES LOBATO = 0533386-023, Agente de Saúde, C.S. Laranjeiras, no período de 20.07.98 a 26.07.98 (07) dias.
L.M. 865/04.08.98 - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA = 5161231-017, Auxiliar de Informática, C.S. Pedreira, no período de 03.08.98 a 10.08.98 (08) dias.
L.M. 770/17.07.98 - DIRCE HELENA NEVES PEREIRA = 5220610-018, AGENTE DE PORTARIA, C.S. GUANABARA, NO PERÍODO DE 10.07.98 A 17.07.98 (08) DIAS.
L.M. 004/03.08.98 - CLAUDIOMAR PALHETA CARDOSO = 0094730-017, Agente de Saúde, U.M. Vigia, no período de 13.07.98 a 22.07.98 (10) dias.
L.M. 003/30.06.98 - MARIA DELMA MONTEIRO SANTOS = 0110191-010, Agente de Saúde, U.M. Vigia, no período de 16.06.98 a 19.06.98 (04) dias.
L.M. 006/30.07.98 - ELIZABETH MALCHER VILHENA = 5464285-016, Administradora, U.M. Vigia, no período de 22.04.98 a 21.05.98 (30) dias.
L.M. 005/30.07.98 - ELIZABETH MALCHER VILHENA = 5464285-016, Administradora, U.M. Vigia, no período de 25.05.98 a 08.06.98 (15) dias.
L.M. 718/26.06.98 - ROSILENE DOS SANTOS VIEIRA = 0120367-019, Auxiliar de Saúde, C.S. Bengui, no período de 19.06.98 a 03.07.98 (15) dias.
L.M. 760/10.07.98 - LEOMAR DA GRAÇA MENDONÇA = 0115207-015, AGENTE DE PORTARIA, C.S. PEDREIRA, NO PERÍODO DE 07.07.98 A 21.07.98 (15) DIAS.
L.M. 737/01.07.98 - CARLOS AUGUSTO BARROSO SINIMBU = 0721654-011, Médico, U.M. Tavares Bastos, no período de 27.06.98 a 26.07.98 (30) dias.
L.M. 709/24.06.98 - LIANE GODINHO MONTEIRO VALLINOITTO = 0093478-019, Médico, C.S. Pedreira, no período de 24.06.98 a 24.07.98 (31) dias.
L.M. 0027/16.06.98 - JOANA FERNANDES FERREIRA = 0725552-010, Auxiliar de Saúde, U.M. Marapanim, no período de 04.06.98 a 01.09.98 (90) dias.
L.M. 0028/16.06.98 - NEUZA DE QUEIROZ SALES = 5167744-010, Auxiliar de Saúde, U.M. Marapanim, no período de 27.05.98 a 26.06.98 (30) dias.
L.M. 001/24.06.98 - MARIA NILZA DE SOUZA SILVA = 5182492-015, AGENTE DE PORTARIA, U.M. OBRAS DO PARÁ, NO PERÍODO DE 24.06.98 A 13.07.98 (20) DIAS.
L.M. 006/08.05.98 - ADELAIDES MARIA DE PAULA = 5088712-010, Agente de Saúde, U.M. Ourilândia do Norte, no período de 08.05.98 a 30.05.98 (23) dias.
L.M. 713/25.06.98 - MARIA HELENA DA SILVA MANSUR = 0110337-017, Agente de Saúde, C.S. Cidade Nova VIII, no período de 22.06.98 a 30.06.98 (09) dias.
L.M. 726/29.06.98 - JANE NAZARÉ DA SILVA LIMA = 5445639-012, Agente Administrativo, C.S. Nova VI, no período de 27.06.98 a 01.07.98 (05) dias.
L.M. 766/08.07.98 - YVANA MARIA FONSECA PORTELA = 0123048-011, Auxiliar de Informática, DAS, no período de 06.07.98 a 15.07.98 (10) dias.
L.M. 764/08.07.98 - TEREZINHA DA SILVA NEVES = 0093157-013, Farmacêutico, C.S. Aristides Lobo, no período de 06.07.98 a 20.07.98 (15) dias.
L.M. 803/16.07.98 - SUELY BITANCOURT DA COSTA = 5160073-011, Auxiliar de Saúde, C.S. Nossa Senhora da Paz, no período de 13.07.98 a 17.07.98 (05) dias.
L.M. 805/17.07.98 - OSVALDILENE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA = 5569400-010, Enfermeira, C.S. Almirante Barroso, no período de 10.07.98 a 17.07.98 (08) dias.
L.M. 771/09.07.98 - ROSANE MARIA HOLANDA ALVES = 0115762-014, Médica, C.S. Pedreira, no período de 09.07.98 a 28.07.98 (20) dias.
L.M. 769/09.07.98 - SONIA MARIA COELHO MOREIRA = 5110718-010, Odontólogo, C.S. Guamá, no período de 01.07.98 a 30.07.98 (30) dias.
L.M. 765/08.07.98 - REGINALDO SERGIO DE LIMA DOURADO = 0094021-010, Odontólogo, C.S. Guamá, no período de 08.07.98 a 15.07.98 (08) dias.
L.M. 772/09.07.98 - ELZA LUCIA TAVARES MENEZES = 0076562-011, Agente de Saúde, H.R. Abelardo Santos, no período de 10.07.98 a 24.07.98 (15) dias.
L.M. 778/13.07.98 - JOSÉ OSMILDO ARAUJO LINHARES = 0107131-010, Médico, C.S. Guanabara, no período de 01.07.98 a 15.07.98 (15) dias.
L.M. 779/13.07.98 - HELENA LUCIA NOGUEIRA = 0100102-017, Enfermeira, C.S. Jurunas, no período de 13.07.98 a 17.07.98 (05) dias.
L.M. 792/15.07.98 - ELISETE MARIA DA SILVA JANAÚ = 6079270-022, Agente Administrativo, C.S. Jaderlândia, no período de 08.07.98 a 17.07.98 (10) dias.

L.M. 781/14.07.98 - BENEDITA RODRIGUES BEGOT = 0726613-011, AGENTE DE PORTARIA, C.S. MARCO, NO PERÍODO DE 09.07.98 A 23.07.98 (15) DIAS.
L.M. 782/14.07.98 - DALVA RAIMUNDA REIS FERREIRA = 0120111-013, Agente de Saúde, C.S. Bengui, no período de 07.07.98 a 17.07.98 (11) dias.
L.M. 767/08.07.98 - MARIA DO SOCORRO AMARAL MINEIRO = 0119156-012, Agente de Saúde C.S. Satélite, no período de 06.07.98 a 12.07.98 (07) dias.
L.M. 804/16.07.98 - MARCIA REGINA NEVES LEÃO = 5180635-010, Enfermeira, U.M. Cidade Nova VI, no período de 15.07.98 a 29.07.98 (15) dias.
L.M. 796/15.07.98 - MARIA ANGELIA PEREIRA DE LIMA = 0086576-010, Médica, C.S. Guanabara, no período de 13.07.98 a 17.07.98 (05) dias.
L.M. 799/16.07.98 - WELLINGTON NAZARENO FEIO NEPOMUCENO = 0105376-014, Médico, C.S. Jurunas, no período de 16.07.98 a 30.07.97 (15) dias.
L.M. 789/17.07.98 - CIELNA DA CRUZ RODRIGUES DE JESUS = 5427312-014, Auxiliar de Saúde, H.R. Abelardo Santos, no período de 14.07.98 a 24.07.98 (11) dias.
L.M. 790/15.07.98 - ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO = 5161401-019, Assistente Social, C.S. Jurunas, no período de 14.07.98 a 28.07.98 (15) dias.
L.M. 748/06.07.98 - ALTAMIRA RAMOS MARTINS = 0116912-018, Auxiliar de Saúde, C.S. Satélite, no período de 06.07.98 a 20.07.98 (15) dias.
L.M. 001/09.02.98 - DARLEI ARAUJO DA COSTA = 5303915-015, Agente de Saneamento, U.M. São Felix do Xingu, no período de 09.02.98 a 23.02.98 (15) dias.
L.M. 79/30.06.98 - VANIA MARIA OLIVEIRA MIRANDA = 5482690-016, Auxiliar de Informática, U.M. Santa Izabel do Pará, no período de 18.06.98 a 02.07.98 (15) dias.
L.M. 0026/16.06.98 - IONETE DO SOCORRO COSTA SOUZA = 5522450-018, Administradora, U.M. Marapanim, no período de 08.06.98 a 12.06.98 (05) dias.
L.M. 40/25.06.98 - JOÃO AFONSO GOMES = 5425239-013, Agente de Vigilância Sanitária, 3ª CRS, no período de 15.06.98 a 29.06.98 (15) dias.
L.M. 029/16.07.98 - RAQUEL SOARES NEGRÃO = 5155495-010, Agente de Artes Práticas, U.M. Marapanim, no período de 05.06.98 a 04.07.98 (30) dias.
L.M. 622/26.05.98 - VANIA MARIA PETTELO COLARES = 3275116-010, Médica, C.S. Marco, no período de 20.05.98 a 01.06.98 (13) dias.
L.M. 675/08.05.98 - LOURDES REGIA BASTOS LOPES = 0722715-013, Agente Administrativo, C.S. Cidade Nova VI, no período de 05.06.98 a 04.07.98 (30) dias.
L.M. 667/05.06.98 - MARIA AURITUZA TEIXEIRA DA SILVA = 0083372-017, Agente de Saúde, PRIESE (à disposição), no período de 29.06.98 a 07.07.98 (07) dias.
L.M. 662/12.06.98 - REGINA CLAUDIA MACIEL DE MOURA = 5076641-021, Fisioterapeuta, D. Medrado, no período de 03.06.98 a 02.07.98 (30) dias.
L.M. 665/17.06.98 - TEREZA CRISTINA BRAGA FRADE = 5220270-014, Médica, URE/Presidente Vargas, no período de 01.06.98 a 30.06.98 (30) dias.
L.M. 680/09.06.98 - RUTILEIA DA CONCEIÇÃO SILVA = 5552575-011, Técnico de Laboratório, C.S. Jurunas, no período de 03.06.98 a 10.06.98 (08) dias.
L.M. 682/10.06.98 - SHEILA MARIA RIBEIRO TAPAJOS = 3185443-028, Terapeuta Ocupacional, C.S. Jurunas, no período de 03.06.98 a 22.06.98 (20) dias.
L.M. 674/08.06.98 - MARIA HELENA PEREIRA DIAS = 0119148-010, Auxiliar de Saúde, C.S. Providência, no período de 01.06.98 a 12.06.98 (12) dias.
L.M. 670/08.06.98 - COSMO NAZARÉ MEIRELES PATVA = 0331627-023, Biomédico, C.S. Jurunas, no período de 08.06.98 a 12.06.98 (05) dias.
L.M. 669/05.06.98 - MARIETE NERE DA SILVA = 0726591-012, AGENTE DE PORTARIA, C.S. PROVIDÊNCIA, NO PERÍODO DE 05.06.98 A 04.07.98 (30) DIAS.
L.M. 659/08.06.98 - SALETE FERREIRA SOUZA = 5214084-013, Auxiliar de Saúde, C.S. Jurunas, no período de 02.06.98 a 02.07.98 (30) dias.
L.M. 654/03.06.98 - IDALINA BARBOSA DIAS = 0103675-014, Médica, C.S. Marco, no período de 26.05.98 a 01.06.98 (07) dias.
L.M. 653/15.06.98 - GRAÇA HELENA BARRIGA DE MELO = 0119083-014, Agente de Saúde, C.S. Providência, no período de 1.06.98 a 31.07.98 (61) dias.
L.M. 677/09.06.98 - PAULO GUILHERME GURJÃO DE CARVALHO = 0088390-018, Médico, C.S. Jurunas, no período de 08.06.98 a 07.07.98 (30) dias.
L.M. 698/17.06.98 - MARIA JOSÉ AZEVEDO CUNHA = 5087589-010, Médico, C.S. Nazaré, no período de 16.06.98 a 25.06.98 (10) dias.
L.M. 652/03.06.98 - JOSYANNE CRISTINE DE LIMA RATTIS = 5144299-028, Agente Administrativo, Divisão de Apoio de Municipalização, no período de 03.06.98 a 12.06.98 (10) dias.
L.M. 646/04.06.98 - MARCIA REGINA NEVES LEÃO = 5180635-010, Enfermeira, U.M. Cidade Nova VI, no período de 31.05.98 a 14.06.98 (15) dias.
L.M. 645/02.06.98 - ANA MARIA DO Couto Pinto = 0120146-019, Agente de Saúde, C.S. Bengui, no período de 01.06.98 a 30.06.98 (30) dias.
L.M. 694/17.06.98 - MARIA DENAZARETH NUNES VIANA = 5342279-014, Médico, C.S. Bengui, no período de 16.06.98 a 24.07.98 (39) dias.
L.M. 684/10.06.98 - RUFFINA AUREA OLIVEIRA DA SILVA = 5654297-010, Agente de Artes Práticas, U.M. Augusto Chaves Rodrigues, no período de 07.06.98 a 16.06.98 (10) dias.
L.M. 696/17.06.98 - IRACIDE NAZARÉ SOARES PINTO = 5267099-013, Auxiliar de Saúde, URE/MIA, no período de 15.06.98 a 19.06.98 (05) dias.
L.M. 695/16.06.98 - LUCIDALVA FERREIRA GONÇALVES = 0115835-012, Agente de Saúde, C.S. Aristides Lobo, no período de 08.06.98 a 12.06.98 (05) dias.
L.M. 678/09.06.98 - GRACIEETE MARIA SOARES COSTA = 0106232-019, Técnico de Laboratório, LACEN, no período de 03.06.98 a 10.06.98 (08) dias.
L.M. 655/03.06.98 - RIVALDO ALCANTARA LOBATO = 0116033-019, AGENTE DE PORTARIA, DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO DE 01.06.98 A 20.06.98 (20) DIAS.

L.M. 657/04.06.98 - EXPEDITO MIRANDA PINTO - 0102580-014, Agente Administrativo, C.S. Cidade Nova IV, no período de 04.06.98 a 13.06.98 (10) dias.

L.M. 679/09.06.98 - LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA - 0079502-017, Médico, DDASS, no período de 26.04.98 a 29.06.98 (60) dias.
L.M. 838/27.07.98 - ROSA LUCIA AIRES CORREA - 0084271-019, Agente Administrativo, NIS, no período de 20.07.98 a 31.07.98 (12) dias.

L.M. 850/31.07.98 - CARLENE CASTRO DE ALMEIDA - 5428017-019, Enfermeira, 1º CRS, no período de 20.07.98 a 23.07.98 (04) dias.

L.M. 841/28.07.98 - EDNA MARIA ALMEIDA LIMA - 5417333-010, Enfermeira, 1º CRS, no período de 27.07.98 a 31.07.98 (05) dias.

L.M. 813/20.07.98 - CELINA PANTALEÃO DA SILVA - 0076988-010, Auxiliar de Saúde, C.S. Ananindeua, no período de 20.07.98 a 27.8.98 (08) dias.

L.M. 025/28.07.98 - RAIMUNDO FERREIRA DE QUADROS - 0110655-011, Agente de Saúde, U.M. Tomé Açú, no período de 01.07.98 a 15.07.98 (15) dias.

L.M. 859/03.08.98 - BENEDITA AMARAL CAMPOS - 5139600-018, Auxiliar de Saúde, C.S. Benevides, no período de 28.07.98 a 11.08.98 (15) dias.

L.M. 02/03.08.98 - ELIELZA RODRIGUES DA LUZ - 5719836-013, Auxiliar de Enfermagem, U.M. Pau D'Arco, no período de 03.08.98 a 17.08.98 (15) dias.

L.M. 013/08.07.98 - LUZIA PEREIRA DA SILVA - 5373310-011, AGENTE DE PORTARIA, U.M. MARABÁ, NO PERÍODO DE 08.07.98 A 06.08.98 (30) DIAS.

L.M. 012/20.07.98 - MARIA DAS GRAÇAS REIS GONZAGA - 5256402-013, AGENTE DE PORTARIA, U.M. MARABÁ, NO PERÍODO DE 20.07.98 A 29.07.98 (10) DIAS.

L.M. 45/13.07.98 - MARIA NILCIRENE PEREIRA DOS SANTOS - 5231060-015, AGENTE DE PORTARIA, 3º CRS, NO PERÍODO DE 29.06.98 A 03.07.98 (05) DIAS.

L.M. 812/20.07.98 - MARIA JOSÉ ARAUJO DA SILVA FARIAS - 0088161-015, Técnico de Laboratório, C.S. Castanhal, no período de 14.07.98 a 21.07.98 (08) dias.

L.M. 821/21.07.98 - JOSÉ CRISTIANO DA SILVA COSTA - 0702951-021, Médico, C.S. Cidade Nova VIII, no período de 13.07.98 a 01.08.98 (20) dias.

L.M. 816/21.07.98 - HELOISA HELENA SILVA DA COSTA - 5149070-013, Datilógrafo, DEF, no período de 13.07.98 a 22.07.98 (10) dias.

L.M. 828/27.07.98 - IRANILDE FERREIRA BORGES LOBO - 0120022-011, Técnico de Laboratório, C.S. Bengui, no período de 20.07.98 a 31.07.98 (12) dias.

L.M. 856/31.07.98 - JOSÉ RAUL CARDOSO MENDES - 5552460-013, Médico, C.S. Ananindeua, no período de 27.07.98 a 31.07.98 (05) dias.

L.M. 833/24.07.98 - CLARICE MARIA DOS REISSODRE - 8085241-010, AGENTE DE PORTARIA, DASE, NO PERÍODO DE 20.07.98 A 18.08.98 (30) DIAS.

L.M. 858/03.08.98 - ROSA LUCIA AIRES CORREA - 0084271-019, Agente Administrativo, NIS, no período de 31.07.98 a 09.08.98 (10) dias.

L.M. 842/28.07.98 - RAIMUNDA DE NAZARE ATHAYDE AMIN - 5445450-019, Psicólogo, URE/Presidente Vargas, no período de 29.07.98 a 25.11.98 (120) dias.

L.M. 874/06.08.98 - MARIA JOSÉ NERIS LEAL - 5304067-017, AGENTE DE PORTARIA, C.S. GUAMÁ, NO PERÍODO DE 31.07.98 A 14.08.98 (15) DIAS.

L.M. 863/04.08.98 - JULINÁ DE SOUZA MATOS - 5160090-012, Auxiliar de Saúde, C.S. Guanabara, no período de 30.07.98 a 07.08.98 (09) dias.

L.M. 864/04.08.98 - EDILÉA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA - 5216842-016, Auxiliar de Saúde, U.E. Cidade Nova VI, no período de 03.08.98 a 07.08.98 (05) dias.

L.M. 870/05.08.98 - ARLETE DE SOUZA QUEIROZ - 0121231-016, Auxiliar de Enfermagem, C.S. Ananindeua, no período de 03.08.98 a 17.08.98 (15) dias.

L.M. 871/05.08.98 - IOLANDA LUCIA SOUZA DOS SANTOS - 0094536-010, Auxiliar de Saúde, C.S. Pedreira, no período de 05.08.98 a 14.08.98 (10) dias.

L.M. 009/21.07.98 - WALDIZETE NASCIMENTO TORRES - 5136032-015, Engenheira Florestal, C.M.B. (à disposição), no período de 13.04.98 a 27.04.98 (15) dias.

L.M. 835/27.07.98 - LIANE GODINHO MONTEIRO VALLINOTO - 0095478-019, Médico, C.S. Pedreira, no período de 25.07.98 a 22.08.98 (29) dias.

L.M. 832/24.07.98 - MARIA HELENA ARAUJO DA SILVA - 0120723-017, Agente de Saúde, C.S. Marco, no período de 2.07.98 a 24.07.98 (05) dias.

L.M. 849/30.07.98 - MARIA DE NAZARET NASCIMENTO LIMA - 0102202-011, Agente Administrativo, C.S. Guamá, no período de 28.07.98 a 04.08.98 (08) dias.

L.M. 847/29.07.98 - ANA NILMA BASTOS - 5095840-010, Auxiliar de Saúde, C.S. Marituba, no período de 24.07.98 a 07.08.98 (15) dias.

L.M. 757/02.07.98 - REGINA CLAUDIA MACIEL DE MOURA - 5076641-021, Fisioterapeuta, C.S. Demétrio Melrindo, no período de 03.07.98 a 01.08.98 (30) dias.

L.M. 019/01.08.98 - RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS - 0092177-011, Agente de Artes Práticas, U.M. Limoeiro do Ajuru, no período de 01.08.98 a 30.08.98 (30) dias.

L.M. 829/23.07.98 - CATARINA ALVES FEITOSA - 0722391-013, Agente de Saúde, H. R. Abelardo Santos, no período de 13.07.98 a 11.08.98 (30) dias.

LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M. 758/07.07.98 - ROSILENE DOSSANTOS VIEIRA - 0120367-010, Auxiliar de Saúde, C.S. Bengui, no período de 04.07.98 a 31.07.98 (28) dias.

L.M. 826/22.07.98 - LEONOR DA GRAÇA MENDONÇA - 0115207-015, AGENTE DE PORTARIA, C.S. PEDREIRA, NO PERÍODO DE 22.07.98 A 25.07.98 (04) DIAS.

L.M. 819/21.07.98 - TEREZINHA DA SILVA NEVES - 0093157-013, Farmacêutico, C.S. Aristides Lobo, no período de 21.07.98 a 04.08.98 (15) dias.

L.M. 820/21.07.98 - OSANILDA FREITAS COSTA - 5744261-011, Técnico Patologia, U/E Augusto Chaves, no período de 22.07.98 a 20.08.98 (30) dias.

L.M. 730/03.07.98 - TEREZA CRISTINA BRAGA FRADE - 522027-014, Médico, URE/Presidente Vargas, no período de 01.07.98 a 30.07.98 (30) dias.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 099/13.08.98 - CÍLVIO AUGUSTO SOARES LEITE - 072723-015, Médico, HCGV, no período de 04.08.98 a 11.08.98 (08) dias.

L.M. 090/24.07.98 - MARIA DE FATIMA NASCIMENTO ASSUNÇÃO - 5153581-010, Auxiliar de Enfermagem, HCGV, no período de 21.07.98 a 24.07.98 (04) dias.

L.M. 70/12.08.98 - MARIA DE NAZARÉ CORREA GUERREIRO - 5077192-010, Médico, HCGV, no período de 20.07.98 a 07.08.98 (19) dias.

L.M. 854/30.07.98 - ARIETE DE FATIMA BARROS BRAGA - 5105218-011, Agente Administrativo, C.S. Marco, no período de 20.07.98 a 31.07.98 (12) dias.

L.M. 837/27.07.98 - SEVERA ROMANA DE LIMA ARAUJO - 5102952-034, Enfermeira, U.M. Marambaia, no período de 26.07.98 a 14.08.98 (20) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 46/21.07.98 - NORMELIA PRADO LIMA - 5220033-010, Datilógrafo, C.S. Castanhal, no período de 11.07.98 a 07.11.98 (120) dias.

L.M. 827/23.07.98 - MARIA JOSÉ SILVA BRITO - 0352900-028, Assistente Social, C.S. Aristides Lobo, no período de 13.07.98 a 09.11.98 (120) dias.

L.M. 811/20.07.98 - LUCIRENE DA SILVA LIMA - 5554268-010, AGENTE DE PORTARIA, DDRA, NO PERÍODO DE 30.04.98 A 27.08.98 (120) DIAS.

L.M. 0011/01.07.98 - MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA - 5267005-011, Agente Administrativo, H.R. Cameté, no período de 01.07.98 a 28.10.98 (120) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRESE DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.09.1998.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. 317/14.08.98 - DETERMINAR

NOME : MIRIAM OLIVEIRA DE ANDRADE
MATRICULA: 0726125-015
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIÊNIO : 13.06.91 a 13.06.94
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

PORT. 318/14.08.98 - DETERMINAR

NOME : FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
MATRICULA: 0100030-016
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : 1º CRS
QUIQUENIO : 13.06.83 a 13.06.88
PERÍODO : 08.09.98 a 07.10.98 (30) dias.

PORT. 319/14.08.98 - CONCEDER

NOME : FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
MATRICULA: 0100030-016
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIÊNIO : 13.06.88 a 13.06.91
PERÍODO : 08.10.98 a 06.11.98 (30) dias.

PORT. 320/14.08.98 - CONCEDER

NOME : LUCIA EMILIA SOUZA DE FREITAS
MATRICULA: 0076872-014
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
TRIÊNIO : 01.03.93 a 01.03.96
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

PORT. 321/14.08.98 - CONCEDER

NOME : REGINALDO MENEZES DE FREITAS
MATRICULA: 0122092-015
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
TRIÊNIO : 01.11.89 a 01.11.92
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

PORT. 323/14.08.98 - CONCEDER

NOME : MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0103616-013
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : C.S. Cidade Nova IV
TRIÊNIO : 01.11.86 a 01.11.89
PERÍODO : 08.09.98 a 06.11.98 (60) dias.

PORT. 324/14.08.98 - CONCEDER

NOME : SILVIO PERICLES DA SILVA MONTEIRO
MATRICULA: 516251-015
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : U.M. Cidade Nova VI
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (60) dias.

PORT. 325/14.08.98 - CONCEDER

NOME : ALBERTO MELO RIBEIRO
MATRICULA: 5075076-020
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Jurunas
TRIÊNIO : 02.01.94 a 02.01.97
PERÍODO : 16.07.98 a 14.08.98 (30) dias.

PORT. 326/14.08.98 - CONCEDER

NOME : FRANCISCO DE SOUZA ARCANJO
MATRICULA: 0078310-013
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Maguari
TRIÊNIO : 03.05.95 a 03.05.98
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (60) dias.

PORT. 327/14.08.98 - CONCEDER

NOME : JOSÉ RIBAMAR SOUZA BARROS
MATRICULA: 0110345-019
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
TRIÊNIO : 01.05.88 a 01.05.91
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

PORT. 328/14.08.98 - CONCEDER
NOME : JOSE CARLOS MACHADO DE CARVALHO
MATRICULA: 0079812-010
CARGO : C.S. Marco
TRIÊNIO : 01.03.88 a 01.03.91
PERÍODO : 08.09.98 a 07.10.98 (30) dias.

PORT. 329/14.08.98 - CONCEDER
NOME : LUIZ CARLOS ANDRADE CARDOSO
MATRICULA: 0729647-013
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
TRIÊNIO : 13.06.95 a 13.06.98
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (60) dias.

PORT. 330/14.08.98 - CONCEDER
NOME : ELZA BAGOT DE ALMEIDA
MATRICULA: 00755965-010
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
TRIÊNIO : 05.07.92 a 05.07.95
PERÍODO : 01.10.98 a 30.10.98 (30) dias.

PORT. 331/14.08.98 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUES MARTINS
MATRICULA: 0098078-010
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIÊNIO : 11.05.87 a 11.05.90
PERÍODO : 01.09.98 a 30.10.98 (60) dias.

PORT. 332/14.08.98 - CONCEDER
NOME : DELCIO MENDES DA SILVA
MATRICULA: 0109690-018
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIÊNIO : 17.05.95 a 17.05.98
PERÍODO : 01.09.98 a 30.10.98 (60) dias.

PORT. 333/14.08.98 - DETERMINAR
NOME : MARIA DE NAZARÉ GOMES DOS SANTOS
MATRICULA: 5148766-014
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

PORT. 334/17.08.98 - CONCEDER
NOME : MARIA PEREIRA DOS REIS
MATRICULA: 0091251-016
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. Providência
TRIÊNIO : 13.08.92 a 13.08.95
PERÍODO : 03.08.98 a 01.09.98 (30) dias.

PORT. 334/17.08.98 - CONCEDER
NOME : MARIA PEREIRA DOS REIS
MATRICULA: 0091251-016
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : C.S. Providência
TRIÊNIO : 13.08.92 a 13.08.95
PERÍODO : 03.08.98 a 01.09.98 (30) dias.

PORT. 335/14.08.98 - DETERMINAR
NOME : WALMIR LIMA DA COSTA
MATRICULA: 0726834-012
CARGO : AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO : C.S. SETRAN
TRIÊNIO : 13.06.89 a 13.06.92
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

PORT. 465/21.08.98 - DETERMINAR
NOME : WIGAN JOSE BARBOSA MACEDO
MATRICULA: 0083933-011
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : URE/ Laboratório
TRIÊNIO : 03.04.91 a 03.04.94
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

PORT. 466/21.08.98 - DETERMINAR
NOME : OTTO DE JESUS CORREA DE MACEDO
MATRICULA: 0078859-011
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Abaetetuba
TRIÊNIO : 16.10.93 a 16.10.96
PERÍODO : 17.08.98 a 15.09.98 (30) dias.

PORT. 467/21.08.98 - DETERMINAR
NOME : JOAQUIM MORAIS PEREIRA
MATRICULA: 5149134-012
CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : HCGV
TRIÊNIO : 25.09.93 a 25.09.96
PERÍODO : 03.08.98 a 02.09.98 (30) dias.

PORT. 468/21.08.98 - DETERMINAR
NOME : ORIVALDO CUNHA SILVA
MATRICULA: 5089360-010
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Mocajuba
TRIÊNIO : 03.07.92 a 03.07.95
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

PORT. 469/21.08.98 - DETERMINAR
NOME : IEDA NOBREGA MOREIRA
MATRICULA: 0729841-010
CARGO : Psicólogo
LOTAÇÃO : HCGV
TRIÊNIO : 13.06.91 a 13.06.94
PERÍODO : 13.07.98 a 11.08.98 (30) dias.

PORT. 474/25.08.98 - DETERMINAR
NOME : VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0103233-012
CARGO : Auxiliar de Engenharia
LOTAÇÃO : DPA
TRIÊNIO : 01.03.88 a 01.03.91
PERÍODO : 15.07.98 a 13.08.98 (30) dias.

PORT. 446/25.08.98 - DETERMINAR
 NOME : VILMA MARIA ALVES DE LIMA
 MATRICULA : 0118427-012
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : NIS
 TRIÊNIO : 28.12.78 a 28.12.83
 PERÍODO : 01.08.98 a 30.09.98 (30) dias.

PORT. 473/24.08.98 - CONCEDER
 NOME : JAIME LUZ RODRIGUES
 MATRICULA : 0097632-010
 CARGO : Agente de Vigilância Sanitária
 LOTAÇÃO : DVS
 TRIÊNIO : 01.06.73 a 01.06.76
 PERÍODO : 03.08.98 a 01.10.98 (60) dias.

PORT. 472/24.08.98 - CONCEDER
 NOME : CARLOS DE LOURDES RODRIGUES
 MATRICULA : 5115400-011
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : HCGV
 TRIÊNIO : 16.02.79 a 16.02.82
 PERÍODO : 02.04.98 a 01.05.98 (30) dias.

PORT. 471/24.08.98 - CONCEDER
 NOME : JACIRA OLIVEIRA DE SOUZA
 MATRICULA : 5094216-017
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Mojuí
 TRIÊNIO : 05.07.92 a 05.07.95
 PERÍODO : 01.08.98 a 29.09.98 (60) dias.

PORT. 470/24.08.98 - CONCEDER
 NOME : CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS
 MATRICULA : 0092878-017
 CARGO : Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Cachoeira do Arari
 TRIÊNIO : 03.09.92 a 03.09.95
 PERÍODO : 01.08.98 a 29.09.98 (60) dias.

PORT. 443/25.08.98 - DETERMINAR
 NOME : CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO
 MATRICULA : 5167531-010
 CARGO : Engenheiro Químico
 LOTAÇÃO : DVS
 TRIÊNIO : 02.01.91 a 02.01.94
 PERÍODO : 15.07.98 a 13.08.98 (30) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
 ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24.09.1998
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

PORTARIA Nº. 294 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 239/98, PUBLICADA NO DOE Nº
 28.772 DE 05/08/98.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25 de
 setembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº. 295 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO SINDICANTE DESIGNADA PELA
 PORTARIA Nº 332 DE 07/11/97, QUE APUROU RESPONSABILIDADE DOS
 SERVIDORES NILTON PAULO MIRANDA DA SILVA, NIVALDO MORAES
 SANTA BRÍGIDA, MARCELO OLIVEIRA SARMAHNO E MARIA DO
 SOCORRO FORTE DE SOUZA, NÃO OBSERVOU O DISPOSTO NO
 PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 201 DA LEI Nº 5.810/94 (RJU), ALÉM DO NÃO
 CUMPRIMENTO DE INÚMERAS FORMALIDADES PROCESSUAIS;
 RESOLVE:
 Designar os servidores Francisco Paulo Bráz da Silva, odontólogo, mat. 097535-016 e Idalina
 Maria Souza da Silva, agente administrativo, mat. nº 0114357-012 para, sob a presidência do
 primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de suprir deficiências
 que tornaram totalmente nulos os autos do processo nº 106548/97.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25 de
 setembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº. 296 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando
 os termos do Ofício nº 005/98 - CSA;
 RESOLVE:
 COM BASE NO ART. 201, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 5.810 (RJU)
 PRORROGAR, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO
 DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA
 PORTARIA Nº 253/98, PUBLICADA NO DOE Nº 28.785 DE 24/08/98.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25 de
 setembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 46/97
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Secretaria de Estado de Obras Públicas
 Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto complementar
 recursos financeiros, no valor de R\$ 189.542,25 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e
 quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), ao Convênio nº 46/97 - SESPA/SEOP,
 destinados a reforma do Instituto Ofir Leiola
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários à
 execução do objeto do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 189.542,25 (cento e oitenta
 e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), estão alocados na
 Unidade Orçamentária 20.101, Programa de Trabalho 13.075.0428, Elemento de Despesa
 4590-51 e Fonte de Recursos 001.
 Belém - Pa, 25 de setembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário de Estado de Obras Públicas



Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ASSESSORIA JURÍDICA - Extrato da Nota de Empenho nº
 98NE01786. - Partes: SETRAN/ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA.
 - Processo: 1998/125911 Modalidade: Carta Convite nº 145/98 - Objeto:
 Fornecimento e usinagem de 2.500 toneladas de AAUQ e espalhamento e
 compactação com vibro acabadora de 1.300 toneladas de AAUQ, para
 recuperação da Rodovia PA - 431, trecho: PA - 370/Mojuí dos Campos sob
 jurisdição do 3º N.R. - Valor: R\$ - 141.246,00 - Dotação: Evento: 400091;
 UO: 29101; Pt: 160.880.538.2177.0000; Fonte: 002000000; Nat. Desp:
 459051; NE: 98NE01786. - Data: 18.09.98 - ENGº AMARO BARRETO
 DA ROCHA KLAUTAU - Secretário de Estado de Transportes.

ASSESSORIA JURÍDICA - Extrato da Nota de Empenho nº
 98NE01787. - Partes: SETRAN/ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA.
 - Processo: 1998/125904 - Modalidade: Carta Convite nº 150/98 - Objeto:
 Fornecimento e usinagem de 2.500 toneladas de AAUQ, para operação tapa
 buraco na Rodovia PA- 370, trecho: Santarém/Curuá-Una, sob jurisdição
 do 3º N.R. - Valor: R\$ - 132.250,00 - Dotação: Evento: 400091; UO:
 29101; Pt: 160.880.538.21770000; Fonte: 002000000; Nat. Desp: 459051;
 NE: 98NE01787. - Data: 18.09.98 - ENGº AMARO BARRETO DA
 ROCHA KLAUTAU - Secretário de Estado de Transportes.

ASSESSORIA JURÍDICA - Extrato da Nota de Empenho nº
 98NE01798. - Partes: SETRAN/ETEC - EMPRESA TÉCNICA
 LTDA. - Processo: 1998/125755 - Modalidade: Carta Convite nº
 144/98. - Objeto: Locação de 06 caçambas Basculantes para transportes
 de massa para a malha viária, sob jurisdição do 1º N.R. - Valor: R\$ -
 56.775,00 - Dotação: Evento: 400091; UO: 29101; Pt:
 160.880.538.2177.0000; fonte: 002000000; Nat. Desp: 459051; NE:
 98NE01798. - Data: 18.09.98 - ENGº AMARO BARRETO DA
 ROCHA KLAUTAU - Secretário de Estado de Transportes.

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 030/98.

Partes: SETRAN/EMPRESA MAIA MELO ENGENHARIA
 LTDA.
 Referente: CONVITE N.º 023/98.
 Considerando o Contido no processo n.º 1998/19.880, fica alterada
 a Ordem de Serviço n.º 30/98 emitida 18/03/98 em para a inclusão
 da prorrogação de prazo ali contido por mais 41 dias corridos,
 contados a partir de 30/08/98, e acréscimo de serviços de R\$-
 40.009,96.
 Valor R\$-201.040,66
 Prazo: 206 (duzentos e seis) dias corridos.
 Data: 28.08.98.

ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário de Estado de Transportes

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 98NE01796
 Partes: SETRAN/CONSTRUAMEC-CONSTRUO AGRIC.MECANIZADA S/A.
 Processo: 1998/86438
 Modalidade: Carta - Convite n.º 121/98
 Objeto: Serviços de Proteção dos encontros da Ponte sobre o Rio Induá na Rodovia
 PA - 253, trecho Irituia / Capitão Poço, sob jurisdição do 2º N. R.
 Valor: R\$ - 51.164,73, parte da quantia maior de R\$ - 124.676,84.
 Dotação: Evento: 400091; UG: 29101; PT: 160.880.537.1070.0000; Fonte: 002000000;
 Nat. Desp: 459051; NE: 98NE01796.
 Data: 18.09.98

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 01720/98

Partes: SETRAN/EMPRESA DIAMOND AVIAÇÃO LTDA.
 Processo: n.º 1998/16287
 Objeto: Fornecimento de 01 motor completo com acessórios exigidos pela ultima
 inspeção de 100 horas para atender a aeronave PP - EJK pertencente ao Governo
 do Estado do Pará.
 Referente: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/98.
 Valor R\$ - 48.368,00
 Dotação: Ev: 400091; UG: 29101; PT: 16.077.087.0523.2179.0000; Fonte: 001000000;
 Natureza da Despesa: 349030; NE N.º 01720/98.
 Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
 Data: 15.09.98

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO.
 Partes: SETRAN/SINDARPA e as Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e
 das Agências de Navegação do Estado do Pará.
 Objeto: Concessão de passe livre para os estudantes da comunidade do Arapari
 20 (vinte) passes para os residentes da Comunidade do Arapari.
 Data: 24.09.98

ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário de Estado de Transportes

SINDARPA
 Presidente - Eduardo Lobato Carvalho
 ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA
 Joaquim Magno da Cunha
 BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA
 Carlos Roberto Bannach
 CELTE NAVEGAÇÃO LTDA
 Antonio Celso Sganzerla
 HEVIL TRANSPORTES LTDA
 Daniel Pereira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 AO CONTRATO DE EMPREITADA A JUR. N.º 06/98.
 Partes: SETRAN/ Empresa A Camelo de Moraes & Cia Ltda.
 Processo n.º 1998/11.578
 Objeto: O presente contrato tem como objeto a execução de serviços de
 terraplenagem e pavimentação em revestimento primário do Ramal do Jambuaçu,
 na PA - 252, no Município de Moju, numa extensão de 17,00 Km.
 Prazo: 30 (trinta) dias.
 Data da Assinatura: 25.09.98

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 01795/98.
 Partes: SETRAN/ Empresa CHS Comércio e Construção Ltda.
 Processo: n.º 1997/169566.
 Modalidade: Carta - Convite n.º 128/98.
 Objeto: Restauração de 01 ponte em madeira de lei sobre o rio CUCHIU localizado na
 Rodovia PA - 256, trecho PA - 451/ Rio Capim, sob jurisdição do 7º N. R.
 Valor: R\$ - 25.207,00
 Dotação: Ev: 400091; UG: 29101; PT: 16.088.0539.1071.0050; Fonte: 002000000;
 Natureza da Despesa: 459051; NE N.º 01795/98 de 18.09.98
 Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
 Data: 18.09.98

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 01797/98.
 Partes: SETRAN/ Empresa CHS Comércio e Construção Ltda.
 Processo n.º 1997/169590
 Modalidade: Carta - Convite n.º 127/98
 Objeto: Construção de 01 ponte em madeira de lei sobre o Rio Ipixuna (LD) e
 reforma da mesma (LE) localizado na rodovia PA - 252 trecho Acará / Rio Capim
 sob jurisdição do 7º N. R.
 Valor: R\$ - 15.663,10
 Dotação: Ev: 400091; UG: 29101; PT: 16.088.0537.1070.0000; Fonte: 002000000; Natureza
 da Despesa: 459051; NE N.º 01797/98 DE 18.09.98
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
 Data: 18.09.98

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 01799/98.
 Partes: SETRAN/ Empresa CCI - Cavalcante Construções Ltda
 Processo: n.º 1998/58058
 Modalidade: Carta - Convite n.º 112/98.
 Objeto: Serviços de Construção de 01 rampa mista (concreto / madeira) no
 Município de Santarém na localidade de Patacho na margem esquerda DO Rio
 Amazonas.
 Valor: R\$ - 59.808,04, parte da quantia maior de R\$ - 81.855,15.
 Dotação: Ev: 400091; UG: 29101; PT: 16.0900.5621.0740000; Fonte: 002000000;
 Natureza da Despesa: 459051; NE N.º 01799/98 de 18.09.98
 Prazo: 60 (sessenta) dias.
 Data: 18.09.98

DESPACHO
À DAF

1- Autorizo a contratação da Empresa Petrobrás Distribuidora S/A., com Dispensa
 de Licitação, fundado no parecer da Assessoria Jurídica (fls.03), e considerando
 os pareceres técnicos da DAF, onde ficou explicitado que os preços praticados no
 mercado, e ainda, face ao processo licitatório estar em curso, havendo urgência na
 aquisição de combustíveis para evitar a paralisação dos serviços essenciais desta
 Secretaria, tais como, as travessias dos FERRY - BOATS, cuja paralisação causaria
 sérios prejuízos à população usuária.
 2- Providencie - se o necessário empenho;
 3- Encaminhe - se em seguida este à Assejur, para as providências legais de publicação
 etc...
 Em, 24.09.98

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SETRAN/ Empresa Petrobrás Distribuidora S/A.
 Processo: n.º 1998/159886
 Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para
 esta Secretaria.
 Valor R\$ - 350.000,00
 Dotação: Ev: 400091; UG: 29101; PT: 16.077.002.1231.80000; Fonte: 001000000;
 Natureza da Despesa: 349030; NE N.º 01884/98 DE 24.09.98
 Data: 24.09.98

ENG.º JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA
 Secretário Adjunto - SETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 052/98
 OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PA - 252,
 TRECHO MOJU / ACARÁ, NUMA EXTENSÃO DE 80,00KM.
 DATA DA ABERTURA: 13. 10. 98
 HORA: 10:00 Horas
 LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede Da SETRAN, 1º andar na sala
 de Licitações.
 O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ -
 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às
 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
 Belém, 28 de Setembro de 1998

JOSÉ GAUDENÇO B. MENESCAL
 Presidente da C. P. L. - SETRAN

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS
 PORTARIA Nº 0362/98, DE 24/09/98
 CONCEDER 05 (CINCO) DIÁRIAS AO SERVIDOR VICENTE DE PAULA
 SOUZA-CIC N.º 7 235943307-53, PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGEM
 PARA O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, NO PERÍODO DE 24 A 28/09/98.
 AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 811 DE 21.09.98,
CONCEDER, A SERVIDORA ENY NUNES GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA Nº 3154688-017, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA/AMBULATORIO ODONTOLÓGICO, GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO. A PRESENTE PORTARIA RETROAGIRÁ OS SEUS EFEITOS A PARTIR DO DIA 01.09.98.

PORTARIA Nº 812 DE 21.09.98,
EXONERAR, A PEDIDO A SERVIDORA ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADOR, MATRÍCULA Nº 3154483-010, LOTADA NA PROCURADORIA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR, CÓDIGO DAS-01.3. A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DO DIA 01.10.98.

PORTARIA Nº 816 DE 23.09.98,
CONCEDER, AS SERVIDORAS MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO, EXERCENDO O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR CHEFE, CÓDIGO DAS-01.5, MATRÍCULA Nº 0103527-011, LOTADA NA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO E SANDRA SUELI GARCIA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR, CÓDIGO DAS-01.3, MATRÍCULA Nº 5763240-022, LOTADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIÁRIAS PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E Pousada, NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, NO PERÍODO DE 24 A 27.09.98, A SERVIÇO DESTE INSTITUTO, ONDE IRÃO REPRESENTAR O PRESIDENTE DESTE INSTITUTO NA INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DO IPASEP, NO REFERIDO MUNICÍPIO. A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DO DIA 24.09.98.

TERMO DE DISPENSA
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DISPENSAR DO PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA PORTO DIAS S/C LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A BENEFICIÁRIOS DO IPASEP, EM BELÉM, COM FUNDAMENTO NO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.
Belém, 24/09/98

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RATIFICAR, A DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA PORTO DIAS S/C LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A BENEFICIÁRIOS DO IPASEP, EM BELÉM, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.
Belém, 24/09/98

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/96
PARTES: IPASEP e a Maternidade Dr. Edilson Souza.
OBJETO: Inclusão dos serviços de Neonatologia, Pediatria e Cardiologia.
As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 20.09.98
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/96
PARTES: IPASEP e a MATERNIDADE DR EDILSON SOUZA
OBJETO: Inclusão dos Serviços relacionados:
Risco Cirúrgico, Teste Ergométrico, Eletrocardiograma, Holter 24 horas, Colposcopia e Colpocitologia.
As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 20.09.98
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/96
PARTE: IPASEP e a CLÍNICA CIRÚRGICA SAMARITANO S/C LTDA.
OBJETO: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 18.09.98 à 17.09.99
VALOR: R\$ 400.000,00 (Valor estimado para 12 meses)
DATA DA ASSINATURA: 18.09.98

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/96
PARTES: IPASEP e o INSTITUTO SAÚDE DA CRIANÇA.
OBJETO: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 18.09.98 à 17.09.99
VALOR: R\$ 200.000,00 (Valor estimado para 12 meses)
As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os

efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.98
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/96
PARTES: IPASEP e a R. A. F. DE LIMA.
OBJETO: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 18.09.98 à 17.09.99
VALOR: R\$ 100.000,00 (Valor estimado para 12 meses)
As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.98
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/96
PARTES: IPASEP e a CLÍNICA CIRÚRGICA E ORTOPÉDICA.
OBJETO: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 18.09.98 à 17.09.99
VALOR: R\$ 200.000,00 (Valor estimado para 12 meses)
As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.98
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/96
PARTES: IPASEP e a BENEFICENTE SOCIEDADE PORTUGUESA.
OBJETO: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 18.09.98 à 17.09.99
VALOR: R\$ 400.000,00 (Valor estimado para 12 meses)
As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.98
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/Contratada

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 839/98,
PUBLICADA NO D.O. E Nº 28.801 DE 16.09.98.
ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESAS - 04.013.0066-3011-REG.FUND.DO ESTADO
LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESAS - 04.007.0021-4048-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO

RONALDO BARATA
Presidente

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 853/98,
PUBLICADA NO D.O. E Nº 28.805 DE 22.09.98.
ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESAS - 04.013.0066-3011-REG.FUND.DO ESTADO
LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESAS - 04.007.0021-4048-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO

RONALDO BARATA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 873/98 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998
SERVIDOR: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 04.007.0021-4048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (Dez) Dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 25.09.98

RONALDO BARATA
Presidente

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATOS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 067/98 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Rosemary Torres da Silva
Local: Santarém
Período: 18 a 25/09/98
Quantidade: 08 (oito) diárias

PORTARIA Nº 068/98 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Roberto Tadeu de Sá Xavier
Local: Primavera, Salinas
Período: 19 e 20/09/98
Quantidade: 02 (duas) diárias

PORTARIA Nº 069/98 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Cristina de Souza Alcântara
Local: Primavera, Salinas
Período: 19 e 20/09/98
Quantidade: 02 (duas) diárias

PORTARIA Nº 069/98 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Eliete Sena dos santos
Local: Primavera, Salinas
Período: 19 e 20/09/98
Quantidade: 02 (duas) diárias
Nome do Servidor: Emanuel G. Matos
Local: Paragominas
Quantidade: 04 (quatro) diárias

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 083/98-EPOL
Objeto: Aquisição de Impressos Padronizados
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
Cartopack, itens: 13, 23, 55, 58, 59, 62.
Perpétuo Socorro, itens: 01, 02, 03, 05, 07, 10, 24, 25, 27, 31, 36, 37, 39, 41, 43.
Grafic Certa, itens: 08, 09, 11, 12, 14, 45, 46, 53.
Gráfica Miranda, itens: 19, 20, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 60, 61.
Tapajós, itens: 04, 06, 15, 42.
Alfa, itens: 16, 17, 18, 21, 22.
Belém, 25 de setembro de 1998.
A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 090/98-EPOL
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
BLB Eletrônica Ltda, item: 01
Tec Tronic Serv. Com. Ltda, item: 02
Belém, 25 de setembro de 1998.
A COMISSÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/85
PARTES: COSANPA e CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ/ ESTACON
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 24 meses
VIGÊNCIA: 14.10.98 a 14.10.2000
DATA: 21.09.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Wady João Homci da Costa
Diretor de Eng. e Tecnologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 58/98
PARTES: COSANPA e HIDROENGE-HIDROGEOLOGIA E ENGENHARIA DE POÇOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 30 dias
VIGÊNCIA: 19.09.98 a 19.10.98
DATA: 18.09.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Wady João Homci da Costa
Diretor de Eng. e Tecnologia
Belém, 25 de setembro de 1998 - CPL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 127/98/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: Luiza Maria dos Santos
MATRÍCULA Nº: 5175224-014
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 349034
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 128/98/GP - LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: José Ronaldo Matos Carneiro
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. de Clínica Médica
PERÍODO: 01.10.98 à 29.11.98
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.90 à 25.04.93

PORTARIA Nº 129/98/GP - LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DO SERVIDOR: Luiza Ribamar Amorim de Souza
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Ag. de Saúde/Coord. Cirurgia Geral
PERÍODO: 01.10.98 à 30.10.98
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.90 à 25.04.93

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;
 II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes quantias:
 a) R\$ 8.354,58, (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), pela ausência de documentos comprobatórios de despesas realizadas com essa importância;
 b) R\$ 1.745,24 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), pelo pagamento a maior da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;
 c) 41.203,92 Ufr's, pelo pagamento irregular de passagens marítimas, uma vez que a embarcação utilizada foi a do próprio ordenador da despesa, conforme comprova o Ofício nº 1.310, de 12 de novembro de 1996, da Capitania dos Portos dos Estados do Pará e Amapá;
 d) 9.115,89 Ufr's, pelo pagamento irregular de pensões e aposentadorias, visto que nenhum desses atos foi enviado a este Tribunal, para cadastramento;
 e) 5.666,35 Ufr's, pela não retenção do ISS;
 f) 6.809,15 Ufr's, pela não retenção do Imposto de Renda;
 g) R\$ 43.258,97 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), pelo pagamento de pessoal sem a competente procuração do credor;
 III - Aplicar ao ordenador de despesa multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela abertura de créditos suplementares sem autorização legal e pela contratação de pessoal de forma desordenada;
 IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.688, DE 08.09.98
 PROCESSO Nº 984166-00

Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
 Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1998
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: Cadastrado. Unanimidade

*ACÓRDÃO Nº 7.607, DE 13.08.98
 PROCESSO Nº 964740-00

Interessados: Carlindo Luiz Cohén Assunção Dias e Bruno Renan Cohén Assunção da Silva
 Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
 Assunto: Pensão
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
 Decisão: Registro negado. Unanimidade
 *Replicada por ter saído com incorreção na Edição do dia 10 de setembro de 1998.

ACÓRDÃO Nº 7.646, DE 25.08.98
 PROCESSO Nº 961576-00

Responsável: Felipe Flávio de Moraes Lisboa
 Origem: União dos Escoteiros do Brasil - Região Pará
 Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 005/GAB.P, como forma de auxílio para pagamento de parte das despesas com frete de ônibus que irá transportar o grupo de escoteiros para a cidade de Maceió/Alagoas.
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.651, DE 27.08.98
 PROCESSO Nº 977862-00

Origem: Prefeitura Municipal de Curalinho
 ASSUNTO: PORTARIAS NºS 038, 048, 053, 054-A, 054-B, 055, 057 A 061, 067 A 101, 103 A 108, 110, 111, 113, 114-A, 114-B, 115 A 118, 119-A, 119-B, 120 A 124, 126 A 131, 133 A 147, 155 A 157/97, QUE NOMEIAM SERVIDORES EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 DECISÃO: NEGAR REGISTRO DAS PORTARIAS, JUNTANDO-SE À RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 7.652, DE 27.08.98
 PROCESSO Nº 979186-00

Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
 Assunto: Contratos de prestação de serviços por tempo determinado
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Negar registro aos contratos, juntando-se à respectiva prestação de contas, tendo em vista o prazo de execução já expirado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.654, DE 01.09.98
 PROCESSO Nº 971234-00

Responsáveis: Devanir João Bondi e Euclides Kuhn
 Origem: Câmara Municipal de Uruará
 Assunto: Prestação de contas de 1996
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.655, DE 01.09.98
 PROCESSO Nº 975413-00

Responsável: Jaime Barbosa da Silva
 Origem: Sindicato Rural de Obidos
 Assunto: Prestação de contas do Convênio, firmado com a Prefeitura Municipal de Obidos.
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.656, DE 01.09.98
 PROCESSO Nº 980673-00

Interessado: Raimundo Oliveira da Silva
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.660, DE 01.09.98
 PROCESSO Nº 974734-00

Responsável: José Antônio Ferreira Moreira
 Origem: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
 Assunto: Prestação de contas de 1996
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: I - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor José Antônio Ferreira Moreira, pela quantia de R\$ 68,06 (sessenta e oito reais e seis centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
 II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais a citada importância, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.661, DE 03.09.98
 PROCESSO Nº 983233-00

Responsável: Manoel Evilácio Costa
 Origem: Câmara Municipal de Garrafão do Norte
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.662, DE 03.09.98
 PROCESSO Nº 960878-00

Responsável: Hemetério Marinho Lopes
 Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
 Assunto: Prestação de contas de 1995
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
 Decisão: I - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor Hemetério Marinho Lopes, pela quantia de R\$ 2.862,18 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), referente às diferenças verificadas nas contas Transferências da Prefeitura e IPMSMG;
 II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais a citada importância, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.663, DE 03.09.98
 PROCESSO Nº 971350-00

Responsável: Tito Cardoso de Oliveira Neto
 Origem: Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão de Belém
 Assunto: Prestação de contas de 1996
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.682, DE 10.09.98
 PROCESSO Nº 986067-00

Interessada: Célia Leite
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.687, DE 15.08.98
 PROCESSO Nº 975958-00

Interessada: Urbana Siebra Barroso Duarte
 Origem: Prefeitura Municipal de Capanema
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.701, DE 17.09.98
 PROCESSO Nº 986085-00

Interessada: Carmem Sílvia Cordovil do Amaral
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.708, DE 22.09.98
 PROCESSO Nº 989075-00

Interessada: Maura Aranha de Carvalho
 Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
 Assunto: Pensão
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrada. Unanimidade

AMAPALMA S.A

C.G.C. 02.213.471/0001-03

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Instalação nº 088/98 e a Licença de Operação nº 860/98, ambas com validade até 15/09/1999, para efetuar as atividades de Recuperação de 1.200,00 há de área subutilizada com cultivo de dendê, em uma área total de 11.455,25 há, porte: C-I e Cultivo de Dendê em 1.000,00 há, em uma área total de 11.455,25 há., porte: B-I. Na Rodovia PA-150, Km 96 - no Município de Mojuí - PA, Belém - PA, 25 de setembro de 1998 - Antônio Pereira da Silva - Gerente Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/98. CONTRATO Nº 35/98. EMPRESA: Construtora Impacto LTDA. OBJETO: Recuperação de 60 KM de estrada Vicinais, conjugadas com reconstrução de pontes. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 171011688534 1033. EKEMENTO DA DESPESA 4110. DISPOSITIVO LEGAL LEI Nº 8666/93. Valor do Contrato R\$ quatrocentos mil reais. Prazo de entrega 90 dias. ORDENADOR DE DESPESA Prefeitura Municipal. SÃO FELIX DO XINGU - PA, 14/09/98

SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDCON

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDCON, no uso de suas atribuições, convoca os senhores Síndicos dos Condomínios Associados, para comparecerem à REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizará-se no próximo dia 30/09/98 (Quarta-feira), às 19h, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação, na sede do SINDCON, sito à Trav. Rui Barbosa nº 689, para com qualquer número deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação e aprovação das prestações de contas do exercício financeiro 1996 / 1997. b) Apreciação e aprovação de Previsão Orçamentária para o ano de 1999. c) O que ocorrer da pauta. Belém-PA, 24 de setembro de 1998 JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA Presidente do SINDCON

LIVRARIA E PAPELARIA BOM LIVRO LTDA

COMUNICADO À PRAÇA
 Comunicamos o extravio do Bloco de Notas Fiscais série D de nº 3601 a 3650, totalmente usado, pertencente à firma LIVRARIA E PAPELARIA BOM LIVRO LTDA. CGC/MF 05.012.943/0001-58 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.110296-1, conf. Ocorrência Policial 008322

LAMINAÇÃO METAL NORTE S.A.

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação Nº 877/98, com validade até 15/09/99, para desenvolver a atividade de fundição e laminação de alumínio. A empresa localiza-se na Rua Djalma Dutra, nº 263, na Cidade de Belém/Pa..
 C.G.C.: 04.912.945/0001-30 INSC. ESTADUAL: 15.000.247-5

HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA - HIDROSAM

C.G.C.: 22.973.408/0001-82. - INSC. ESTADUAL: 15.141.190-5
 Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação Nº 777/98, com validade até 15/06/99, para desenvolver a atividade de engenharia sanitária. A empresa localiza-se na Av. Gentil Bittencourt, nº 2698, na Cidade de Belém/Pa.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
 CGC 04.902.979/0001-44
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participarem, em primeira convocação, da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29.09.98, às 16h30min, no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, para deliberarem sobre:

1. a alteração dos artigos 4º parágrafos 1º e 2º (atualização monetária de recursos destinados a aumento de capital), 36 e 37 e seus parágrafos (dividendos e juros sobre capital próprio) do Estatuto Social, para adequá-lo ao Decreto nº 2.673, de 16.07.98, e ao art. 205 da Lei nº 6.404/76;

2. o que ocorrer.
 Não havendo "quorum", a Assembléia será realizada no dia 05.10.98, em segunda convocação.

Belém (PA), 21 de setembro de 1998
 ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
 Presidente do Conselho de Administração

AGROPECUARIA ARAÇATUBA S/A. CGC/MF nº 02.282.297/0001-50. Extrato da AGE de 26.03.98. As 16:00 horas do dia 26.03.98, na sede social da empresa, reuniram-se os acionistas para deliberarem sobre o seguinte: Retificação do Boletim de Subscrição do Capital Social, constante da Ata de Constituição da Sociedade realizada em 26.09.97, que ficou demonstrado erroneamente os subscritores e suas participações, a seguir é demonstrada: **Boletim de Subscrição de Ações** a) A acionista Araçatuba Participações S/A, subscreeve 9.675,930 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizando a totalidade com a incorporação no Ativo da sociedade da totalidade dos bens constantes do "Laudo de Avaliação" de igual valor; b) O acionista José Mauricio Bicalho Dias, subscreeve 400.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, integralizando a totalidade com a incorporação no Ativo da sociedade do Rebanho Bovino Mestiuço de 1.000 Matrizes Nelore, constante do "Laudo de Avaliação" de igual valor; c) O acionista Mauricio Antônio Almeida Dias, subscreeve 10.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizando a totalidade com a incorporação de arte dos bens constantes do "Laudo de Avaliação". Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 26.03.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980010650 do dia 23.09.98. a) Dilemardo Guedes Cabral - Sec. Geral

SINARA - SIDERURGICA MARABA S/A. CGC/MF nº 07.933.914/0001-54. Extrato da AGE de 31.08.98. Na sede social da empresa, às 11:00 horas do dia 31.08.98, sob a presidência do Sr. Divaldo Salvador de Souza e Elio Pinheiro Fundado - Secretário, reuniram-se os acionistas para deliberarem sobre o seguinte: a) A reavaliação dos bens pertencentes ao Ativo Imobilizado da empresa, identificados no quadro apresentado à mesa e que fica fazendo parte integrante desta ATA cujo o valor total soma R\$ 7.400.000,00. b) Foi aprovada a diferença positiva no valor de R\$ 4.855.283,60, entre o valor apurado pelos peritos avaliadores nomeados através de AGE no dia 20.08.98 devidamente registrada na JUCEPA em 28.08.98, sob nº 98000497 e o valor contábil dos bens na data da elaboração do respectivo Laudo de Avaliação a ser constituída na conta de Reserva de Reavaliação para futuro aumento de capital ou abscção de prejuízo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 31.08.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980010694 do dia 24.09.98. a) Dilemardo Guedes Cabral - Sec. Geral

FAZENDA MOMBACA S/A. CGC/MF nº 04.385.018/0001-79. ERRATA. Na AGE realizada em 14.09.98, publicada no Diário Oficial nº 28.807 do dia 24.09.98, no encerramento da reunião, onde se lê "a reunião foi encerrada em 14.09.98", leia-se "a reunião foi encerrada em 18.09.98". a) A Diretoria



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.809

DIÁRIO OFICIAL

0645

1

Belém, segunda-feira,
28 de setembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal: **LEÃO APARECIDO ALVES**
Dir. Secret.: **ESTRELA BOHADANA RODRIGUES**

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1998.

AÇÕES ORDINÁRIAS AUTOS COM VISTAS

De ordem do MM. Juiz Federal, foi aberta vista dos autos aos autores, para manifestação sobre a contestação apresentada pela CEF.

98.39.01.0902-5 **AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS**
AUTOR : EDIVALDO BENÍCIO BORGES E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8152B - JORGEMISA JORGE AUAD

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0134-9 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL.
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : MARLENE FERNANDES DE MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação interposta pelos autores, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, em 15 (quinze) dias. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0076-0 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : MARIA JOSÉ ALVES LIMA
ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 1. À vista do exposto, dou provimento aos presentes embargos para que a letra b do item 6 da sentença tenha o seguinte teor: "b) pagar à autora as diferenças decorrentes dessa concessão a partir de 29 de março de 1993, corrigidas monetariamente desde as datas em que as parcelas se tornaram devidas e acrescidas de juros de mora de 6% ao ano a contar da citação inicial, descontados os valores percebidos pela autora, conforme se apurar em liquidação de sentença."

MANDADO DE SEGURANÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0994-7 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : TUIA BRAGA TEJO BORGES
ADVOG. : PA5434 - SÍLVIO ANTÔNIO DAMASCENO SANTOS
IMPDO : COORDENADOR DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/MARABÁ-PA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 5. À vista do exposto, **defiro** a liminar para que a impetrante seja matriculada no curso de Direito. (...).

EXECUÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0996-2 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ANTÔNIO RITO DAS GRAÇAS TAVARES
EXCDO : AGROPECUÁRIA ESCALADA DO NORTE LTDA
ADVOG. : MT2965 - ANTÔNIO HENRIQUE COQUEIRO DANIN
ADVOG. : SP12376 - AGENOR LUZ MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 3. À vista do exposto, indefiro o pedido do INCRA (fls. 289/291), bem como determino a expedição de alvará de levantamento em favor da expropriada no valor de R\$ 85.824,81. Em favor do INCRA deverá ser expedido alvará para levantamento da importância de R\$ 50.943,32.

AÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.1560-3 **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : GUARANTÁ AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOG. : DF790 - AGNALDO JURANDYR SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) À vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento da indenização no valor de R\$ 3.999.074,53 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0607-6 **JUSTIFICAÇÃO**
JFTE : JOÃO ARAÚJO PEREIRA
PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Redesigno a Audiência de Justificação para o dia 12 de fevereiro de 1999, às 15:00 horas. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0008022-2 **AÇÃO DE DEPÓSITO**
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
REQDO : LUIZ ALVORI ZORNITA
ADVOG. : PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o pedido de prazo requerido pela CEF, por 15 (quinze) dias. 2. Quanto a alegação de intempestividade da contestação, improcede, posto que foi nomeado curador especial ao Réu (CPC, art. 9º, inciso II).

CRIMINAIS DIVERSOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0958-0 **RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS**
REQTE : MOZAR DE FARIA
ADVOG. : PA159 - LUIZAN OLIVEIRA LOPES
REQDO : DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 6. À vista do exposto, **defiro** o pedido de restituição. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1998. AÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0704-9 **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA
ADVOG. : GO1390 - JALIS PERILO
EXPDO : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

98.39.01.0793-2 **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : WALDEMIR BOSI E OUTRO
ADVOG. : PA/J353A - JOSÉ GOMES DE ARAÚJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) À vista do exposto, homologo o acordo sobre o preço para que tenha valor de sentença (CPC, arts. 449 e 584, III) e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e posse do referido imóvel. (...).

EMBARGOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0164-4 **EMBARGOS À EXECUÇÃO**
EMBTE : RUI PASI
ADVOG. : RS10522 - JAIME PAGLIOSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 4. À vista do exposto, julgo **improcedente** os presentes embargos. (...).

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 092/98 EXPEDIENTE DE 21/09/98 DESPACHOS

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras
Nº : 97.3078-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado e Outros
Executado : Magnum Serviços de Segurança e Vigilância Ltda e ME e Outro
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 30. 2. Suspenda-se o feito por 90 dias.

Nº : 97.3217-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado e Outros
Executado : Ordem dos Músicos do Brasil Conselho Regional do Pará e Outros
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 42. 2. Suspenda-se o feito por 90 dias.

Classe 15301 - Restituição de Coisas Apreendidas
Nº : 98.7688-6
Requerente : Maria das Dores Macedo Rodrigues
Advogado : Raimundo Renato Carvalho Maués
Requerido : Delegado da Polícia Federal
Despacho : Em vista do ofício de fl. 46, arquive-se com as cautelas de prazo.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
Nº : 96.7440-2
Autor : Suely Nazaré Furtado França
Advogado : Pedro Paulo Silva Melo
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Procurador : Áurea de Fátima Bechara Gomes e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257, do CPC e do art. 14 da Lei nº 9.289/96. Ao Setor Cartorário para as anotações devidas. Registre-se.

Classe 1400 - Ação Ordinária - Imóveis
Nº : 96.9915-4
Autor : Isaías Burlamarqui de Moraes e Outro
Advogado : José Roberto Pinheiro Maia Bezerra
Réu : Caixa Econômica Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) A falta de preparo do feito constitui óbice para sua regular constituição, pelo que determino o cancelamento da distribuição do feito. Ao Setor Cartorário para as anotações devidas. Registre-se.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 96.6779-1
Impetrante : Raimundo Costa Barata Monte e Outros
Advogado : Ronald Valentim Sampaio
Impetrado : Reitor da UFPA e Outro
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo com julgamento do mérito, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF). Registre-se. Intime-se o MPF e a PFN, pessoalmente.

PELA SECRETARIA

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos ao exequente.
Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras
Nº : 98.939-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado e Outros

Executado : Agropecuária Primavera Ltda e Outro
Advogado : Pedro Batista de Lima e Outros

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal.

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 97.9795-7
Autor : Companhia Dendê Norte Paraense - CODENPA
Advogado : Saldy Mercês dos Santos Dias
Réu : Fazenda Nacional e INSS
Advogado : Antonio José de Mattos Neto e José Maria Lousada P. de Albuquerque Jr.

Nº : 97.8199-2
Autor : Boa Esperança Encomenda e Cargas Limitada
Advogado : Reynaldo Vasconcelos M de Castro Jr. e Outro
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : José Maria Lousada P. de Albuquerque Jr.

Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº : 97.12465-8
Autor : Maria Evangelina da Conceição
Advogado : Rosane Baglioli Dammanski
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva

Classe 1300 - Ação Ordinária Serviços Públicos

Nº : 98.438-5
Autor : Patrícia Cristina Vasconcelos de Barros e Outros
Advogado : Ronald Valentin Sampaio e Outro
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Maria Lúcia Cunha Nascimento

Nº : 98.1260-7
Autor : Otávio Mitio Ohashi
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Mária do Rosário de Fátima Santos de Mattos

Nº : 98.700-0
Autor : Alka Pinto da Costa Loureiro
Advogado : Miguel Brasil Cunha
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva

Nº : 98.1014-7
Autor : Estefânia Carvalho Campos e Outros
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : União Federal
Advogado : João José Aguiar Carvalho

Nº : 97.8428-0
Autor : Abércio Conceição Benício dos Santos e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : União Federal
Advogado : Hildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 97.11015-5
Autor : José Itamar de Almeida e Outros
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Nº : 97.12656-0
Autor : José Benedito Barata Bentes e Outros
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Nº : 97.12677-7
Autor : Therezinha Moraes Gueiros e Outros
Advogado : Sebastiana Aparecida S S Sampaio
Réu : Universidade Federal do Pará e Outro
Advogado : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e Outros

Nº : 98.1837-6
Autor : Marcelo Luiz Cravo Barbosa e Outros
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Glairson Dias Figueiredo

Nº : 98.1546-2
Autor : José Maria Pereira da Silva
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Nº : 97.11006-6
Autor : Rosângela Barros do Nascimento
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Carmen Lúcia Simões Corrêa

Nº : 97.12668-8
Autor : Manoel do Carmo Pereira Soares
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Carmen Lúcia Simões Corrêa

Nº : 98.1177-7
Autor : Armando Borges Santana e Outros
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Nº : 98.1835-0
Autor : Antonio Lemos Panjas e Outros
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Maria Lúcia Cunha Nascimento

Nº : 98.416-6
Autor : Nelson Norte de Carvalho e Outros
Advogado : Ronald Valentin Sampaio
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Maria Lúcia Cunha Nascimento

Nº : 98.1830-7
Autor : Maria Ludovina Rodrigues Souto e Outros
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Maria Lúcia Cunha Nascimento

Nº : 98.423-0
Autor : Maria de Lourdes Pereira de Azevedo e Outros
Advogado : Ronald Valentin Sampaio e Outro
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Sandra Waleska Martins Local

Nº : 98.801-4
Autor : Carlos Alberto Amorim Caldas e Outros
Advogado : Ronald Valentin Sampaio
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Sandra Waleska Martins Leal

Nº : 98.798-9
Autor : Ana Lúcia de Almeida Alves Ferreira e Outros
Advogado : Ronald Valentin Sampaio
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Glairson Dias Figueiredo

Nº : 98.418-1
Autor : Kíania Nazaré de Souza Tuma e Outros
Advogado : Ronald Valentin Sampaio
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Sandra Waleska Martins Leal

Nº : 98.1173-6
Autor : Pedro Raimundo Siqueira da Paixão e Outro
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Glairson Dias Figueiredo

Nº : 98.598-7
Autor : Francisco dos Santos Fagundes e Outros
Advogado : Ronald Valentin Sampaio
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Glairson Dias Figueiredo

Classe 1400 - Ação Ordinária - Imóveis

Nº : 98.4055-7
Autor : José Farias de Melo
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Companhia de Habitação do Estado do Pará e Outro
Advogado : Ney Tapajó Ferreira Franco e Outros

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 98.5983-5
Autor : Odil da Silva Moreira
Advogado : Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Eliana Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.5382-7
Autor : Francisco Raul Dias Palha e Outro
Advogado : Effete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Eliana Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.3600-0
Autor : Adonias dos Santos Souza e Outros
Advogado : Pedro Paulo Silva Melo
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.5198-3
Autor : Delma Lúcia Guimarães Caleiro de Macêdo e Outros
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.4577-0
Autor : Antonio Campos Sérgio e Outros

Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 95.1399-1
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará SINTSIFP
Advogado : Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.4319-3
Autor : Edilson Régis de Oliveira
Advogado : Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.5356-2
Autor : Ana Luísa Leal Tavares e Outro
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 98.5075-0
Autor : Alberto Costa Pereira e Outros
Advogado : Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 97.7451-6
Autor : Manoel Bentes dos Reis e Outro
Advogado : Eliane de Souza
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Nº : 96.5946-2
Autor : Carlos Antonio Souza e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.5090-0
Autor : Paulo Sérgio Ferreira Borges e Outros
Advogado : Wanda Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.370-0
Autor : Antonio Sérgio Moura Miranda
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.4762-7
Autor : Antonio Vilhena Araújo
Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.4081-1
Autor : Lindolfo Leão Vasques e Outro
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 97.11258-2
Autor : Pedro Sales do Vale
Advogado : Elias Daibes
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.5785-9
Autor : Izaias das Chagas Negidio
Advogado : Jackson Carvalho Salustiano
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.5637-4
Autor : Adriano David Benassuli Moreira e Outros
Advogado : Suely Sousa Maia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.3737-5
Autor : David da Silva Neto e Outros
Advogado : Jacilene de Nazaré Manito Fernandes
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.3699-0
Autor : José dos Santos Pinheiro e Outro
Advogado : Wanda Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.4470-0
Autor : Marcos Fernandes da Silva e Outros
Advogado : Marcos Valério Gomes de Almeida e Outro

Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 97.10886-3
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Setor Público Agrícola e Fundiário no Estado do Pará - STAFFPA
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.6012-1
 Autor : Raimunda Nonata Cravo Trindade e Outro
 Advogado : Flávio Imbelloni de Farias
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.5644-8
 Autor : Alcina Braga Piedade e Outros
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.5100-5
 Autor : Elizário Rodrigues Pamplona e Outros
 Advogado : Wanda Rodrigues
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.3704-1
 Autor : Francisco Ribeiro de Moraes e Outros
 Advogado : Wanda Rodrigues
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.5096-7
 Autor : Manoel Antonio Tavares e Outros
 Advogado : Wanda Rodrigues
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 97.11031-8
 Autor : Janete do Socorro Carneiro Gomes
 Advogado : Elias Daibes
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.5837-6
 Autor : Antonio Nobre Cavalcante
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : Banco do Brasil S/A e Outro
 Advogado : Carlos Gomes de Souza Gama e Isaac Ramiro Bentes

Nº : 98.5204-7
 Autor : Adalberto Melo Lopes e Outros
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.4579-4
 Autor : Artur Torres Lameira e Outros
 Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Nº : 98.5395-7
 Autor : Antonio José de Lima Favacho e Outro
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 98.7511-3
 Requerente : Município de Belém
 Advogado : João José Maroja
 Requerido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procurador : José Maria Losada P. Albuquerque Jr.

Nº : 97.9082-0
 Requerente : Samuci da Rocha Serruya
 Advogado : Paulo Castro de Pinho
 Requerido : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

LEI 5741/71 (ART. 6º) - 10 DIAS

O DOUTOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, torna público que será realizada a seguinte **HASTA PÚBLICA**:

REFERENTE: Execução Hipotecária nº 94.2233-6, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF contra CLAUDETE MARIA MELUL DE OLIVEIRA CIC nº 140.565.342-68.

FINALIDADE E OBJETO DA PRAÇA: 1. Tomar pública a realização da praça do seguinte imóvel: Um apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento do bloco J, tipo H4-3QB-09, do Conjunto Residencial "Morada do Sol Privê-Sol Poente", situado no km.06 da Rodovia Augusto Montenegro (antigo ramal férreo Belém-Icoaraci), nesta cidade, com frente para a "Área de reserva-módulo IV", confinando à direita com o lote de terreno nº 32, à esquerda com a Avenida das Andorinhas e aos fundos com a área denominada de Habitação Multifamiliar, e a correspondente

fração ideal de 0,005814% do domínio pleno do terreno onde está construído o Conjunto Residencial denominado "Área de Habitação Multifamiliar- Módulo V", apartamento esse com 69,35m2 de área privativa, contendo as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, circulação, 03 quartos sociais, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço e banheiro de serviço. Registrado à folha 277 do Livro nº 02-BV, do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício desta Comarca, M-23.377, em 20.04.93. 2. Intimação da executada da data e hora da realização da praça.

DATA, HORA E LOCAL DA PRAÇA: Dia 29.10.98, às 14:30 horas, para realização da praça. O local será o átrio da Seção Judiciária do Estado do Pará, localizado à Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefone nº 242-0055.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leilão. 2. O bem será arrematado pelo maior lance. 3. O preço da venda do imóvel não será inferior ao saldo devedor corrigido monetariamente, de acordo com o art. 6º da Lei nº 5.741, de 01.12.71.

Belém(PA), 23/09/98
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 10 DIAS)

Lei 5.741/71

DE: LUIZ TORRES MILHOME, RG. nº 2373416-SSP/PA e CIC nº 199.215.192-04 e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS DIAS MILHOME, RG. nº 677.732-SSP/PA e CIC nº 211.457.412-15.

PROCESSO Nº: 94.5191-3.

FINALIDADE: Citação para, pagar o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em Juízo no prazo de 24 horas, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado, na forma do art. 3º, §2º da Lei 5.741/71, para garantir a Ação de Execução Hipotecária, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF contra os executados acima mencionados.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 19.457,66, atualizado em 17/06/98.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 23 de setembro de 1998.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

BOLETIM Nº 092/98

EXPEDIENTE DE 21, 22 e 23/09/98

DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança

Nº : 96.6306-0

Impetrante : Regina Maria Furtado Garcia e Outros

Advogado : Sebastiana Aparecida S S Sampaio

Impetrado : Reitor da UFPA e Outro

Despacho : 1. Certifique a Secretaria a respeito de litispendência no pertinente à Impetrante Rita Maria de Freitas Borges Leal quanto ao processo nº 96.5407-0, conforme apontado pelo Impetrado à f. 37. 2. Manifestem-se os Impetrantes sobre mencionada litispendência.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 96.9231-1

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado

Executado : Farmácia Diniz Ltda e Outros

Despacho : 1. Indefiro, no momento, a citação por edital, das Executadas, requerida à fl. 21, já que este modo de citação, como se sabe, é medida excepcional. 2. Diligencie a CEF sobre o atual endereço das Executadas.

Nº : 97.7456-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Farmácia Diniz Ltda e Outros

Despacho : 1. Indefiro, no momento, a citação por edital, das Executadas, requerida à fl. 21, já que este modo de citação, como se sabe, é medida excepcional. 2. Diligencie a CEF sobre o atual endereço das Executadas.

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 98.8761-4

Autor : Ministério Público

Réu : Yin Nan e Outros

Advogado : Onede Nazaré de Lima Almeida

Despacho : 1. Em vista da certidão supra e a de f. 128, decreto a revelia dos acusados Zhang Fenglang, Yu Qiu Xia, Liu Youngjun, Chen Sun, Dong Yuqun, Chen Jian e Wu Linmin. 2. Suspendo o processo e o curso do prazo prescricional nos termos do art. 366/CPP, em relação aos acusados Dong Yuqun, Chen Jian e Wu Linmin. 3. Intime-se o MPF.

SENTENÇAS**Classe 2100 - Mandado de Segurança**

Nº : 97.6233-6

Impetrante : Maria de Oliveira Barbosa

Advogado : Alin Silvio Aflalo Garcia

Impetrado : Delegado do Ministério da Fazenda no Estado do Pará

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo com julgamento do mérito, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pela Impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF). Revogo a liminar de f. 26. Registre-se. Intime-se o MPF, pessoalmente. Oficie-se ao Impetrado, sobre o teor desta decisão.

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 96.2971-7

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Nuno José de Souza Miranda

Executado : São Bernardo Industrial S/A

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.1099-9

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Isaac Ramiro Bentes

Executado : K & R Distribuidora e Representação Ltda

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.6506-1

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Isaac Ramiro Bentes

Executado : Alfredo Rodrigues Cabral

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 98.3541-9

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Ludimar Calandrini Sidônio

Executado : Caixa Econômica Federal

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da L.E.F, sem qualquer ônus para as partes. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.1192-3

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Antonio José de Mattos Neto

Executado : Arará Motomecanização S/A.

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.8429-7

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Antonio José de Mattos Neto

Executado : Arará Motomecanização S/A.

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.10857-8

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Francisco Brasil Monteiro

Executado : Geralda Daniel de Lima ME

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.3358-4

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Isaac Ramiro Bentes

Executado : Wilson Natalino Cavalcante

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.8223-4

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Isaac Ramiro Bentes

Executado : Jorge Luiz Feitosa Pereira

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.2965-2

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Antonio José de Mattos Neto

Executado : Sociedade Comercial Olimpus Vestibulares Ltda.

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 93.4878-3

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Isaac Ramiro Bentes

Executado : Darcy Dalberto Uliana

Advogado : Maria das Graças Ribeiro Sampaio

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 95.3225-2

Exequente : Fazenda Nacional

Procurador : Isaac Ramiro Bentes

Executado : Estufas da Amazônia Ltda ME

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS

Nº : 95.5191-5

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : José Maria Losada P de Albuquerque

Executado : Lider Supermercados e Magazine Ltda e Outro

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 97.296-5

Exequente : Conselho Regional de Administração

Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto

Executado : Elivaldo Lacerda Araújo

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.267-2

Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto

Executado : Ives de Oliveira Souza

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.7003-2

Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto

Executado : Antônio Manoel da Silva Bittencourt

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.1579-2

Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto

Executado : Vera Lúcia Pontes Scotta

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.7296-5

Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto

Executado : Maria Luiz Silva

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.7315-5

Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto

Executado : Francisco Cavalcante Souto

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.7007-5

Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto

Executado : Ana Gardênia Cardoso Barbosa

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 93.2648-8

Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto

Executado : Beatriz Maria Serra Monteiro

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.235-1

Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto

Executado : Lúzia Tânia Mota Bernardes

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.2661-0

Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto

Executado : Antônio Mario dos Anjos Monteiro

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.3810-4

Exequente : Conselho Regional de Odontologia
Advogado : Christine Coutinho Pinheiro

Executado : Maria de Betânia Estrela Pinto

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.11707-5

Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva

Executado : José F Negrão

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.1774-3

Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva

Executado : Manoel Vilhena dos Santos

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.8535-8

Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva

Executado : Raimundo Rui Pires Diogo

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 93.2609-7

Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRIECI
Advogado : José Cláudio dos Santos Marques

Executado : Paulo Roberto Fernandes Coutinho

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 00.32225-3

Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRIECI

Advogado : Ronaldo Koury Maués

Executado : Elson Raimundo Araújo Azevedo

Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, homologado a desistência, como requerida, e determino a extinção do processo sem julgamento do mérito, a teor do inciso VIII, do art. 267, do CPC. Custas pelo Exequente. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 94.4972-2

Exequente : Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região
Advogado : Laudo Leite Braga

Executado : Maria Jorcelina Barata Cipriano

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extra-judicial

Nº : 89.2000-5

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Pedro Nolasco Cohen

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se com baixa na distribuição.

Classe 11100 - Embargos a Execução (Embargos a Declaração)

Nº : 95.5410-8

Embargante : Nordisk Timber Ltda.

Advogado : Aluizio Gouveia

Embargado : Fazenda Nacional

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, entendo inexistir o requisito autorizador para a integração do julgado, pelo que rejeito estes embargos declaratórios, na forma do disposto no art. 535, I e II, do CPC. Registre-se.

EM TEMPO SENTENÇA DE 04.09.98

Classe 11500 - Embargos de Terceiros

Nº : 98.8908-4

Embargante : Edermilson do Nascimento Barroso

Advogado : Edermilson do Nascimento Barroso

Embargado : Caixa Econômica Federal

Advogado : Renato Lobato de Moraes

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro a petição inicial por incabível. Junte-se cópia aos autos principais. Registre-se.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA,

NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 1ª

SILVANA C. DE VASCONCELLOS NUNES DE SOUSA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 140/98

EXPEDIENTE DO DIA 15.09.98

DECISÃO PROFERIDA

CLASSE: 01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

NÚMERO: 00.34269-6

AUTOR : ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS

ADV. : MENDEL ELIASQUEVICI

RÉU : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR

ADV. : MARIA BETHÂNIA MONTEIRO MALATO

DEC. : (...) Pelo exposto, determino a intimação da ré para que se manifeste sobre a proposta de honorários formulada pelo Perito nomeado (fls. 130/132), no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para decisão quanto ao arbitramento dos honorários periciais. RI.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 96.5754-0

AUTOR : CARLOS GOMES MANCEBO

ADV. : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

PROC. : MARCILENE GURSEN DE MIRANDA ÁRRAES

SENT. : (...) Diante do exposto, julgo improcedente a ação e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, *ex lege*. P.R.I.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 97.1873-9

AUTOR : MARCIA MARIA DO VALLE GOMES DE CASTRO E OUTROS

ADV. : SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

SENT. : (...) Diante do exposto, julgo procedente a ação proposta por MARCIA MARIA DO VALLE GOMES DE CASTRO, MARIA DE FÁTIMA BARROSO SALDANHA, MARIA IMACULADA ANTUNES LUZ, MARIA CRISTINA

MOREIRA DIAS BRABO, MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA, MARGARIDA MIKA KADOSAKI, MARIA DE LOURDES LIMA SEIXAS, MARISETE BARROS BORBA, MIGUEL REGINALDO DA SILVA ARAÚJO e MARIA DE LOURDES BARATA DA ROCHA para condenar a ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos Autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), maio/90 (44,80%), junho/90 (7,87%) e março/91 (14,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, *ex lege*. P.R.I.

NÚMERO: 97.2078-5

AUTOR : JOÃO GARCIA DE ALMEIDA E OUTROS

ADV. : SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

SENT. : (...) Diante do exposto, julgo procedente a ação proposta por JOÃO GARCIA DE ALMEIDA, JOÃO MORAES FILHO, JORGE LUIS LUZ DE QUEIROZ, JOSÉ ALBERTO XAVIER DA ROCHA, JOSÉ CARLOS MARINHO DA SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR BRAGA BARROSO FILHO, JOSÉ EDIMAR GUIMARÃES, JOSÉ FERREIRA NETO e JOSÉ NILDON JARDIM DE ALMEIDA para condenar a ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos Autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), maio/90 (44,80%), junho/90 (7,87%) e março/91 (14,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, *ex lege*. P.R.I.

NÚMERO: 97.2080-5

AUTOR : ELDA RAMOS PINHEIRO MAIA E OUTROS

ADV. : SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

SENT. : (...) Diante do exposto, julgo procedente a ação proposta por ELDA RAMOS PINHEIRO MAIA, EXPEDITO PEREIRA DE FREITAS, FRANCISCO GUIMARÃES DE MELO, FRANCISCO LOPES COELHO, FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, FRANCISCO CARVALHO DE ARAÚJO, FADLO DUALIBNETO, FRANCISCA MONTEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO BARBOZA DOS SANTOS e GERSON PEREIRA VIANA para condenar a ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos Autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), maio/90 (44,80%), junho/90 (7,87%) e março/91 (14,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, *ex lege*. P.R.I.

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 96.5958-6

REQTE : LIBENI MARQUES ARAÚJO

ADV. : RAIMUNDO N. FERREIRA BRAGA

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

SENT. : (...) Diante do exposto, julgo prejudicado o pedido, por perda de objeto, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com o disposto no art. 20, § 4º, do CPC. Custas, *ex lege*. P.R.I.

EM TEMPO: DESPACHO DO DIA 11.03.98

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.12650-4

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

ADV. : HAROLD SOUZA SILVA

RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

SENTENÇA DO DIA 07.08.98

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.10154-0

AUTOR : KARLA GRACE MESQUITA IZÍDIO E OUTROS

ADV. : ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO E OUTRA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

SENT. : (...) Ante todo o exposto, julgo totalmente improcedente a presente AÇÃO ORDINÁRIA, proposta por KARLA GRACE MESQUITA IZÍDIO, IZABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, PAULO ROBERTO MENDONÇA DE LIMA, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DIAS, TARCILA GUEDES TOURINHO, FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, JOSÉ MARIA OLIVEIRA GONZAGA e RUBENS BRAGA DOS SANTOS, por absoluta falta de amparo legal. Em consequência revogo a medida de tutela antecipada concedida. Condeno os Autores ao pagamento das custas do processo e dos honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da causa, na forma do art. 23 do CPC. P.R.I.

DECISÃO DO DIA 17.08.98

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 98.4486-9

REQTE : ZIAD ISSAM SAID

ADV. : FERNANDO AMÉRICO BRASIL

REQDO : POLÍCIA FEDERAL, SERVIÇO DE EMIGRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DEC. : (...) Em vista do exposto, indefiro o pedido de liminar, por não satisfetos os seus pressupostos. Manifeste-se o autor sobre a contestação, se o desejar, no prazo legal. Após, conclusos para sentença. P.I.

DECISÃO DO DIA 18.08.98

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 98.8150-4

REQTE : JOSÉ FRANCISCO DIAMANTINO
ADV. : JAIME DOS SANTOS ROCHA JÚNIOR E OUTROS
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DEC. : (...) À vista do exposto, configurados os requisitos legais, defiro a liminar, na forma do pedido, ou seja, para acolher o pedido de suspensão dos efeitos dos atos administrativos impugnados, consubstanciados nos Autos de Infração nºs 79976, série B, 80930, série B, até julgamento principal. Expeça-se mandado liminar nos termos do despacho. Cite-se. P.I.

DECISÃO DO DIA 26.08.98

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 98.8606-6

REQTE : MARCIA RAIOL CAVALCANTE E OUTRO
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DEC. : (...) Em vista do exposto, não vislumbro, *si et in quantum*, os pressupostos autorizadores da concessão da medida liminar, que indefiro. Citem-se as Requeridas, para responder aos termos da ação, se o desejarem, no prazo legal. P.I.

DECISÃO DO DIA 28.08.98

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 98.7705-4

IMPTE : EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
ADV. : ARIEL FRÓES DE COUTO E OUTROS
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - PARÁ
DEC. : (...) Em vista do exposto, considerando prejudicada a segunda parte do pedido objeto da impetração, indefiro a medida liminar. Notifique-se o impetrado para que preste as informações, no prazo legal. Após, dê-se vista ao MPF. P.I.

DECISÕES DO DIA 01.09.98

CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
NÚMERO: 98.5188-1

AUTOR : N V P VEÍCULOS E PEÇAS ELTDA
ADV. : SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS E OUTRA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : (...) Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela pleiteada. Cite-se. P.I.

NÚMERO: 98.5189-4
AUTOR : Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTROS
ADV. : SAIDY DIAS E OUTRA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : (...) Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela pleiteada. Cite-se. P.I.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA
Lei nº 6.830/80
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 96.0397-1
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JOÃO SARMENTO DE ARAÚJO
FINALIDADE: INTIMAR o executado da penhora efetuada sobre o direito de uso de uma linha telefônica, terminal prefixo nº 224-4452, contrato nº 5.315.328, de sua propriedade, nos autos da execução fiscal, processo da referência, que contra si move a Fazenda Nacional; e do prazo de 30 (trinta) dias de que dispõe para, querendo, opor embargos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, Pa., 22.09.98

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ATIVA FRIOS REPR E COM LT
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.014,36 (dois mil quatorze reais e trinta e seis centavos), - valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.7378-8, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra a supracitada.
NATUREZA DA DÍVIDA: Não-Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA199700035.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara, Belém-PA, 22.09.98

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: AÉCIO ALEXANDRE COELHO
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$

106,62 (cento e seis reais e sessenta e dois centavos), - valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 95.7492-3, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 32043569-5 e 32043570-9.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara, Belém-PA, 22.09.98
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: MARIA DO SOCORRO DE DEUS CÂMARA
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de CR\$ 2.493.102,55 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil cento e dois cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), - valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 94.1599-2, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 31791382-4.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara, Belém-PA, 22.09.98

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3 VARA
BOLETIM ESTATÍSTICO DO
MÊS DE AGOSTO/98

CLASSE	SENTENÇA		TOTAL
	TIPO 1	TIPO 2	
1100	-	01	01
1300	02	-	02
1500	01	-	01
2100	01	01	02
2200	01	-	01
3100	03	16	19
3300	01	21	22
5101	02	-	02
5104	01	-	01
9200	04	01	05
10100	-	01	01
10600	-	02	02
11100	02	-	02
13101	-	01	01
15206	-	01	01
15600	-	01	01
15900	-	02	02
TOTAL	18	48	66

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretária da 3ª Vara
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3 VARA BOLETIM
ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/98

CLASSE	SENTENÇA		TOTAL
	TIPO 1	TIPO 2	
1300	-	01	01
3100	01	05	06
3300	-	01	01
4100	-	03	03
4200	-	01	01
5104	01	-	01
5117	-	01	01
11100	01	-	01
15900	-	02	02
TOTAL	03	14	17

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretária da 3ª Vara
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 5ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 139/98
RESENHA DO DIA 17/09/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. nº 98.2271-1
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
Reqdo.: DESCUMPRIMENTO P/ DIRETOR DA ETFA DA DECISÃO JUDICIAL DO DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL EM BELÉM/PA
DESPACHO: Tendô sido o presente Inquérito iniciado por requisição do Juízo da

4ª Vara, que presido, afirmo suspeição, por motivo de foro íntimo, para apreciar o pedido de arquivamento. Redistribua-se.

AUTOS COM DECISÃO

Proc. nº 98.9339-7
Impie.: NORTE HOTELARIA S/A
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Impdo.: GERENTE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO a liminar. Notifique-se a Autoridade apontada como Coatora, a fim de que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Após, com ou sem as informações, abra-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para que se manifeste. Intimem-se.

BOLETIM Nº 140/98
RESENHA DO DIA 18/09/98
INTIMAÇÕES

Os processos abaixo relacionados, encontram-se com vista à Exequente para que indique o endereço atualizado do Executado.
CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Proc. nº 97.1731-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
Excdto.: L.SANTOS

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº 00.9913-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excdto.: CARLOS PINTO DE ALMEIDA E OUTROS

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 95.2613-9
Autor.: RAIMUNDO SOUZA RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), abril/90 (84,32%), maio/90 (44,80%) e junho/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Exceção há de ser feita em relação ao autor LUIZ CARLOS MERCÊS DA SILVA, cuja data de opção pelo FGTS - 07.10.87 - não permite que lhe seja deferida a correção pelo percentual referente ao Plano Bresser, devendo ser beneficiados apenas com os percentuais de 42,72%, 84,32%, 44,80% e 7,87%. Arbitro a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação a ser paga pela CEF aos autores, inclusive a este último, que decaiu tão-somente de parte mínima do pedido. Custas, *ex lege*. P. R. I.

Proc. nº 95.2177-3
Autor.: SÉRGIO HAMILTON CAVALCANTE GALVÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), abril/90 (84,32%), maio/90 (44,80%) e junho/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Exceção há de ser feita em relação aos autores SÉRGIO HAMILTON CAVALCANTE GALVÃO, TAKAO SASAKI e VANILZA AMARAL SANTOS, cujas datas de opção pelo FGTS - 04.01.88, 03.08.87 e 15.07.87, respectivamente - não permitem que lhes seja deferida a correção pelo percentual referente ao Plano Bresser, devendo ser beneficiados apenas com os percentuais de 42,72%, 84,32%, 44,80% e 7,87%. Arbitro a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação a ser paga pela CEF aos autores, inclusive a este último, que decaíram tão-somente de parte mínima do pedido. Custas, *ex lege*. P. R. I.

Proc. nº 96.7574-3
Autor.: ALBERTO NONATO CHAVES E OUTROS
Adv.: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (08,04%), fevereiro/89 (42,72%), maio/90 (44,80%) e junho/90 (7,87%) e abril/91 (14,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, *ex lege*. P. R. I.

Proc. nº 96.7699-5
Autor.: CLÁUDIA REGINA DE LIMA REIS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL proceder a correção do saldo da conta vinculada da autora, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), abril/90 (84,32%), maio/90 (44,80%) e junho/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com

reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, *ex lege*. P. R. I.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n° 98.8428-3
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excedo.: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SARMAHNO LIMA
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **HOMOLOGO** a renúncia apresentada à fl. 26 e, por conseguinte, **extingo** a execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se o Executado, por carta, para recolher as custas judiciais remanescentes, no prazo de 15 dias. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P. R. I.

Proc. n° 98.8464-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excedo.: MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **HOMOLOGO** a renúncia apresentada à fl. 50 e, por conseguinte, **extingo** a execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se o Executado, por carta, para recolher as custas judiciais remanescentes, no prazo de 15 dias. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P. R. I.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. n° 97.6056-6
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excedo.: MARIA LUIZA DA SILVA BARBOSA
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **HOMOLOGO** o pedido de desistência da Autora, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela Autora. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P. R. I.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 08/06/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n° 96.5213-1
Autor.: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Washington L. C. Silva
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Waldize Melo
DESPACHO: Em face da petição de fl. 246, **baixo o feito em diligência** para que seja oficiado à CEF nos termos do pedido. Intime-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 01/07/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 98.1211-0
Autor.: PAULO SÉRGIO MACHADO ESPÍNDOLA
Adv.: Dr. Alberto Ruy Dias da Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: À Distribuição para excluir a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da relação jurídica. Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o autor comprove sua condição de optante pelo regime do FGTS. Intime-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 08/07/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 97.12475-0
Autor.: FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR
Adv.: Dr. Rosane Baglioli Daminski
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que o BANCO CENTRAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação de mesmo. Intime-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 08/07/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 98.4784-6
Autor.: ELIZEU DO VALE PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 10/07/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n° 98.0112-2

Impete.: ALESSANDRO PONTES ARRUDA
Adv.: Dr. Regiane Bayma da Silva
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
DESPACHO: Recebo os recursos de Apelação no efeito devolutivo. Vista ao apelado para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

BOLETIM N° 111/98 RESENHA DO DIA 21/09/98 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 98.7607-9
Autor.: T W S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Lúcia Paula César de Oliveira
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se. Custas, *ex lege*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

BOLETIM N° 142/98 RESENHA DO DIA 22/09/98 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n° 98.4498-6
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFPA
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Defiro o pedido fl. 121 e prorrogo em 05 (cinco) dias o prazo para cumprimento do despacho de fl. 120. Intimem-se.

Proc. n° 97.8271-8

Autor.: RONALD DA SILVA ALMEIDA
Adv.: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Sobre a petição de fl. 38, e documentos manifeste-se o autor, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 98.7908-4
Autor.: COSMO CRUZ MESQUITA
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido.

Proc. n° 98.8070-7

Autor.: MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA
Adv.: Dr. João Assunção dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma e determino a remessa dos autos à Distribuição, para excluir a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo. Cite-se a CEF, como requerido.

Proc. n° 98.5088-0

Autor.: TELMA DA SILVA LOPES LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os autores JORGE ANTÔNIO DA SILVA CAMARÃO e GERALDO MARQUES DE SOUZA, comprovem suas condições de optantes pelo regime do FGTS, sob pena de extinção do feito em relação aos mesmos. Intimem-se.

Proc. n° 98.4424-2

Autor.: ADILSON RIBEIRO PAMPLONA E OUTRO
Adv.: Dr. Rose Meire Cruz dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o autor ADILSON RIBEIRO PAMPLONA, comprove sua condição de optante pelo regime do FGTS, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo. Intime-se.

Proc. n° 98.4115-0

Autor.: FELÍCIO LOPES MOREIRA
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o autor comprove sua condição de optante pelo regime do FGTS, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Proc. n° 98.4104-6

Autor.: GERSON PEREIRA LOPES
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o autor autentique os documentos juntados com a inicial, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Proc. n° 98.9197-0

Autor.: BENEDITO PINTO DE CARVALHO E OUTROS

Adv.: Dr. José Maria de Lima Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os autores devem autenticar os documentos que acompanham a petição inicial, bem como juntar aos autos as cópias dos contratos dos autores ÉDER ROBSON MENDES JASTES, JOSÉ MARIA CARVALHO TEIXEIRA, MARCUS VINICIUS DE LIMA AIRES, MARIA DO SOCORRO MOTA, PAULO SÉRGIO DA SILVA BRANCO, VERA LÚCIA DOS SANTOS e WASHINGTON AUGUSTO DA SILVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.4437-2

Autor.: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NOGUEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Níltes Neves Ribeiro
Réu.: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o autor JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NOGUEIRA, comprove sua condição de optante pelo regime do FGTS, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo. Intime-se.

Proc. n° 98.4683-2

Autor.: MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE CARNEIRO
Adv.: Dr. Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a autora, comprove sua condição de optante pelo regime do FGTS, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Proc. n° 98.4097-0

Autor.: ARMANDO ALVINO MONTE E OUTROS
Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os autores, comprovem sua condição de optantes pelo regime do FGTS, com efeito retroativo, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

Proc. n° 98.0406-4

Autor.: FRANCISCO JORGE CONCEIÇÃO ALHO E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 102/103, como agravo retido. Manifestem-se os autores sobre a contestação e o agravo interposto, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.2592-0

Autor.: RAIMUNDO VIDINHA GOMES E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 50/52, como agravo retido. Manifestem-se os autores sobre a contestação e o agravo interposto, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.4109-0

Autor.: JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o autor comprove sua condição de optante pelo regime do FGTS, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Proc. n° 98.4432-9

Autor.: MARCONDES RIBEIRO TORRES E OUTROS
Adv.: Dr. Níltes Neves Ribeiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o autor LÚCIO CONCEIÇÃO MESCOUTO, comprove sua condição de optante pelo regime do FGTS, sob pena de extinção do feito, em relação ao mesmo. Intime-se.

Proc. n° 98.2413-8

Autor.: MARIA DA GRAÇA DUARTE DO COUTO E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 52/54, como agravo retido. Manifestem-se os autores sobre a contestação e o agravo interposto, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.4575-5

Autor.: ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Defiro o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para que o autor CARLOS SANTOS SILVA NETO cumpra o despacho de fl. 46. Intime-se.

Proc. n° 98.4072-2

Autor.: ANTÔNIO NELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo o agravo retido de fls. 21/26 e mantenho a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos. Manifeste-se o autor, sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n° 97.11366-0
Impete.: ANA AMÉLIA CORRÊA DE GOUVEIA
Adv.: Dr. Maria da Conceição Cardoso Mendes
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação, no efeito devolutivo. Abra-se vista à

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

apelada para, querendo, oferecer contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. n° 96.0815-9
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: CAJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Adv.: Dr. Sant'Anna F. Gomide

DESPACHO: Reduza-se a termo a nomeação de fl. 17, intimando-se o Executado a assinar o competente termo de nomeação de bem(ns) a penhora. Decorrido o prazo para interposição de Embargos à execução, providencie a Secretaria datas para alienação do bem(ns) penhorado(s).

Proc. n° 96.9267-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NARCISO BRAGA
Adv.: Dr. Antônio Villar Pantoja Júnior

DESPACHO: Reduza-se a termo a nomeação de fl. 07, intimando-se o Executado a assinar o competente termo de nomeação de bem a penhora. Após, providencie a Secretaria datas para alienação do referido bem, expedindo-se os editais de praxe.

Proc. n° 96.0813-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: CAJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Adv.: Dr. Sant'Anna F. Gomide

DESPACHO: Reduza-se a termo a nomeação de fl. 14, intimando-se o Executado a assinar o competente termo de nomeação de bem(ns) a penhora. Decorrido o prazo para interposição de Embargos à execução, providencie a Secretaria datas para alienação do bem(ns) penhorado(s).

Proc. n° 96.9033-5
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: SOBRAL IRMÃOS S/A
Adv.: Dr. Lígia Maria S. Neves Maia

DESPACHO: Reduza-se a termo a nomeação de fl. 13, intimando-se o Executado a assinar o competente termo de nomeação de bem à penhora. Após, providencie a Secretaria datas para alienação do referido bem, expedindo-se os editais de praxe.

Proc. n° 97.1549-7
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: CHEMA COMÉRCIO IND EXPORT DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA
Adv.: Dr. Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha

DESPACHO: Reduza-se a termo a nomeação de fls. 08/09, intimando-se o Executado a assinar o competente termo de nomeação de bem(ns) a penhora. Após, decorrido o prazo para interposição de Embargos à execução, providencie a Secretaria datas para alienação do bem(ns) penhorado(s), expedindo-se os editais de praxe.

Proc. n° 97.2550-4
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FRIEIRE
Adv.: Dr. José Célio Santos Lima

DESPACHO: Apresente o Executado, no prazo de 10 (dez) dias, documento comprobatório de propriedade do imóvel oferecido a penhora às fl. 09/10 destes autos.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° 97.4032-1
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Excedo.: ARCELIDE VERONESE
Adv.: Dr. Antônio Monteiro de Medeiros

DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fl. Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Redenção, solicitando a penhora e avaliação do veículo indicado às fl. 31/32. Diligencie a própria Exequente em busca de outro(s) bem(ns) de propriedade do Executado, livres e desembaraçados suscetíveis de penhora.

Proc. n° 94.6119-6
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Líana Cunha Mousinho Coelho
Excedo.: P A C DE MACEDO TORRES E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão supra, manifeste-se a Exequente.

Proc. n° 91.3401-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. José Augusto Freire Figueiredo
Excedo.: ARMINDO ALBERTO TAMER E OUTRO
DESPACHO: Oficie-se à Receita Federal, solicitando o endereço constante nas últimas declarações de renda dos executados.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n° 93.0128-0
Reqte.: JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BRADESCO e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca, José Maurício M Nahon e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: *Baixo o feito em diligência*, para que o BRADESCO se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição e documento de fls. 279/281. Intime-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 98.6911-7
Embte.: MAGAZINE INFANTIL LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Embgo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Proc. n° 98.3820-5
Embte.: CONSPETUR TURISMO LTDA E OUTRO
Adv.: Dr. José Newton Campbell Moutinho
Embgo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Proc. n° 00.1010398-8

Embte.: PEDRO BENTES PINHEIRO
Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro
Embgo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Recebo a presente apelação em seus jurídicos efeitos. Vista à apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. n° 98.7588-5
Reqte.: ANTÔNIO ERALDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Jäder Nilson da Luz Dias
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n° 98.7847-8
Reqte.: SIERRARIA NOVO HORIZONTE LTDA
Adv.: Dr. Suzanne Moura Gualberto
Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 19 e prorrogo por 05 (cinco) dias o prazo para cumprimento do despacho de fl. 18. Intime-se.

Proc. n° 98.4345-8
Reqte.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA E OUTRO
Adv.: Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo
Reqdo.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Dirceu Abimael de Souza Lima
DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. n° 98.3690-6
Reqte.: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA
Adv.: Dr. Etno Sorvos
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. n° 96.2972-5
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

a presente ação. Arquivem-se estes autos após registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Proc. n° 95.8292-6
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excedo.: J VERBICARO & CIA

SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 13 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 17v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Arquivem-se estes autos após registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Proc. n° 96.3605-5
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excedo.: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 14 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 20), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Arquivem-se estes autos após registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Proc. n° 95.2447-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excedo.: JOSÉ A MELO
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 23 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 25v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Arquivem-se estes autos após registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Proc. n° 97.1787-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excedo.: ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 16 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 20v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Arquivem-se estes autos após registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Proc. n° 95.3603-7
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excedo.: MARCOS MARCELINO S/A
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 22 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 26v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Arquivem-se estes autos após registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Proc. n° 98.5525-6
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excedo.: GIROTO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada às fls. 09, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Sem Custas Judiciais. Transitada em julgado a presente decisão arquivem-se, observadas as cautelas legais. P.R.I.

Proc. n° 96.2987-3
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excedo.: ROMA VEÍCULOS LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guia de fls. 11v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fl. 21), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. n° 00.7522-1
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: ARCELIDE VERONESE

com os valores recolhidos (fl. 16), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. n° 00.28320-7
Embte.: LILIAN HABER RAMI
Adv.: Dr. Armando Soutello Cordeiro
Embdo.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Vera Pandolfo Ribeiro
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo extinta a presente ação, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil e nos termos da Lei 9.289/96. Custas na forma da lei. P. R. I.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 14/09/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n° 93.1348-3
Reqte.: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS JÚNIOR E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: *Baixo o feito em diligência*, a fim de que: 1. A Secretaria certifique se o Requerente vem depositando mensalmente as parcelas do mútuo; 2. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre a petição e documentos de fls. 394/396.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 15/09/98
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n° 97.0672-4
Exqte.: ANA IZAURA DOS SANTOS COSTA
Adv.: Dr. Adelfino Simão
Exedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo por sentença, nos termos do art. 794, inciso I e art. 795, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

Proc. n° 98.7713-0
Exqte.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E INSS
Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto e Joaquim Moreira Rocha, respectivamente
Exedo.: FÁBRICA SANTA MARIA ÓLEOS E SABÃO LTDA
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo por sentença, nos termos do art. 794, inciso I e art. 795, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P. R. I.

2ª VARA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 48 horas

Ref. Proc. n° 97.3219-9 (Ação Possessória)

DE:

JOSÉ IVANO DE CARVALHO LOPES

FINALIDADE:

CITAÇÃO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovar o resgate da dívida ou consignar judicialmente o valor de seu débito, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, de acordo com o estatuido no art. 37, § 3º do Decreto-lei n° 70/66, nos autos da Ação Possessória n° 97.3219-9 movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JOSÉ IVANO DE CARVALHO LOPES.

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Rua Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém - Pará, 10 de setembro de 1997

HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Federal Substituta da 2ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
ESTADO DO PARÁ - 1ª REGIÃO****2ª VARA****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 48 horas

Ref. Proc. n° 97.4801-0 (Ação Possessória)

DE:

GINA RAMOS SOUZA

FINALIDADE:

CITAÇÃO para, no prazo de 48 horas, comprovar que resgataram ou consignaram judicialmente o débito, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-lei n° 70/66, nos autos da Ação Possessória, Processo n° 97.6216-0 que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra GINA RAMOS SOUZA.

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Trav. Domingos Marreiros, n° 598,

Umarizal, fone 242.0055, ramal 151 - Belém/PA.

Belém, 28/08/98.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal no exercício da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 48 horas

Ref. Proc. n° 97.3700-7 (Ação Possessória)

DE:

EMANUEL DE JESUS RAMOS DAMASCENO e

IVONE SILVA VIANA

FINALIDADE:

CITAÇÃO para, no prazo de 48 horas, comprovar que resgataram ou consignaram judicialmente o débito, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-lei n° 70/66, nos autos da Ação Possessória, Processo n° 97.3700-7 que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra EMANUEL DE JESUS RAMOS DAMASCENO e IVONE SILVA VIANA.

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Trav. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 151 - Belém/PA.

Belém, 28/08/98.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal no exercício da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 48 horas

Ref. Proc. n° 94.5299-5 (Ação Possessória)

DE:

EVERARDO MARTINS DA COSTA

FINALIDADE:

CITAÇÃO para, no prazo de 48 horas, comprovar que resgataram ou consignaram judicialmente o débito, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-lei n° 70/66, nos autos da Ação Possessória, Processo n° 94.5299-5 que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra EVERARDO MARTINS DA COSTA.

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Trav. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 151 - Belém/PA.

Belém, 28/08/98.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal no exercício da 2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 05 dias

Ref. Proc. n° 94.5483-1 (Ação Ordinária/Outras)

DE:

HELIANA MARIA DE FRANÇA MESSIAS

JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA

SIDNEY JEZINI e

RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS

FINALIDADE:

Complementar as custas iniciais, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção da Ação Ordinária, Processo n° 94.5483-1, que WALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA e OUTROS movem contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIAO FEDERAL.

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Trav. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 151 - Belém/PA.

Belém(PA), 28/08/98.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal no exercício da 2ª Vara

MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, usando de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de setembro de 1998.

PORTARIA N° 1408/98-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO na 13ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de setembro de 1998.

PORTARIA N° 1366/98-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a perícia médica n° 2346/96 efetuada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, constante nos autos do Processo n° 1015/98-SGMP, concluindo pela readaptação funcional definitiva da servidora;

CONSIDERANDO a possibilidade da servidora desempenhar outras funções em cargo diverso do exercido originariamente, utilizando-se para tanto o princípio da razoabilidade e do disposto do *caput* do art. 56 da Lei 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, finalmente, que a readaptação da servidora não acarretará diminuição ou aumento de sua remuneração, conforme determina o § 2º, do art.

56, da citada Lei;

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANA CRISTINA DE MACEDO ALVES- Operadora de Telecomunicações-AOT-106-A1 no cargo de Oficial de Serviços Auxiliares-AOA-104-A-1, conforme art. 56, da Lei n° 5.810 de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de setembro de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL****CARTÓRIO ELEITORAL DA
30ª ZONA DE BELÉM-PA****PORTARIA N° 001/98**

A Bacharel ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO que este Juízo tem sob sua jurisdição a competência das eleições nos Municípios de Acará, Bujarú e Concórdia do Pará, locais distantes da Sede desta 30ª Zona;

CONSIDERANDO ainda, que referidos Municípios foram transformados em Comarcas, sendo o Dr. Ricardo Salame Guimarães, Juiz das Comarcas de Acará e Bujarú e Dr. Flávio Sanches Leão, Juiz da Comarca de Concórdia do Pará; **RESOLVE**: designar referidos Magistrados representantes deste Juízo nas eleições de 04.10.98 nos Municípios de Acará, Bujarú e Concórdia do Pará, devendo os mesmos efetuarem as ações relacionadas ao bom andamento dos trabalhos. Publique-se. Registre-se.

CUMPRE-SE

Belém, 24 de setembro de 1998

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS

Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-PA.

CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL**EDITAL N° 045/98**

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Delegados Credenciados de Partidos Políticos, que conforme dispõe o art. 133, § 3º do Código Eleitoral, que no dia 28 de setembro às 08:00 em audiência pública que se realizará no Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, 6º andar, sala 605, sito a Rua João Diogo, 288, a VERIFICAÇÃO e LACRE das 234 Urnas Eletrônicas que serão utilizadas no pleito de 04 de outubro do corrente ano, nesta cidade.

E, para que não aleguem ignorância mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e fixado a porta da sede da 73ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias de setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, escrevi, o subscreevi.

@ Rômulo José Ferreira Nunes

Juiz da 73ª Zona Eleitoral

ATO N° 12.828, DE 18.09.98

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer n° 869-CCI, de 18/09/98, contido no Processo Protocolado sob o n° 11.631, de 15/09/98, DESIGNAR os servidores JORGE PEREIRA MONTEIRO e IRANOR DE JESUS MANDU, para se deslocarem no período de 21 a 24/09/98, conduzindo caminhão baú deste Tribunal, aos municípios de Abaetetuba e Marabá, a fim de transportar 202 e 300 baterias respectivamente; e OMAR LAMEIRA COSTA e IRANOR DE JESUS MANDU, nos dias 25 e 26/09/98, conduzindo o caminhão baú deste TRE, aos municípios de Castanhal, Curuçá e Bragança, objetivando transportar 200, 62 e 199 baterias, respectivamente; **CONCEDER** aos referidos servidores Diárias, conforme especificado, perfazendo um total geral de R\$ 1.221,30 (hum mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos):

VIAGEM: PERÍODO DE 21 A 24/09/98

Servidor	Valor		Valor Total Diária com Desconto Aux. Alimentação
	Unitário	Nº Diária	
Jorge Pereira Monteiro	132,00	3 ½	462,00-39,48(4x9,87)=422,52
Iranor de Jesus Mandu	132,00	3 ½	462,00-39,48(4x9,87)=422,52
Total			845,04

VIAGEM: PERÍODO DE 25 E 26/09/98

Servidor	Valor		Valor Total Diária com Desconto Aux. Alimentação
	Unitário	Nº Diária	
Omar Lameira Costa	132,00	1 ½	198,00-9,87= 188,13
Iranor de Jesus Mandu	132,00	1 ½	198,00-9,87= 188,13
Total			376,26

DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014).

Dcs. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO N° 12.833, DE 18.09.98

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer n° 856-CCI, de 18/09/98, contido no Processo Protocolado sob o n° 11.439, de 11/09/98, DESIGNAR a Juíza Eleitoral ELIANE FIGUEIREDO CAMPOS, do Cartório da 5ª ZIE-REDENÇÃO e os servidores CARLOS EDILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Chefe de Cartório e ADILSON VITORINO DA SILVA, Escrivão Eleitoral, da referida Zona Eleitoral, para se deslocarem até os municípios de Pau

D'Arco e Cumaru do Norte, nos dias 19 e 21/09/98, para tratarem de assuntos relacionados as eleições/98; CONCEDER a referida Juíza e aos servidores Diárias, conforme especificado abaixo, perfazendo um total geral de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos):

Participante	Valor Unitário da Diária	Nº Diárias	Total
Juíza Eleitoral	181,50	½ + ½	181,50
Chefe de Cartório	165,00	½ + ½	165,00
Escrivão Eleitoral	165,00	½ + ½	165,00
Total Geral			511,50

* Consideradas as seguintes datas: 19 e 21/09/98.

DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014).

Des. ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.867, DE 22.09.98

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 904-CCI, de 22/09/98, contido no Processo Protocolado sob o nº 12.126, de 21/09/98, DESIGNAR o servidor JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Expedição e Arquivo da CC/SA, para se deslocar até o município de Santana do Araguaia/PA, no período de 23 a 25/09/98, a fim de realizar licitação, na modalidade CONVITE, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte (rodoviário e fluvial) de material eleitoral e para fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, Juntas Apuradoras e pessoal de apoio, durante às Eleições/98, em seu 1º e 2º Turno (se houver); CONCEDER ao referido servidor Passagens Aéreas no trecho Belém/Redenção/Belém e Diárias, conforme especificado abaixo, perfazendo um total geral de R\$ 382,89 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos):

Servidor: José de Ribamar França Silva
Valor Unitário da Diária: 165,00

Nº de Diárias: 2 ½ *

Valor Total da Diária com Desconto do Aux. Alimentação: 412,50 - 29,61 (3x9,87**) = 382,89

Total Geral: 382,89

* Data da partida em 23/09 e retorno em 25/09/98.

** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 03 (três) diárias referente, conforme Portaria nº 276, de 12/12/97.

DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98.

Des. ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, item XLIX do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 18/09/98, e o que consta do Processo TRT Nº 659/98; RESOLVE:

ATO Nº 144/98 - NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, as candidatas abaixo relacionadas, habilitadas no Concurso Público C-287, para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Classe A, Padrão 11 (antigo Auxiliar Judiciário), Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal do TRT da 8ª Região, como a seguir: 34º. lugar - KARLA CRISTINA MARTINS PAES, para lotação em Belém, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Zelmira Rego Cruz; e 35º. lugar - ANDRÉIA SOUZA DA SILVA COSTA, para lotação em Belém, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Helena de Souza Santana. Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 30-9-98 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 3339/98. RECORRENTE: MARGARIDA DA CONCEIÇÃO BRITO. Doutora Eriedina Borges da Silva. RECORRIDA: ERICLENE DA SILVA E SILVA. Doutor Raimundo Nonato Pompino. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

02. PROCESSO TRT RO 2283/98. RECORRENTE: MÁRCIO ANDERSON DA CRUZ OLIVEIRA. Doutora Cleide Rocha da Costa. RECORRIDO: COEPX COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. Doutora Cleusa Amália Von Scharten. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

03. PROCESSO TRT RO 2440/98. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASL. Doutor José Raimundo Farias Canto e outros. RECORRIDA: IRANILDE SILVA DE MORAES. Doutora Vera Lúcia Farnco Maciel e outra. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

04. PROCESSO TRT RO 3065/98. RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DE LIMA. Doutor Antonio dos Santos Dias e outra. RECORRIDO: EAGLE - BKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

05. PROCESSO TRT RO 3046/98. RECORRENTE: CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Doutora Edileuza Paixão Meireles. RECORRIDA: SANDRA OLIVEIRA FERNANDES. LITISCONSORTE: JOÃO JÚNIOR PEREIRA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

06. PROCESSO TRT RO 2675/98. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA. Doutor Fernando Augusto Momalvão das Neves e outros. RECORRIDO: FRANCISCO NOBREIRA ALVES. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

07. PROCESSO TRT REXOFF 2955/98. RECLAMANTE: MARIA JÚLIA PEREIRA DE SOUSA. Doutora Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

08. PROCESSO TRT REXOFF 7384/95. RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO. RECLAMADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Doutor Sonia Hage Amaro Pingarilho e outros. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Líana Cunha Mousinho Coelho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

09. PROCESSO TRT AI 3454/98. AGRAVANTE: ARISTEU PEREIRA BARROS. Doutor Antônio Neves Ferreira. AGRAVADO: DIOCLIDES LIMA LUZ. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

10. PROCESSO TRT AI 2911/98. AGRAVANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Doutora Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros. AGRAVADO: CLÁUDIO BRASH DE MELO E OUTROS. Doutor Jacqueline de Souza Moreira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 3264/98. RECORRENTE: SCHAIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: EGÍDIO DOS SANTOS CARVALHO E OUTROS. Doutor Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

12. PROCESSO TRT RO 3231/98. RECORRENTE: EULOGIO ALENCAR BARROSO. Doutor Antonio dos Santos Dias e outra. RECORRIDOS: CONSTRUTORA PHANTON LTDA. Doutor Reynaldo Vasconcelos Morsira de Castro Júnior. E LOJAS BRASLEIRAS S.A. Doutora Glace Aragão Albuquerque e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

13. PROCESSO TRT RO 3434/98. RECORRENTE: MASSA FALIDA DE PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Doutora Virgínia Maria Gonçalves Cordeiro e outros. RECORRIDO: GILBERTO CESÁRIO. Doutora Sheila Nazaré Aleixo Tavares e outra. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 2878/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Doutora Edlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

15. PROCESSO TRT RO 2896/98. RECORRENTE: ORLANDO MAIA TEIXEIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutor Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 3064/98. RECORRENTE: DIOCLIDES BARROSO CARDIAS. Doutor Pedro Paulo Silva Melo. RECORRIDA: TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 3313/98. RECORRENTE: MANOEL JOSÉ BULHOSA DE SENA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: SALES SERVICE LTDA. Doutor Gilberto de Oliveira Mendes e outro. E MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS. Doutor Roberto Bahia e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 2252/98. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Doutor Izaias Barbosa de Andrade e outro. RECORRIDO: ALLAN HENRIQUE FERNANDES RINDEIRO. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Veloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 3248/98. RECORRENTE: INTEGRAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RECORRIDO: JOSÉ BATISTA FONTINELLE. Doutor Arivaldo Aires da Rocha. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

20. PROCESSO TRT RO 3448/98. RECORRENTES: BANCO HSBC BAMIENINDUS S.A. E BANCO BAMIENINDUS DO BRASIL S.A. Doutor José Acreano Brasil e outros. RECORRIDO: CLEBER BARBOSA MACHADO. Doutor Raimundo Kulkamp e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 3129/98. RECORRENTE: TELMA LUIZA DE MENEZES ALMEIDA. Doutora Ângela Karla Cidon Mascarenhas e outra. RECORRIDO: AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA. Doutor José Figueiredo de Souza. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 2947/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A. - BANAP. Doutor Antonio Taumaturo Batista Leite e outros. RECORRIDA: ROSANA OLIVEIRA GONÇALVES RACHID. Doutor Edson Juracy Soares da Cunha. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

23. PROCESSO TRT RO 3282/98. RECORRENTE: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASL S.A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: PAULO AFONSO TOMAZINI. Doutora Glace Aragão Albuquerque. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

24. PROCESSO TRT RO 3493/98. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS; DALILA RAMOS VASCONCELOS E MANOEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

25. PROCESSO TRT RO 3066/98. RECORRENTE: JOSÉ BORGES DE SOUSA. Doutor Ibrahim das Mérces Rocha e outra. RECORRIDA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. - INCA. Doutor Paulo Roberto Almeida Antunes e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

26. PROCESSO TRT RO 3178/98. RECORRENTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: EXPEDITO PAIXÃO DE SOUZA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 3220/98. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO DA CRUZ LOPIES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDO: Y. WATANABE. Doutor Antonio Miléo Gomes e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel.

28. PROCESSO TRT RO 3369/98. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Francisco Sampaio de Menezes Júnior e outros. E JOÃO RODRIGUES BAIÁ. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 2752/98. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO SOARES BARROSO. Doutor Antonio Alves da Cunha Neto e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 2846/98. RECORRENTE: CRIZÔNIO PEREIRA DE SOUZA. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Fonchetti e outra. RECORRIDO: SIERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Cristina do Socorro Souza Alves da Silva. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

31. PROCESSO TRT RO 3354/98. RECORRENTE: LUIS OTÁVIO DA SILVA MATOS. Doutora Selma Lucia Lopes. RECORRIDO: MASSAO KAMIZONO. Doutora Selma Clara Rodrigues. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

32. PROCESSO TRT RO 3306/98. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES MOREIRA. Doutora Gilda Maria Rocha Ferreira e outra. RECORRIDOS: ANTÔNIO LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA E FERNANDES & BARBOSA LTDA. Doutor Raimundo Nonato Laredo da Ponte. E JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALHO. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

33. PROCESSO TRT RO 3544/98. RECORRENTE: JURANDIR RODRIGUES. Doutor Antonio Eder John de Sousa Coelho e outro. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO A. R. TRANSPORTE LTDA. Doutora Heliana Maia Feitosa e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

34. PROCESSO TRT RO 3006/98. RECORRENTE: ALDINA SILVA. Doutora Kelli Rangeli Vilela e outra. RECORRIDO: VELOSO & ROCHA S.A. - HOSPITAL ELINA GONÇALVES. Doutor Diomedes de Souza Campos e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

35. PROCESSO TRT RO 3487/98. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASL S.A. - ELÉTRONORTE. Doutor Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros. E SCHAIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO

LTDA. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E MANOEL DE JESUS PONTES RIBEIRO; MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS; DALILA RAMOS VASCONCELOS E VICENTE CARLOS LOPES DA SILVA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

36. PROCESSO TRT REXOFF 3311/98. RECLAMANTE: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PINHEIRO. Doutor Carlos Alberto Barbosa Pinheiro e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Carlos Alberto dos Santos Monteiro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capatema.

37. PROCESSO TRT REXOFF 3276/98. RECLAMANTE: MARIA EXCELSA DA COSTA SILVA. Doutor Raimundo Nivaldo dos Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

38. PROCESSO TRT AP 3755/98. AGRAVANTE: CARLOS ARMANDO PONTE SOUZA CHADY E OUTRA. Doutora Karla Martins Dias e outros. AGRAVADA: ROSEANE MONTEIRO CORREA. Doutor Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

39. PROCESSO TRT AP 2460/98. AGRAVANTES: CONCEIÇÃO JUÇARA FERREIRA AZEVEDO E OUTROS. Doutor Deusdedit Freire Brasil e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora Maria de Fátima de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

40. PROCESSO TRT AP 3661/98. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Doutor Horácio Maurício Ferreira de Magalhães e outros. AGRAVADA: MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA. Doutor Aulício Augusto Martins Meira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 4066/98. RECORRENTE: FRIGORÍFICO ALAN. Doutor Samuel Nystron de Almeida Brito e outros. RECORRIDO: ALBERTO VALENTIM MARTINS DE OLIVEIRA. Doutor Raimundo Kulkamp e outro. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 4142/98. RECORRENTES: C. O. COMÉRCIO. Doutor Carlos Alexandre Teixeira Reis Vasquez. E JONILSON DE SOUZA. Doutora Gilzely Medeiros de Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

43. PROCESSO TRT RO 4291/98. RECORRENTE: LUIS DOS SANTOS MAIA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FORTIM DO CASTELO. Doutora Maria do Socorro Borges Celso Sá e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

44. PROCESSO TRT RO 4060/98. RECORRENTE: N. F. SOUZA E CIA. LTDA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: LUIZ FERREIRA MONTEIRO. Doutora Vanessa Navarro Barros e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 3543/98. RECORRENTE: LEONIDIO GOMES MARTINS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: JOÃO NOGUEIRA LIMA. Doutor José Antunes e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba.

46. PROCESSO TRT RO 1330/98. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDOS: JOÃO BATISTA NASCIMENTO BARBOSA E JOSÉ LUIS PANTOJA MAIA. Doutora Norma Solange Crisóstomo Monteiro e outros. E VOLTS ENGENHARIA LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

47. PROCESSO TRT AP 2881/98. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Procuradora Silvana Lúcia Soares da Silva e outros. AGRAVADOS: EDGAR MACIEL DA ROCHA E OUTROS; EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS; DALILA RAMOS VASCONCELOS; SCHAMPE COPY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Eula Maria Fonteles Cruz e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

50. PROCESSO TRT RO 3798/98. RECORRENTE: TELEVISÃO LIBERAL LTDA. Doutor Deusdedit Freire Brasil. RECORRIDA: CALINA CARLA CUNHA DE BULHÕES SECHIN. Doutor Ary Freitas Veloso. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

51. PROCESSO TRT RO 3063/98. RECORRENTE: MESSIAS OLIVEIRA DE LIMA. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outro. RECORRIDO: SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Cristina do Socorro Souza Alves da Silva e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

52. PROCESSO TRT RO 3038/98. RECORRENTE: CLAUDEMIR SANTOS SARMENTO. Doutor Luiz Otávio Valente da Silva. RECORRIDO: CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. Doutor Roberto Tadeu de Freitas Araújo. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

53. PROCESSO TRT RO 2164/98. RECORRENTE: FRIGORÍFICO SANTA CLARA LTDA. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDOS: ANTONIO GOMES DOS SANTOS E OUTRO. Doutor Paulo Cezar Henriques Pereira e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel.

54. PROCESSO TRT RO 2386/98. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDO: NILSON PINTO CHUCRE. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

55. PROCESSO TRT AP 3752/98. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Sérgio Cardoso Bastos e outros. AGRAVADO: OSVALDO JOSÉ DA SILVA MAIA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

56. PROCESSO TRT AP 3750/98. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Sérgio Cardoso Bastos e outros. AGRAVADO: JOÃO FURTADO JÚNIOR. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretária da Egrégia Terceira Turma

**PAUTA DE JULGAMENTO DA
2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO
DO DIA 30.09.98, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.**

01. PROCESSO TRT AI 3881/98. AGRAVANTE: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: FRANCISCO REINALDO PAIVA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT AI 3802/98. AGRAVANTE: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: FRANCISCO RIBEIRO. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

03. PROCESSO TRT AI 4115/98. AGRAVANTE: COPY QUALITY - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Dr. José Humberto Lima e outro. AGRAVADO: EDVALDO JOSÉ SIADE DE AZEVEDO. Dr. Renata Milene Silva Pantoja e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

04. PROCESSO TRT AI 4202/98. AGRAVANTE: MANOEL LIGHEIRO DE SOUSA. Dr. Selma Lúcia Lopes e outros. AGRAVADO: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 3191/98. RECORRENTE: J. B. LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: VERA LÚCIA DO SOCORRO PINTO RODRIGUES. Dr. Olga Bayma da Costa e outra. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 3570/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. Dr. Cesário de Picri Júnior e outros. RECORRIDO: ODERLEI BARBOSA BRITO. Dr. Elizabete Santos de Oliveira. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 2ª JCI de Macapá.

07. PROCESSO TRT RO 3519/98. RECORRENTE: DEISEO FERREIRA. Dr. Vilma Charaglia. RECORRIDOS: MITTLER - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS; DALILA RAMOS VASCONCELOS; SCHAMPE COPY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Eula Maria Fonteles Cruz e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

CLUSTÓDIO VALDAIR DOS REIS FILHO, ANTONIO NAILSON LUZ GOMES e JORGE MONTEIRO DO NASCIMENTO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

11. PROCESSO TRT RO 3407/98. RECORRENTE: JOSÉ PINTO DE ARAÚJO. Dr. Joseane Maria da Silva. RECORRIDO: DIEMETAL - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Eula Álvares de Campos Cordeiro. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

12. PROCESSO TRT RO 3681/98. RECORRENTE: JOANA MARIA LIMA DE ARAÚJO. Dr. Jacqueline de Souza Moreira e outros. RECORRIDO: LOJAS BRASILEIRAS S/A. Dr. Glace Aragão Albuquerque e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 3428/98. RECORRENTE: ANTÔNIO DOS REIS BARBOSA. Dr. Washington dos Santos Caldas. RECORRIDO: SILVA LOCADORA LTDA. Dr. Cicero Borges Bordalo Júnior. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

14. PROCESSO TRT RO 3404/98. RECORRENTE: EDNA MARIA VIEIRA RIBEIRO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: Z. R. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. Dr. Sílvio César Maués Batista e outra. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3495/98. RECORRENTES: E. P. E. - EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA. Dr. Rubem Carlos de Sousa. ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA. Dr. Vera Lúcia da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Paragominas.

16. PROCESSO TRT RO 3646/98. RECORRENTE: ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDO: JOSÉ LIMA FILHO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

17. PROCESSO TRT RO 3443/98. RECORRENTES: AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ. Dr. Paula Frassinete Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 3290/98. AGRAVANTE: EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. AGRAVADO: CLEMILTON ROCHA DE ARAÚJO. Dr. Ubiratan de Aguiar e outro. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT AP 3593/98. AGRAVANTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Dr. Livia Cunha Chermont e outros. AGRAVADO: CARLINDO PARENTE NOGUEIRA. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

20. PROCESSO TRT AP 2862/98. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. AGRAVADO: MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO. Dr. Ivone Silva da Costa Leitão e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 3769/98. RECORRENTE: ERAILDO BARBOSA EVANGELISTA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: SOLVEBRAS - SOLVENTES LUBRIFICANTES BRASIL LTDA. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 3779/98. RECORRENTE: EXPAMA - EXPORTADORA PARAGOMINAS DE MADEIRAS LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDO: JOSÉ NASCIMENTO SOARES. Dr. Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: JCI de Paragominas.

23. PROCESSO TRT RO 3772/98. RECORRENTE: JONHSON DOS SANTOS RODRIGUES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDO: VIBA - VIACÃO BARBARENSE LTDA - CIDADE DE MACAPÁ. Dr. José Henrique de Mendonça Dias e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

24. PROCESSO TRT RO 2886/98. RECORRENTE: JOÃO ERCILIO COUTO DOS SANTOS. Dr. Eula Pinto de Almeida e outros. RECORRIDO: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

27. **PROCESSO TRT RO 3600/98.** RECORRENTE: RONALDO GONÇALVES DA SILVA. Dr.ª Maria Telma Brasil da Nóbrega. RECORRIDO: BUNNYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

28. **PROCESSO TRT RO 3720/98.** RECORRENTE: LAÉRCIO DA SILVA SOARES. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: SILVA VAZ & CIA - RÁPIDO EXCELSIOR. Dr. Cleomenes Teles Sirotheau Correa. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

29. **PROCESSO TRT RO 3502/98.** RECORRENTES: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outros. FÁBIO ALEXANDRE ALVES FONSECA. Dr. Jalvo Arantes Granhen e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

30. **PROCESSO TRT RO 3479/98.** RECORRENTES: ANA MIRTES RODRIGUES DE ARAÚJO, ANTÔNIO DA SILVA CORREA, CARLOS RAYMUNDO LUIZ AFFONSO, DANIEL QUEIROZ DE SOUZA, IVAN PINHEIRO DA SILVA E OUTROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. RECORRIDOS: BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

31. **PROCESSO TRT REXOFF 2667/98.** RECLAMANTE: BENEDITO RAUL DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

32. **PROCESSO TRT REXOFF 3272/98.** RECLAMANTE: MARIA LENIR DE OLIVEIRA REGO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: JCJ de Santarém.

33. **PROCESSO TRT AP 3477/98.** AGRAVANTE: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil e outros. AGRAVADO: LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

34. **PROCESSO TRT AP 3545/98.** AGRAVANTE: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. Dr. João José Maroja e outros. AGRAVADO: CARLOS RUBENS CHEMELIO. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

35. **PROCESSO TRT AP 3664/98.** AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Dr.ª Francêdula Esteves Coelho e outra. AGRAVADO: PREXEDES DE LIMA NETO. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

36. **PROCESSO TRT AP 2861/98.** AGRAVANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAR. Dr.ª Edilena do Carmo Mesquita Vilela e outros. AGRAVADOS: OSCARINA CARDOSO DE OLIVEIRA, ARMANDO SERRÃO DE ANDRADE, ORLANDO ALVES BARATA, SALOMÃO DE OLIVEIRA SILVA, JAIME RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS. Dr. João Rodrigues de Souza. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

37. **PROCESSO TRT AP 3456/98.** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros. AGRAVADO: HAILTON DE SOUZA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outra. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

38. **PROCESSO TRT AP 4234/98.** AGRAVANTE: MADEIREIRA BANNACH LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber e outra. AGRAVADO: GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

39. **PROCESSO TRT RO 3937/98.** RECORRENTE: SANDRO JERÔNIMO DE ALMEIDA DINIZ. Dr. Elias César da Silva Queiroz. RECORRIDOS: RILDIMAR MARANHÃO MOTA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE PASSAGEIROS E CARGAS LÍDER LTDA., MANOEL JERÔNIMO GOMES DINIZ. Dr. Elias César da Silva Queiroz. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Santarém.

40. **PROCESSO TRT REXOFF E RO 3823/98.** RECORRENTES: DAMIÃO BEZERRA CAVALCANTE. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Santarém.

41. **PROCESSO TRT REXOFF E RO 3267/98.** RECORRENTE: ESTER CARNEIRO DE CARVALHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Santarém.

42. **PROCESSO TRT REXOFF E RO 3821/98.** RECORRENTES: MARIA FITA XAVIER BARROSO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Santarém.

43. **PROCESSO TRT RO 3466/98.** RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA

DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RAIMUNDA SUELY GIL DA ROCHA - RECURSO ADESIVO. Dr.ª Rosemeire Souza Lopes Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

44. **PROCESSO TRT RO 3566/98.** RECORRENTE: RAIMUNDO RAMOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

45. **PROCESSO TRT AP 2551/98.** AGRAVANTES: MAURIZA LOPES ANDRADE, OSVALDO DA SILVA NUNES, PEDRO DUARTE FILHO, MAURO SEBASTIÃO DA SILVA, PEDRO DE SOUZA NETO E OUTROS. Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr.ª Maria de Fátima Oliveira. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

46. **PROCESSO TRT AP 3793/98.** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADOS: JOEL VIEIRA DO AMARAL e JORGE DIAS DE LIMA. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

47. **PROCESSO TRT AI 3467/98.** AGRAVANTE: PEPI LUMINOTECA LTDA. Dr.ª Rosa Ester da Silva e outros. AGRAVADO: GILMAR SEBASTIÃO SOUSA NOGUEIRA. Dr. Lenoir Alves Campos da Cunha. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

48. **PROCESSO TRT AI 3982/98.** AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. AGRAVADO: MARCINO FERNANDES. Dr. Wady Dahas Rossy. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

49. **PROCESSO TRT AI 4081/98.** AGRAVANTE: TRUTH TÁXI AÉREO LTDA. Dr. Raimundo Nonato Braga e outros. AGRAVADO: ROBERTO LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Dr. Osni Alves Fraiz. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: JCJ de Itaituba.

50. **PROCESSO TRT AI 4384/98.** AGRAVANTE: LÉA NORMA MORAES CABRAL. Dr.ª maria do Socorro Miralha de P. Neves e outros. AGRAVADO: JORGE ALVES AZEVEDO. Dr. Odival Quaresma. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

Belém, 25/09/1998

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

RELAÇÃO 40/98 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/2ª T ED-RO-03110/98. EMBARGANTE: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil e outros. EMBARGADO: ANTONIEL NOGUEIRA LIMA. Dr.ª Aurenic Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: OMISSÃO. "Não existe omissão ou contradição no v. Acórdão embargado; apenas a frase citada pelo embargante, aplicando uma figura bastante usada em nossa língua portuguesa, colocou o sujeito depois do predicado". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

Belém, 25/09/1998

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

RELAÇÃO 46/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA SESSÃO - 24.09.98

01. **ACÓRDÃO TRT SE MS 1643/98** IMPETRANTE: EXPRESSO CONTINENTAL LTDA. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA PRESIDENTE DA MERITÍSSIMA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM LITISCONSORTE: ANTONIO BARROSO BRAZ. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DENEGACÃO. O writ é remédio inadequado para o reexame de atos jurisdicionais, quando existe recurso próprio que pode ser manejado para fazer cessar a suposta violência de que se queixa o sujeito ativo, à inteligência do contido nos arts. 1º e 5º, II, da Lei nº 1.533/51 e art. 5º, LXIX, da CF/88. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DENEGAR O PEDIDO DE CONCESSÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$-10,00, CALCULADAS SOBRE R\$-500,00, VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL.

02. **ACÓRDÃO TRT SE AREG/MS 0957/98.** AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor José Ubiraci Rocha Silva. AGRAVADO: DESPACHO EXARADO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR DO PROCESSO NÚMERO TRT/SE/MS 0957/98. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - PREPARO. O agravo regimental é recurso, pelo que está sujeito a preparo, devendo ser declarado deserto e não conhecido quando tal providência não for tomada pelo agravante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, POR DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

03. **ACÓRDÃO TRT/SE AR 465/98.** AUTOR: JAMES CÉSAR TELES. Dr. Pedro Paulo Silva Melo e outro. RÉU: S/A RADIOLUX. Dr. Guilherme Henrique Rocha Lobato e outro. RELATOR: Juiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "Incabível a ação rescisória para reexame de matéria probatória, e quando o alegado erro de fato da d. decisão rescindenda foi o objeto principal da controvérsia entre as partes, tendo havido declaração do Juízo sobre o mesmo". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E INÉPCIA DA INICIAL ARGÜIDAS PELA RÉ, E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO AUTOR NA QUANTIA DE R\$-50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-2.500,00.

04. **ACÓRDÃO TRT SE AR 5435/97.** AUTORES: WALDIR SALES COUTO e MARCÍLIO DA ROCHA CORTEZ. Doutora Maria de Fátima Penna e outros. RÉU: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Doutor Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. I - DOLO PROCESSUAL. O dolo que enseja a rescisão de decisão judicial é aquele ocorrido no processo rescindendo, consubstanciado na má-fé ou na deslealdade da parte vencedora. II - ERRO DE FATO. Não se rescinde decisão sob alegação de erro de fato se a matéria controvertida foi objeto de apreciação e manifestação nos autos do processo rescindendo. III - FALSIDADE DOCUMENTAL. Para que prospere a alegação de falsidade documental feita em ação rescisória é preciso que tenha sido ela decretada em processo criminal ou provada nos autos da própria ação rescisória. IV - VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. A violação literal de lei causadora da rescisão é aquela prontamente visível e demonstrável, não se configurando como tal o alinhamento de argumentação típica de recurso ordinário. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E VANILSON FERREIRA HESKETH, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, conforme os fundamentos. Custas pelos autores, no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor para este fim arbitrado de R\$5.000,00 (cinco mil reais), das quais ficam isentos, por equidade.

05. **ACÓRDÃO TRT SE AR 1692/98 MCH 1694/98.** AUTORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Dr. Marcelo Meira Matos e outro. RÉ: MARIA APARECIDA BRASIL. Doutora Lúcia Lúvia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcedentes os pedidos formulados através de ação rescisória, por violação literal de lei, quando se basear a decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em rejeitar a questão prejudicial de decadência, suscitada pela ré, e admitir a presente ação rescisória; no mérito, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VANILSON FERREIRA HESKETH, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, em julgar improcedentes os pedidos da ação e em declarar prejudicado o exame da medida cautelar nominada incidental, Processo TRT-MCH-1694/98, o que deve ser certificado nos autos em apenso, conforme os fundamentos. Custas pela autora, no valor de R\$100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), que ora se arbitra para este fim.

06. **ACÓRDÃO TRT SE AA 532/98.** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BENEVIDES E SANTA BÁRBARA DO PARÁ e DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA, Advogados: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outra. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. a) CLÁUSULA QUE IMPÕE DESCONTO COMPULSÓRIO DE VALORES A TRABALHADORES NÃO SINDICALIZADOS - NULIDADE. Cláusula de Acordo Coletivo de Trabalho que impõe desconto compulsório de valores, nos salários dos trabalhadores não filiados ao Sindicato da Categoria, deve ser anulada, porque viola o princípio da liberdade sindical negativa. b) DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS - AÇÃO PRÓPRIA. Fica assegurada a devolução dos descontos indevidos, baseados nessa cláusula, através de ação própria, de natureza condenatória, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, ajuizada pelos trabalhadores interessados. A execução para cobrança de crédito deve estar sempre fundada em título líquido, certo e exigível, sob pena de nulidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, ARGÜIDAS EM CONTESTAÇÃO PELA RÉ DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; DESCONSIDERAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BENEVIDES E SANTA BÁRBARA DO PARÁ, PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCMPS JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTE O FEITO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAVA PROCEDENTE APENAS COM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, NOS TERMOS PROPOSTOS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA SEXTA (DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA) DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, EM 15.09.97, ASSEGURANDO O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), SENDO METADE PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS),

ARBITRADO PARA ESTE FIM. DEFERIDA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO A INTIMAÇÃO PESSOAL.

07. ACÓRDÃO TRT SE AA 448/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE MARABÁ E SUL DO PARÁ e SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Advogado(s): Drª Juliana Maria Fernandez Mello e outros. RELATOR: Juiz Vanilson Heskeht. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. a) CLÁUSULAS QUE IMPÕEM DESCONTOS COMPULSÓRIOS A TRABALHADORES NÃO SINDICALIZADOS - NULIDADE. Cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho que impõem descontos compulsórios de valores, nos salários dos trabalhadores não filiados ao Sindicato da Categoria, devem ser anuladas, porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. b) DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS - AÇÃO PRÓPRIA. Fica assegurada a devolução dos descontos indevidos, baseados nessas cláusulas, através de ação própria, de natureza condenatória, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, ajuizada pelos trabalhadores interessados. A execução para cobrança de crédito deve estar sempre fundada em título líquido, certo e exigível, sob pena de nulidade. c) RESCISÃO CONTRATUAL - RESTRIÇÕES À LIVRE HOMOLOGAÇÃO. ILEGALIDADE. Regra normativa que sujeita o trabalhador, no momento da rescisão contratual, às penalidades pelo descumprimento de obrigações que são de responsabilidade única e exclusivamente da empresa para a qual trabalhou, reveste-se de inquestionável inconstitucionalidade, padecendo de ilegalidade desde a sua origem, pelo que deve ser anulada, para restabelecimento da ordem jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA EM RAZÃO DA MATÉRIA, E DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, ARGÜIDAS PELO SEGUNDO RÉU, EM CONTESTAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTE O FEITO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAVA PROCEDENTE APENAS COM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, NOS TERMOS PROPOSTOS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PRESENTE FEITO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA LETRA "B", DA CLÁUSULA XIII (HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO) E DA TOTALIDADE DAS CLÁUSULAS XV (CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA LABORAL); E XIX (CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL), DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS EM 28.08.97, ASSEGURANDO O DIREITO DOS INTERESSADOS. REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NAS REFERIDAS CLÁUSULAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), SENDO METADE PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM. DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

08. ACÓRDÃO TRT SE AA 1028/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA. Advogado(s): Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outro. e CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO POPULAR - CEPEPO. RELATOR: Juiz Vanilson Heskeht. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CLÁUSULA QUE IMPÕE DESCONTOS COMPULSÓRIOS AOS NÃO SINDICALIZADOS - NULIDADE. Cláusula de Acordo Coletivo de Trabalho que impõe desconto compulsório de valores, nos salários dos trabalhadores não filiados ao Sindicato da Categoria, deve ser anulada, porque viola o princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; DEIXAR DE DECRETAR A REVELIA AO SEGUNDO RÉU, CONFORME OS FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTE O FEITO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAVA PROCEDENTE APENAS COM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 23ª (CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SINDICAL); DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, COM VIGÊNCIA DE UM ANO A PARTIR DE 1º.05.97. CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), SENDO METADE PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM. DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

09. ACÓRDÃO TRT/SE A REG/AR 2339/97 - AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. Adriano Yared de Oliveira. AGRAVADOS: DAVI DA SILVA FIGUEIRA, DORALICE ALENCAR DE MORAES, FRANCILINO PINTO DA SILVA, FRANCISCA DA PAZ SILVA DOS SANTOS, HILMA DE SOUZA BARROS, JOAQUINA DA SILVA LOPES, JORGE FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ALYNE MARIA SOARES FIGUEIRA. Advogados: Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. E GIMOI. MOURA DE SOUZA. DEUZÍLIA DAS GRAÇAS ROSA PESSOA. PROLATOR: Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: OBJETO DA RESCISÓRIA. "O Autor juntou com a inicial uma certidão que atesta o trânsito em julgado da d. sentença de liquidação; no entanto, o objeto da ação rescisória está na d. sentença de mérito do processo de conhecimento que impôs a condenação sobre os Planos Econômicos, cujo trânsito em julgado ocorreu em 06.07.1993". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUÍZ JOSÉ MARIA

QUADROS DE ALENCAR QUE DAVA PROVIMENTO PARA DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O D. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS TERMOS. AS CUSTAS FORAM ARBITRADAS NO R. DESPACHO AGRAVADO. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXM' JUÍZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

10. ACÓRDÃO TRT SE A REG/RC 3387/98. AGRAVANTE: ELIANA FERNANDES LEITE AGRAVADO; ESPÓLIO DE AMÉRICO DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECLAMAÇÃO CORREICIONAL - INDEFERIMENTO DA PEÇA DE INGRESSO. É incabível a correção parcial como medida para atacar despacho ou decisão que puder vir a ser modificada através de recurso adequado, previsto na CLT. Agravo Regimental não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$-20,00, PELA AGRAVANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-1.000,00. Belém, 25 de setembro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

PROCESSO: TRT-RC-053/98.

RECLAMANTE: MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A.

Advogado (s): Drs. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e Nelson Luiz Faraon. RECLAMADA: Doutra Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente reclamação correicional, por manifesta incompetência desta Corregedoria Regional para conhecer da matéria (art. 48, do R.L., por analogia, e art. 267, IV, do CPC), conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51, do Regimento Interno; e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 23 de setembro de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria Regional.

PROCESSO: TRT-PP-014/98.

EXPEDIENTE: Ofício CR-619/98, de 10 de setembro de 1998, do Exmo. Juiz Corregedor Regional da 2ª Região, Dr. José de Ribamar da Costa. OBJETO: Encaminha o Ofício nº 882/98, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Caetano do Sul (SP), referente a Carta Precatória nº 17/95 da 7ª J.C.J. de Belém. DECISÃO ANTE O EXPOSTO, recomendo ao Exmo. Juiz Presidente da 7ª J.C.J. de Belém que tome as providências cabíveis no sentido de promover a restauração dos autos da Carta Precatória Executória (CPE 7ª J.C.J.-017/95) porventura extraviada, nos termos da legislação pertinente (arts. 1063/1069 do CPC ou arts. 220/221 do Regimento Interno do E. TRT-8ª Região, por aplicação subsidiária, cf. art. 769 da CLT), se considerar isso necessário, tendo em vista que o processo principal já deve ter sido extinto em razão da conciliação celebrada entre as partes, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para os devidos fins. Belém (PA), 23 de setembro de 1998.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria Regional. O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.C.J. DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24.11.98 às 11:40, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo J.C.J.-AN-440/98, movido por LINDOMAR BEZERRA PEREIRA contra INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., bem esse encontrado na RODOVIA BR 316 KM 11 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte: 330 M² DE PISO CERÂMICO DE PRÓPRIA FABRICAÇÃO, TIPO EXTRA, TAMANHO 30 x 30 CM, PRIMEIRA QUALIDADE, AVALIADO EM R\$-5,00 O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO R\$-1.650,00 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. Ananindeua/PA, em 14.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária Lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 300/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.C.J. DE ANANINDEUA/PA. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24.11.98 às 11:50, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo J.C.J.-AN-2509/97, movido por JOÃO DAS MERCES PINTO GONÇALVES contra INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., bem esse encontrado na RODOVIA BR 316 KM 11 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

-600 M² DE PISO CERÂMICO DE PRÓPRIA FABRICAÇÃO, TIPO EXTRA, TAMANHO 30 x 30 CM, PRIMEIRA QUALIDADE, AVALIADO EM R\$-5,00 O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 14.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária Lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 301/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.C.J. DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24.11.98 às 12:00, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo J.C.J.-AN-3722/96, movido por DILMA GONÇALVES DE ARAÚJO contra INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., bem esse encontrado na RODOVIA BR 316 KM 11 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

-1.727,00 M² DE PISO INCA, TIPO EXTRA, TAMANHO 30 x 30 CM, MODELOS FLORENÇA E RAVENA, QUALIDADE A, AVALIADO EM R\$-5,50 O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO R\$-9.498,50 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 14.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária Lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 302/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.C.J. DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24.11.98 às 12:10, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo J.C.J.-AN-179/95, movido por BRISTOL JOSÉ QUINTERO contra TRANSPORTADORA VALENTINO LTDA, bem esse encontrado na TELEPARÁ, e que é o seguinte:

-DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 249-6225, CONTRATO TPA 52747 REGISTRADO EM NOME DE ERIKA MATSUKURA, AVALIADO EM R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 14.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária Lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscreevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 303/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.C.J. DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24.11.98 às 12:10 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo J.C.J.-AN-2669/96, movido por JOÃO FERNANDO OLIVEIRA SILVA contra METALÚRGICA RAFAEL LTDA. (JOÃO FERREIRA PINHEIRO FILHO), bem esse encontrado no CONJUNTO PAAR, QUADRA 29, CASA 22, ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte: UMA MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA, MARCA BAMBOZZI, MODELO NM 250 TURBO, COR VERMELHA; AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também a

a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 14.09.98. EU,MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 304/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24.11.98 às 12:30 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1112/98, movido por RITA COSTA BORGES contra JOSÉ RIBAMAR BATISTA, exequente e executado respectivamente, bem esse encontrado no CONJUNTO CIDADE NOVE II, WE 16, Nº 32, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

01 TELEVISOR COLORIDO, 20 POLEGADAS, MARCA BLACK STRIPE, FUNCIONANDO; AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 14.09.98. EU,MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 305/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24.11.98 às 12:40 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2145/97, movido por LUIZ HAROLDO TURBE SOARES contra INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A., exequente e executada respectivamente, bem esse encontrado na RODOVIA BR 316, KM 11, S/N, ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

2.134 m² (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS) DE PISO INCA, TIPO A, QUALIDADE EXTRA, PODENDO ESCOLHER ENTRE PISOS SILEX 20 X 30, VIENA 30 X 30, PARIS 30 X 30, RIVERA 30 X 30 E LINHA PEDRA 30 X 30, SENDO CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R\$-5,50, NUM TOTAL DE R\$-11.737,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 15.09.98. EU,MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-306/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidenteda MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MARQUALL - MARCA DE QUALIDADE LTDA., reclamada nos autos do processo JCJ-AN-2512/97, em que é reclamante LÚCIVALDO DOS SANTOS MAGALHÃES, para pagar em 48 horas o valor de R\$-1.291,63 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), referente a principal e custas devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague nem garanta a execução no prazo acima, será efetivada a penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 15.09.98. EU..... (MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO), Técnico Judiciário e EU..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-307/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidenteda MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MERCANTIL PADRÃO LTDA., reclamada nos autos do processo JCJ-AN-371/97, em que é reclamante GUIOMAR COSTA DA CUNHA, para pagar em 48 horas o valor de R\$-1.449,99 (UM MIL, QUATROCENTOS E

QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente a principal e custas devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague nem garanta a execução no prazo acima, será efetivada a penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 15.09.98. EU..... (MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO), Técnico Judiciário e EU..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-308/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ESTEMHIL LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-1608/95, em que é reclamante FLÁVIO ALVES DE CASTRO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-874,60 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 16.09.98. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 309/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24.11.98 às 12:50, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1567/97, movido por GEORGE LUIZ COSTA MIRANDA contra INDUSTRIA DE CERAMICA DA AMAZÔNIA S.A, bem esse encontrado na RODOVIA BR 316 KM11 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

-818,00 M² DE PISO INCA, TIPO EXTRA, TAMANHO 30 x 30 CM, MODELOS FLORENÇA E RAVENA, QUALIDADE A, AVALIADO EM R\$-5,50 O METRO

QUADRADO, TOTALIZANDO R\$-4.499,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 16.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 310/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24.11.98 às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3654/95, movido por DEUZA MARIA DA CUNHA MONTEIRO contra JACKI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, bem esse encontrado na Estrada do Uruboca, nº 1.751, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

UM LOTE URBANO, Nº 1.751, SITUADO NA ESTRADA DO URUBOCA, 1º DISTRITO DA COLÔNIA DE MARITUBA, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FIGURA GEOMÉTRICA DE 4 LADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A ESTRADA POR ONDE MEDE 32 MTS, PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE 1.754, MEDINDO 235 MTS, PELA LATERAL ESQUERDA COM O LOTE 1.755, MEDINDO 235 MTS. FUNDOS COMO LOTE 1.747, MEDINDO 32 MTS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.520M², (AVALIADO EM R\$-45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de

Olhe o que mudou e
o que está mudando,
na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou
na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.

No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



Informações e orçamentos pelo
tel.: (091) 226-0556.
E-mail: ioe@prodcpa.gov.br



vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 16.09.98. EU, MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS No 311/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 09:00 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-681/96 e anexo, movido por ADELINO FERREIRA MARTINS contra UNION MADEIRAS LTDA bem esse encontrado no Distrito Industrial Setor D, Q-06, Lote 03, e que é o seguinte:

-9,00 M² DE MADEIRA TIPO EXPORTAÇÃO, TIPO LANPARQUET, CADA M² AVALIADO EM R\$-600,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS); MADEIRA EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO MERCADO DE EXPORTAÇÃO.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 17.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS No 312/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 09:10 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3730/95, movido por JOSÉ RAMON PAIM NOGUEIRA contra UNION MADEIRAS LTDA bem esse encontrado no Distrito Industrial Setor D, Q-06, Lote 03, e que é o seguinte:

-21,00 M² DE MADEIRA TIPO EXPORTAÇÃO, TIPO LANPARQUET, CADA M² AVALIADO EM R\$-600,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS); MADEIRA EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO MERCADO DE EXPORTAÇÃO.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS No 313/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 09:20 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-7/96, movido por RUBENS GONÇALVES DA ROCHA contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A; bem esse encontrado na BR 316 KM:11 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

-1,200 M² DE FISO CERÂMICO INCA, TIPO EXTRA, CLASSE A, AVALIADO CADA M² EM R\$-5,50, TOTALIZANDO EM R\$-6.501,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-314/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ESTÂNCIA SANTA BÁRBARA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-96/98, em que é reclamante ELSON DE ASSUNÇÃO MOREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-316/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MANOEL JOSÉ LUCIANO DE FARIAS, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-1410/98, em que é reclamante ANAILSON CRISTINO DE OLIVEIRA NUNES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-317/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, TRANSPORTES JAMA LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-2931/97, em que é reclamante DOMINGOS SANTANA FILHO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-5.134,04 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS No 318/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 09:30 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1301/96, movido por JOSÉ NILTON SOUZA COSTA contra UNION MADEIRAS LTDA bem esse encontrado no Distrito Industrial Setor D, Q-06, Lote 03, e que é o seguinte:

-9,00 M² DE MADEIRA TIPO EXPORTAÇÃO, TIPO LANPARQUET, CADA M² AVALIADO EM R\$-600,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS); MADEIRA EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO MERCADO DE EXPORTAÇÃO.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS No 319/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem

que, no dia 09.12.98 às 09:40 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-335/96, movido por ANTONIO DA SILVA MAIA contra CAVAN S.A bem esse encontrado na RODOVIA DO COQUEIRO KM 07 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:

-UM AR CONDICIONADO, MARCA 18.000 BTU'S, COR MARROM, NO DO MOTOR ILEGÍVEL, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 320/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-3898/95, em que são partes: JOSÉ ALVES TEIXEIRA e TRANSPORTADORA RELAMPAGO LTDA, reclamante e reclamado respectivamente, fica notificado o reclamado, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO CUJO TEOR É O SEGUINTE: "CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TRANSPORTADORA RELAMPAGO LTDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE JOSÉ ALVESTEIXEIRA, REJEITANDO-OS, TODAVIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS EX LEGE".

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 321/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-2010/96, em que são partes: JURACI DOS SANTOS e JAIME DA CONCEIÇÃO ABREU, reclamante e reclamado respectivamente, fica notificado o reclamado, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 322/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-CPE-3725/95, em que são partes: NEYDSON XAVIER DE ALENCAR e CONGETEC CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA., exequente e executada respectivamente, fica notificado a executada, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA RECAÍDA SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 248-2282, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS), PODENDO OPOR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 323/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-1471/94, em que são partes: RAIMUNDO FERREIRA PONTES e IBÉRICA DE PRÉ-MOLDADOS NORMALIZADOS S/A (JORGE GONZALES), exequente e executada respectivamente, fica notificado a executada, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA RECAÍDA SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nºs. 255-0118, AVALIADO EM R\$-400,00, 255-1827, AVALIADO EM R\$-400,00 e 255-3816, AVALIADO EM R\$-400,00; 46.378 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, REFERENTES AOS RAMAIS TELEFÔNICOS Nºs. 225-3816, 225-0118 e 255-1827, SENDO UM LOTE DE MIL AÇÕES COTADO NO DIA 25.08.98, NA BOLSA DE VALORES, EM R\$-73,80, PODENDO OPOR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 18.09.98. EU, MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário/lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS No 324/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem

que, no dia 09.12.98 às 10:40 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-CPE-3346/96, movido por JOSÉ CRISTINO SILVA FERREIRA contra INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, bem esse encontrado na Rodovia BR 316, Km 11, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

2.300 m² (DOIS MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS) DE PISO INCA, TIPO EXTRA, CLASSE "A", AVALIADO O METRO QUADRADO EM R\$-5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO EM R\$-12.650,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 18.09.98. EU,(MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 325/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do TrabalhoPresidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 10:50 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-CPE-1458/98, movido por WILSON CARLOS CORTINHAS PESSOA contra INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, bem esse encontrado na Rodovia BR 316, Km 11, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

236 m² (DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS) DE PISO INCA, TIPO "A", QUALIDADE EXTRA, A ESCOLHER ENTRE PISOS PÉROLA, QUARTZO, NÁPOLES GREEN, NÁPOLES GRDY, MEDINDO 30 X 30, SENDO CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R\$-5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO EM R\$-1.298,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 18.09.98. EU,(MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 326/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do TrabalhoPresidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 11:00 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2205/97, movido por JOSÉ DILANDA SOUZA contra INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, bem esse encontrado na Rodovia BR 316, Km 11, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

140 m² (DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS) DE PISO INCA, TIPO EXTRA, TAMANHO 30 X 30 cm, 1ª QUALIDADE, AVALIADO EM R\$-5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 21.09.98. EU,(MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 327/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do TrabalhoPresidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 11:10 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-149/98, movido por BENEDITO NAZARENO SANTANA CONCEIÇÃO contra INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, bem esse encontrado na Rodovia BR 316, Km 11, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

2.364 m² (DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) DE PISO INCA, TIPO EXTRA, CLASSE "A", AVALIADO O METRO QUADRADO EM R\$-5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO EM R\$-13.002,00 (TREZE MIL E DOIS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 21.09.98. EU,(MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 328/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do TrabalhoPresidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 11:20 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-446/98, movido por JOSÉ REINALDO ALVES DE LIMA contra INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, bem esse encontrado na Rodovia BR 316, Km 11, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

1.400 m² (UM MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS) DE PISO INCA, TIPO EXTRA, TAMANHO 30 X 30, DE 1ª QUALIDADE, AVALIADO O METRO QUADRADO EM R\$-5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO EM R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 21.09.98. EU,(MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 329/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do TrabalhoPresidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 11:30 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1644/97, movido por DORIVAL DA SILVA CAMPOS contra INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, bem esse encontrado na Rodovia BR 316, Km 11, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

570 m² (QUINHENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS) DE PISO INCA, TIPO EXTRA, TAMANHO 30 X 30, DE 1ª QUALIDADE, AVALIADO O METRO QUADRADO EM R\$-5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO EM R\$-2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 21.09.98. EU,(MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 330/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do TrabalhoPresidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 11:40 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-734/96, movido por LUIZ OTÁVIO DA PAIXÃO ALMEIDA contra UNION MADEIRAS LTDA, bem esse encontrado no Distrito Industrial, Qd.06, Setor D, Lote 03, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

75 m³ (SETENTA E CINCO METROS CÚBICOS) DE MADEIRA TIPO EXPORTAÇÃO, TIPO LAMPARQUET, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO MERCADO DE EXPORTAÇÃO, CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R\$-600,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 21.09.98. EU,(MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 331/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do TrabalhoPresidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 12:10 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1671/93, movido por JOSÉ RIBAMAR PIRES contra TRANSPORTES MARITUBA LTDA, bem esse encontrado na Estrada do Uruboca, Colônia de Marituba, 1634, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

20 (VINTE) CONVERSORES DE VOLTAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EM ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO, MARCA CS, INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA., MODELO CS-45, SENDO CADA UM AVALIADO EM R\$-800,00, NO ESTADO, FUNCIONANDO, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-16.000,00 (DEZESEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 21.09.98. EU,(MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 332/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do TrabalhoPresidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 11:50 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1219/95, movido por MARIA DAS NEVES CORRÊA DE FREITAS contra INDUSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A, bem esses encontrados na Avenida Brasil, Condomínio Lago Azul, Ananindeua/PA, e que são os seguintes:

01 TANQUE CILÍNDRICO COM 0,950 DE DIÂMETRO, EM INOX, AVALIADO EM R\$-2.000,00, MODELO 2.000 INOX 304; 01 CUBA EM CHAPA DE INOX 304, AVALIADA EM R\$-2.400,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 21.09.98. EU,(MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 333/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do TrabalhoPresidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 12:00 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-777/96, movido por MANOEL LIMA COSTA E OUTROS (9) contra UNION MADEIRAS LTDA, bem esses encontrados no Distrito Industrial, Setor D, Qd. 06, Lote 03, Ananindeua/PA, e que são os seguintes:

100 m³ (CEM METROS CÚBICOS) DE MADEIRA, TIPO EXPORTAÇÃO, TIPO LANPARQUET, DEVIDAMENTE EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO MERCADO DE EXPORTAÇÃO, CADA METRO QUADRADO CÚBICO AVALIADO EM R\$-600,00, TOTALIZANDO EM R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada

a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 21.09.98. EU,(MIGUEL JACKSON M. ELISÁRIO, Técnico Judiciário)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS No 334/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 10:20 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3876/96, movido por ELIEZIO DE SOUZA IPIRANGA contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S.A, bens esses encontrados na Rodovia BR 316 KM 11 MARITUBA/PA, e que são os seguintes:

1.750,00 M² DE PISO CERÂMICO DE PRÓPRIA FABRICAÇÃO, TIPO EXTRA, TAMANHO 30 x 30 CM, PRIMEIRA QUALIDADE, AVALIADO A R\$-5,00 O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO R\$-8.750,00 (OITO MIL, STECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 21.09.98. EU,(GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS No 335/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 09:50 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-556/96, movido por MARIA DE NAZARÉ PEREIRA SOUZA contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S.A, bens esses encontrados na Rodovia BR 316 KM 11 MARITUBA/PA, e que são os seguintes:

2.940,00 M² DE PISO CERÂMICO DE PRÓPRIA FABRICAÇÃO, TIPO A, QUALIDADE EXTRA, PODENDO ESCOLHER ENTRE PISOS SILEX 20 x 30, VIENA 30 x 30, PARIS 30 x 30, RIVERA 30 x 30 e LINHA PEDRA 30 x 30, SENDO CADA M² AVALIADO EM R\$-5,50, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-16.170,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 21.09.98. EU,(GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS No 336/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 10:00 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3971/95, movido por MARCIO BRASIL DA COSTA contra UNION MADEIRAS LTDA, bem esse encontrado na Tv. Dr. Moraes, 21 Belém/PA, e que é o seguinte:

USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO 224.7810, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) TPA 1220.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 21.09.98. EU,(GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 337/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 10:10 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-149/96, movido por JOSIAS FERREIRA DE MORAES contra RECANORTE LTDA, bens esses encontrados na Rodovia BR 316 KM 12, No 1676, e que são os seguintes:

UMA MÁQUINA DUPLA, MARCA MAGGLION PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 149 x 13 A 750 x 16, AVALIADA EM R\$-3.000,00.

UM MOLDE DE ALUMÍNIO 650 x 16, AVALIADO EM R\$-500,00 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 21.09.98. EU,(GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária)lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 338/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz/Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-2124/97, em que são partes: BENEDITO LOPES MATOS e IAP INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DO PARÁ LTDA, reclamante e reclamado respectivamente, fica notificado o reclamado, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA CIÊNCIA DA PENHORA DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS PREFIXOS Nos 266.0570 E 243.5799.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 22.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 339/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 12:20, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1236/97, movido por MANOEL RODRIGUES DE MORAES contra M S SOUZA RAMINHO, bem esse encontrado na Estrada da Providência, 19 COQUEIRO, e que é o seguinte:

UM ARMÁRIO DE COZINHA DE QUATRO PORTAS EM ANGELIM PEDRA, AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 22.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO No 340/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no art. 880, parágrafo 3º da CLT, M.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, reclamada nos autos do processo JCJ-AN-2625/96, em que é reclamante AGLAILSON DO CARMO SANTOS MEIRELES, par pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente ao principal e multa dívida nos autos do processo em referência.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 22.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 341/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-403/96, em que são partes: JOSÉ MARIA MELO e CHEVAL MÓVEIS LTDA, reclamante e reclamado respectivamente, fica notificado o reclamado, nos termos do art. 231, II, do CPC, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.121/122, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 22.09.98. EU, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei

o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS No 342/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho/Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.12.98 às 12:30, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de vendas arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-988/96, movido por FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO contra IRMÃOS PAULA JOCA S/A - TRANSPORTES E TURISMO, bem esse encontrado no Terminal de Cargas, Módulo A3 e A4, Ananindeua/PA, e que são os seguintes:

6 MESAS DE ESCRITÓRIO, AVALIADA CADA UMA EM R\$-50,00; 6 CADEIRAS EM MADEIRA AVALIADA CADA UMA EM R\$-10,00; 1 AR CONDICIONADO, CÔNSUL, 10.000 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-400,00; 1 AR CONDICIONADO, CÔNSUL 7.500 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-250,00; 1 AR CONDICIONADO CÔNSUL, 10.000 BTU'S, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-200,00; 1 FONE FAX, PANASONIC, MODELO KX-4750, CINZA, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-350,00; 1 SOFÁ PARA TRÊS LUGARES, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$-100,00; 1 COFRE DE DUAS PORTAS, AVALIADO EM R\$-300,00; 1 MÁQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL, FUNCIONANDO, OLIVETTI, AVALIADA EM R\$-100,00; 2 ARQUIVOS DE AÇO, AVALIADO CADA UM EM R\$-100,00, AMBOS EM BOM ESTADO; 1 BEBEDOURO COM GARRAFÃO, FUNCIONANDO, ESMALTEC/GELÁGUA, AVALIADO EM R\$-50,00 E 1 CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, ROTATIVA, AVALIADA EM R\$-30,00. TOTAL DA PENHORA R\$-2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).


Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 22.09.98. EU, MIGUEL JACKSON M. ELISÁRIO, Técnico Judiciário lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

**A IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
NÃO IMPRIME SÓ O
QUE É OFICIAL.**





A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráfica
de Belém que tem a mais sofisticada
tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem
dado respostas rápidas e baratas para o Governo na
produção de pequenas e grandes tiragens de
Impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende
pedidos também de entidades e empresas privadas.
Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só
o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)
226-0556.

Cep 66090-120. ♦ Belém, Pará. ♦ Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. ♦ Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br ♦ http://www.prodepa.gov.br/ioe